



Conselho Nacional de
Combate à Pirataria

RELATÓRIO ANUAL 2020

Ministério da Justiça e Segurança Pública



SUMÁRIO

1

INTRODUÇÃO

Principais ações e atividades do Conselho Nacional de Combate à Pirataria ano 2020

2

INFORMAÇÕES GERAIS

CNPC (Presidência e Secretaria-Executiva) – principais ações e atividades

Guia de boas práticas e orientações às plataformas de comércio eletrônico

Guia de boas práticas e orientações aos provedores de meios de pagamento

Ações do CNCP mês a mês

3

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃOS REPRESENTADOS NO CNCP:

Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

Agência Nacional de Cinema – ANCINE

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Ministério da Economia

Polícia Federal

Secretaria Nacional de Segurança Pública

Instituto Nacional de Propriedade Industrial

Polícia Rodoviária Federal

Secretaria de Operações Integradas

Secretaria Nacional de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual

INTRODUÇÃO

Principais Ações e Atividades do CNCP em 2020

Dando continuidade à política de transparéncia e prestação de contas das atividades do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP, a Presidência do colegiado apresenta neste momento a edição 2020 do Relatório de Atividades do CNCP (CNCP em números e ações) objetivando dar ampla visibilidade, nacional e internacional, em relação às ações do Governo Federal sobre o tema.

O presente Relatório reafirma o firme propósito do Ministério da Justiça e Segurança Pública- MJSP, assim como dos demais membros do CNCP, em adotar medidas efetivas para a proteção à propriedade privada e, consequentemente, da propriedade intelectual.

O ano de 2020 certamente trouxe enormes desafios em diversas áreas em razão da pandemia do Corona vírus causador da COVID 19. Além dos óbvios impactos surgidos em decorrência da interrupção das atividades presenciais durante boa parte do ano, não há dúvida de que a quarentena deu impulso ainda maior ao comércio digital, o qual, embora inovador e definitivamente inserido nos hábitos do consumidor brasileiro, trouxe novos desafios em termos de comercialização de produtos ilegais, exigindo medidas e atenção especial.

Nesse sentido, o CNCP teve como principal atividade a aprovação, divulgação e implementação de dois guias de boas práticas, que tem como principal foco o comércio digital. Tais Guias foram fruto de longas e intensas discussões realizadas já em 2019, mas concluídas apenas este ano, após consulta pública e debate realizado pelo colegiado.

O “Guia de boas práticas e orientações às plataformas de comércio eletrônico para implementação de medidas de combate à venda de produtos piratas, contrabandeados ou, de qualquer modo, em violação à propriedade intelectual” tem por objetivo induzir e fomentar a adoção de standards e padrões mínimos de cuidados e ações por parte das plataformas de comércio eletrônico, com auxílio do poder público e titulares de direito, para diminuir a venda de produtos ilegais.

Já o “Guia de boas práticas e orientações para a implementação de medidas de combate à pirataria pelo Poder Público, pelos Titulares de Direito, pelas Associações e pelos Provedores de Serviços de pagamento - PSPs, com o intuito de inviabilizar ou dificultar o recebimento de receitas oriundas da venda de bens, dispositivos e serviços, em violação à propriedade intelectual”, tem por missão permitir o contato entre o Poder Público e o mercado de meios de pagamento para acionamento e retirada de seus legítimos serviços em websites sobre os quais hajam razoáveis suspeitas de infração a direitos de propriedade intelectual.

Com tais medidas, ainda em andamento e em fase de implementação, que exigem cooperação do setor privado para dar bons resultados, o CNCP almeja aumentar os padrões de controle e *compliance* dos *stakeholders* envolvidos. Em 2021 será necessário examinar os impactos e efetividades destas iniciativas.

Desse modo, ainda que com as limitações impostas pelo combate à COVID 19, o CNCP manteve-se firme na realização bimestral de suas reuniões e inúmeras outras reuniões setoriais,

adotando todas as medidas possíveis para fomentar discussões, ações e medidas de combate à pirataria, seguindo o entendimento de que proteger a propriedade intelectual significa proteger e incentivar a inovação e a produtividade, garantir investimentos privados para o crescimento do país e, por consequência, a geração de empregos, além de combater o crime organizado e a violência por ele perpetrada, diminuindo suas fontes de financiamento e a prática de outros delitos.

Do mesmo modo que o Relatório 2019, o Relatório Anual 2020 busca condensar as atividades do próprio Conselho (Presidência, Secretaria-Executiva), assim como dos demais membros de governo presentes no CNCP, relatando as suas principais atividades em relação ao assunto.

INFORMAÇÕES GERAIS

O Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos conta a Propriedade Intelectual - CNCP, órgão consultivo integrante do Ministério da Justiça e Segurança Pública, criado em 2004 e atualmente regido pelo Decreto 9.875 de 27 de junho de 2019, tem entre suas atribuições estudar e propor medidas e ações destinadas ao enfrentamento da pirataria, contrabando, à sonegação fiscal dela decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual, estimular, auxiliar e fomentar o treinamento de agentes públicos envolvidos em operações e processamento de informações relativas aos delitos contra propriedade intelectual e, ainda, propor mecanismos de combate à entrada de produtos piratas ou contrabandeados, efetuar levantamentos estatísticos, sugerir fiscalizações, fomentar campanhas educativas e acompanhar o trabalho realizado pelas diversas agências e órgãos que atuam nesta seara.

Merecem destaque o papel articulador de integração do CNCP entre agências governamentais e entre essas agências e o setor privado, assim como o papel de fomento de políticas públicas relacionadas ao tema.

O Conselho é um colegiado com composição mista entre setor privado e governo.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS – Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON, Polícia Federal-PF, Polícia Rodoviária Federal-PRF, Secretaria Nacional de Segurança Pública- SENASP, Secretaria de Operações Integradas-SEOPI, Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Cidadania (representado pela Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual – SADPI), Agência Nacional do Cinema-ANCINE, Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL e Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI.

REPRESENTANTES DO SETOR PRIVADO - Confederação Nacional do Comércio – CNC, Confederação Nacional da Indústria – CNI, Fórum Nacional Contra a Pirataria – FNCP, Motion Picture Association – MPA, Grupo de Proteção à Marca – BPG, União Brasileira de Vídeos e Games – UBV&G e Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES.

COLABORADORES (“PAINEL DE COLABORADORES”): Assessoria Especial de Assuntos Legislativos/MJSP, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO, Conselho Estadual de Combate à Pirataria de SC - CECOP, Associação Brasileira da Indústria e Comércio de Artigos Esportivos – ÁPICE, *The Software Alliance* – BSA, Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais - ALANAC, Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal - SINDAN, Associação Brasileira da Indústria do Fumo - ABIFUMO, Associação Brasileira da Indústria do Vidro - ABVIDRO, Associação Brasileira de TV por Assinatura – ABTA, Associação de Empresas de Desenvolvimento Tecnológico Nacional e Inovação - P&D Brasil, Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial – ETCO, Associação Nacional de Proteção e Apoio aos Concursos – ANPAC e Associação Paulista de Propriedade Intelectual – ASPI. Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE, Associação Nacional para Garantia dos Direitos Intelectuais – ANGARDI, Aliança contra Pirataria de Televisão Paga - ALIANZA, Associação Brasileira de Licenciamento – ABRAL, Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras – IDESF, Instituto para o

Desenvolvimento do Varejo – IDV, Associação Brasileira de Bebidas – ABRABE, Associação Nacional das Distribuidoras de Combustíveis, Lubrificantes, Logística e Conveniência – PLURAL e Associação Brasileira de Automação – GS1.

Nos termos do Decreto 9.978, de 27 de junho de 2019, **compete** ao Conselho:

- I - elaborar estudos e propor medidas e ações destinadas ao combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual no País;
- II - efetuar levantamentos estatísticos, criar e manter, a partir de informações coletadas em âmbito nacional, banco de dados integrado ao Sistema Único de Segurança Pública, com o objetivo de estabelecer mecanismos eficazes de prevenção e repressão à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual;
- III - apoiar as medidas necessárias ao combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual junto aos Estados e ao Distrito Federal;
- IV - incentivar e auxiliar o planejamento de operações especiais e investigativas de prevenção e repressão à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual;
- V - propor mecanismos de combate à entrada de produtos que violem direitos de propriedade intelectual e de controle do ingresso no País de produtos cuja importação, ainda que regular, possam vir a se constituir em insumos para a prática de pirataria;
- VI - sugerir fiscalizações específicas nos portos, nos aeroportos, nos postos de fronteiras e na malha rodoviária brasileira;
- VII - estimular, auxiliar e fomentar o treinamento de agentes públicos envolvidos em operações e processamento de informações relativas à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual;
- VIII - fomentar ou coordenar campanhas educativas sobre o combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual;
- IX - acompanhar, por meio de relatórios enviados pelos órgãos competentes, a execução das atividades de prevenção e de repressão à violação de obras protegidas por direito autoral; e
- X - estabelecer mecanismos de diálogo e colaboração com os Poderes Legislativo e Judiciário, com o propósito de promover ações efetivas de combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual.

PRINCIPAIS AÇÕES E ATIVIDADES: CNCP (Presidência e Secretaria-Executiva)

Presidente: Juliana Oliveira Domingues

Suplente: Leonardo Albuquerque Marques

Secretário-Executivo: Guilherme Vargas da Costa

Secretaria-Executiva Substituta: Silvana Maria Amaral Silveira

A nova Presidência do CNCP manteve a orientação para que o CNCP continuasse como fórum atuante para discussões e adoção de medidas concretas para o combate à Pirataria, continuando a ser um instrumento de combate ao crime organizado que gira em torno da pirataria e contrabando, e de construção de um ambiente de competitividade empresarial saudável e justo, com geração de empregos formais e sustentáveis.

Neste sentido, o CNCP aprofundou sua natural tendência para o diálogo e debate, dando ênfase à adoção de mecanismos de autorregulação, com parâmetros mínimos sugeridos pelo Poder Público, incentivando que o setor privado implementasse as melhores alternativas para diminuição

da venda de produtos ilegais, sem prejudicar suas regras de negócio e políticas internas.

Abaixo, mês a mês, registros e informações sobre a atuação do CNCP (principais eventos, sem contar reuniões e despachos internos e de menor extensão). Posteriormente serão relatadas as principais ações e atividades de combate à pirataria e delitos correlatos dos membros do CNCP e de alguns colaboradores governamentais.

Inicialmente, considerando sua importância, será dado destaque aos Guias de boas práticas lançados em 2020.

Link:https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/conselho-nacional-de-combate-a-pirataria-lanca-guia-de-boas-praticas-e-orientacoes-as-plataformas-de-comercio-eletronico/Guiaboaospraticaseorientacoesasplataformasdecomercioeletronico_compressed.pdf

Guia de boas práticas e orientações às plataformas de comércio eletrônico para implementação de medidas de combate à venda de produtos piratas, contrabandeados ou, de qualquer modo, em violação à propriedade intelectual

Este Guia foi originado a partir de discussões realizadas durante o ano de 2019, as quais resultaram em documentos preliminares que foram submetidos à consulta pública, tendo sido aprovado pelo CNCP na 2º Reunião Ordinária de 2020 (15/04).

Teve como premissas o fomento à livre adesão e adoção de boas práticas (nudge) – behavioural insights, caráter de “soft law”, colaboração e boa-fé entre os aderentes. Além disso, levou em conta o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), o Decreto que regulamenta a contratação no comércio eletrônico (Decreto 7.962/13) a Nota Técnica nº 610/2019-CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ e a Draft Recommendation On Consumer Product Safety – OCDE. A propósito:

Nota Técnica nº 610/2019-CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ:

“(...) resta claro que produtos ilegais e falsificados, à luz do Código de Defesa do Consumidor e da própria Constituição Federal, são proibidos de serem comercializados, inclusive em plataformas de comércio eletrônico, sem prejuízo de possível responsabilidade imposta pelo CDC seja pela ausência de registro adequado de vendedores que não permitam consumidores identificá-los, seja pela ausência de informação sobre esses vendedores ou mesmo sobre os limites de responsabilidade da plataforma pelos atos de terceiros (...), as plataformas de comércio eletrônico não podem se furtar da responsabilidade de comercializarem estes tipos de produtos, alegando impossibilidade de retirada dos anúncios em respeito à liberdade de expressão, pois disso não se trata, mas sim do exercício da liberdade econômica, que com ele não se confunde”.

Draft Recommendation On Consumer Product Safety – OCDE :

Define como “empresas” abrangidas pela recomendação “toda cadeia de fornecimento, incluindo fabricantes, varejistas, plataformas on-line que permitem a terceiros vender produtos para consumidores, bem como centros de atendimento”.

Principais pontos do Guia referente ao comércio eletrônico:

Em relação aos Titulares de direito:

- principal responsável geral pela proteção aos DPI, devendo colaborar para o combate à pirataria e ao contrabando nos pontos de fabricação inicial e distribuição;

- previsão de monitoramento constante das ofertas de produtos ilegais;
- possibilidade de realização de denúncias, em canal célere e eficaz;
- fornecimento de informações que permitam às plataformas de comércio eletrônico identificar produtos ilegais preventivamente.

Em relação às Plataformas de comércio eletrônico:

- definição de prazos para a análise das notificações realizadas (até 48h, salvo justa causa);
- maior controle do cadastro de seus usuários vendedores, com medidas ativas de compliance e validação mínima (“conheça seu vendedor”), impedindo ou suspendendo vendedores reincidentes;
- atenção à exigência de documentos fiscais e obrigações acessórias pertinentes, em especial em relação aos “vendedores contínuos” (que vendem com habitualidade, insertos na cadeia de consumo);
- adoção de medidas para identificar e/ou impedir preventivamente a subida de ofertas de produtos ilegais, sem prévia denúncia específica do titular de direitos, com base em lista de palavras-chave, lista de produtos homologados pelas autoridades e outras informações;
- as Plataformas de Comércio Eletrônico comprometem-se a adotar, publicar e aplicar políticas de adequação ao presente Guia, e adequação dos termos de uso.

Em relação ao Poder Público:

- criar programas de educação e conscientização;
- adotar as medidas necessárias de coordenação de ações de inteligência e de combate à pirataria;
- apoiar os entes federados;
- regulamentar os requisitos fiscais e consumeristas para as Plataformas de Comércio Eletrônico;
- tomar medidas legais contra vendedores de produtos ilegais;
- monitorar e acompanhar a execução do presente Guia, o que poderá ser substituído pela criação de órgão de autorregulação análogo ao existe no mercado publicitário (CONAR).

PAINEL DAS ASSOCIAÇÕES / EMPRESAS / FEDERAÇÕES ADERENTES AO GUIA DE BOAS PRÁTICAS E ORIENTAÇÕES ÀS PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÔNICO

Nº	Associação / Empresa / Federação
1	ABCOMM.ORG - Associação Brasileira de Comércio Eletrônico
2	ABIMO - Associação Brasileira da Indústria de Artigos e Equipamentos Médicos, Odontológicos, Hospitalares e de Laboratórios
3	ABRAL – Associação Brasileira de Licenciamento
4	ABRABE - Associação Brasileira De Bares E Restaurantes
5	ABIT- Associação Brasileira da Indústria Têxtil
6	ABRAFAS – Associação Brasileira de Produtores de Fibras Artificiais e Sintéticas
7	ABRINQ – Associação Brasileira Dos Fabricantes De Brinquedos
8	ABTA – Associação Brasileira de TV por Assinatura
9	ABVTEX- Associação Brasileira do Varejo Têxtil
10	ANAMACO - Associação Nacional Dos Comerciantes De Material De Construção
11	ANGARDI – Associação Nacional para a Garantia dos Direitos Intelectuais
12	ÁPICE - Associação pela Indústria e Comércio Esportivo
13	ASCA – ASCA Brinquedos LTDA
14	BPG - Grupo De Proteção À Marca
15	B2W – Companhia Digital
16	CNC – Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
17	COPAG.COM Comércio de Cartas para Jogos por meio da Internet LTDA
18	COPAG DA AMAZÔNIA
19	DAFITI- GFG Comercio Digital Ltda
20	RAIA DROGASIL S.A
21	ETCO - Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial
22	FNCP - Fórum Nacional Contra a Pirataria e Ilegalidade

23	FRESO - Verona Indústria de Plásticos Ltda
24	FECOMÉRCIO RJ – Federação do Comércio de Bens e Turismo do Estado do Rio de Janeiro
25	FECOMÉRCIO RS – Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul
26	IBL - Instituto Brasileiro de Defesa da Competitividade – INSTITUTO BRASIL LEGAL
27	IDV – Instituto para o Desenvolvimento Do Varejo
28	KALUNGA comércio e Indústria Gráfica LTDA.
29	LIVRARIA CULTURA
30	MAGAZINE LUIZA S.A
31	P&D Brasil – Associação P&D Brasil
32	RI HAPPY - RI HAPPY BRINQUEDOS S/A
33	SIBAPEM- Sindicato Interestadual da Indústria de Balança Pesos e Medidas
34	SINDAN - Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal
35	SOL Paragliders – Sports Indústria e Comércio LTDA
36	SINTEX- Sindicato das Indústrias de Fiação, Tecelagem e do Vestuário de Blumenau
37	TOYSTER Brinquedos LTDA
38	UBV&G - União Brasileira de Vídeo e Games
39	VIA VAREJO S/A
40	APDIF do Brasil - Associação Protetora dos Direitos Intelectuais
41	PRO-Música Brasil - Produtores Fonográficos Associados
42	FECOMERCIO RN - Federação do Comércio de Bens e Turismo do Estado do Rio Grande do Norte
43	FECOMERCIO MG - Federação do Comércio de Bens e Turismo do Estado de Minas Gerais
44	FECOMERCIO RO - Federação do Comércio de Bens e Turismo do Estado de Rondônia
45	FECOMERCIO BA - Federação do Comércio de Bens e Turismo do Estado da Bahia
46	FECOMERCIO CE - Federação do Comércio de Bens e Turismo do Estado do Ceará

Guia de boas práticas e orientações às plataformas de comércio eletrônico para implementação de medidas de combate à venda de produtos piratas, contrabandeados ou, de qualquer modo, em violação à propriedade intelectual

Link: <https://is.gd/EZjvDh>

Também foi fruto de discussões realizadas durante o ano de 2019, as quais resultaram em documentos preliminares que foram submetidos à consulta pública, tendo sido aprovado pelo CNCP na 4º Reunião Ordinária de 2020 (19/08).

Assim como o Guia voltado às plataformas de comércio eletrônico, teve como premissas o fomento à livre adesão e adoção de boas práticas (*nudge*) – *behavioural insights*, caráter de “*soft law*”, colaboração e boa-fé entre os aderentes.

Tem por objetivo a estipulação e implementação de medidas de combate a comercialização ou venda de Produtos Ilegais ou de Conteúdo Protegido pelos Órgãos Públicos, pelos Titulares de Direito, pelas Associações e pelos Provedores de Serviços de pagamento - PSPs, com o intuito de inviabilizar ou dificultar o recebimento, por Vendedores, de receitas oriundas da venda de bens, dispositivos e serviços que, de forma ilegal (sem licença ou autorização por parte das Titulares de Direitos), permitam ao usuário final ter acesso a Conteúdos Protegidos ou, ainda, Produtos Ilegais, em violação às legislações de propriedade intelectual, consumerista, concorrencial, do mercado financeiro e penal vigentes, em prejuízo da sociedade, consumidores, dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, dos PSPs e dos Titulares de Direitos.

Principais pontos do Guia referente ao comércio eletrônico:

- Proposta de previsão de cláusulas que proíbam a utilização dos meios de pagamento para a comercialização dos Produtos Ilegais e de Conteúdos Protegidos, bem como as consequências advindas desta utilização indevida;
- Criação de um canal de denúncias, com previsão de elementos que devem conter no relato dos titulares de direito ou consumidores (URL, evidencia da titularidade do direito e elementos de materialidade e autoria da venda de produtos ilegais ou conteúdo protegido);
- Análise prévia das denúncias pelo CNCP, eventualmente com auxílio dos seus membros, no âmbito da competência/atribuição de cada um;
- A análise prévia pode gerar um “Alerta” aos PSPs para adoção das medidas previstas em contrato e no âmbito da legislação que rege a atividade do mercado de meios de pagamento;
- Base de dados no âmbito do CNCP (conforme acordos com o mercado publicitário, Ancine e Organização Mundial da Propriedade Intelectual).

**PAINEL DE ADERENTES AO GUIA DE BOAS PRÁTICAS E ORIENTAÇÕES PARA A
IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE COMBATE À PIRATARIA NOS MEIOS DE PAGAMENTO**

Nº	Associação / Empresa / Federação
1	UBV&G - União Brasileira de Vídeo e Games
2	BPG- Grupo de Proteção à Marca
3	ABRAL-Associação Brasileira de Licenciamento de Marcas e Personagens
4	MPA –Motion Picture Association América Latina
5	ÁPICE - Associação pela Indústria e Comércio Esportivo
6	CNC- Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
7	APDIF do Brasil – Associação Protetora dos Direitos Intelectuais
8	PRO-Música Brasil – Produtores Fonográficos Associados
9	ABTA – Associação Brasileira de Televisão por Assinatura
10	FECOMÉRCIO RN – Federação do Comércio de Bens e Turismo do Estado do Rio Grande do Norte
11	FECOMÉRCIO MG – Federação do Comércio de Bens e Turismo do Estado de Minas Gerais
12	FECOMÉRCIO RO – Federação do Comércio de Bens e Turismo do Estado de Rondônia
13	FECOMÉRCIO BA – Federação do Comércio de Bens e Turismo do Estado da Bahia
14	FECOMERCIO CE - Federação do Comércio de Bens e Turismo do Estado do Ceará

Ações do CNCP, mês a mês:

JANEIRO

Dia 13 – Reunião com Angélica Garcia, Adida de Propriedade Intelectual do Governo Britânico, sobre o Memorando de Entendimento Reino Unido e CNCP - Projeto de Estudo de Enforcement. Local: Embaixada Britânica, Brasília-DF.



Dia 15 – Videoconferência no Palácio do Itamaraty sobre a V Rodada de Negociação Mercosul – Korea - Propriedade Intelectual.

Dia 16 - Reunião sobre o Projeto Unesco/SENACON 2020 – Termo de Referência do Curso EAD voltado a agentes públicos e público infanto-juvenil sobre combate à pirataria. Local: SENACON. Dia 17 – Reunião com representantes de Meios de Pagamento sobre o Guia de Boas Práticas. Local: Sede da AGU, São Paulo/SP.

Dia 20 – Reuniões com representantes do Instituto de Desenvolvimento do Varejo – IDV sobre o Guia de Boas Práticas no e-commerce e da Associação pela Indústria e Comércio Esportivo – ÁPICE. Local: Sede da AGU, São Paulo/SP.

Dia 22 – Reunião com Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico - Câmara.e-net sobre o Guia de Boas Práticas. Local: CNCP.

Dia 22 - 3ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre prevenção e combate ao crime cibernético. Local: MJSP.



Dia 23 – Reunião com integrantes da Comissão Especial de Saúde do CNCP para tratar da agenda de ações para o ano de 2020. Local: CNCP.

Dia 24 - Reunião sobre o Projeto SEOPI e CNCP. Pauta: Recursos do CFDD. Local: SENACON.

Dia 24 - Reunião sobre o Projeto Unesco/SENACON 2020 – Termo de Referência do Curso EAD voltado a agentes públicos e público infanto-juvenil sobre combate à pirataria. Local: SENACON. Dia 27 – Reunião com Representantes da Embaixada Americana para tratar de Proteção à Propriedade Intelectual e Report Special 301.

Dia 28 - Reunião sobre o Projeto Unesco/SENACON 2020 – Termo de Referência do Curso EAD voltado a agentes públicos e público infanto-juvenil sobre combate à pirataria. Local: SENACON. Dia 29 – Reunião com a Chefia de Gabinete da SENACON sobre Projetos CFDD.

Dia 30 - Reunião com o Grupo de Trabalho Estratégia Nacional de PI, no âmbito do Grupo Interministerial de PI – GIPI, coordenado pelo Ministério da Economia. Local: SEBRAE.

FEVEREIRO

Dia 03 – Participação na palestra “A Regulação da Publicidade Infantil: Mídia Tradicional x Plataforma Digital”. Local: Auditório Tancredo Neves, MJSP.

Dia 03 – Reunião com Representantes da Secretaria de Operações Integradas – SEOPI sobre Interlocução com as Secretarias de Estado para obtenção de dados relativos a apreensões de falsificações e contrabando/operações.

Dia 05 – Reunião com Representantes da Casa Civil, Ministério das Relações Exteriores e Ministério da Economia sobre a Proposta da OCDE e da IPO UK para diagnóstico da pirataria no Brasil. Local: SENACON.

Dia 05 – 1ª Reunião Ordinária do CNCP. Pauta: Abertura pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro; Assinatura do Memorando de Entendimento entre CNCP-ANCINE para implementação do uso da base de dados do BRIP Project; Comentários sobre a Nota Técnica nº 610/2019/DPDC/SENACON, que dispõe acerca de produtos proibidos e produtos piratas que geram risco à vida, saúde e segurança dos consumidores e sobre a atuação da Secretaria Nacional do Consumidor no âmbito do consumo seguro e demais providências; Apresentação sobre as ações integradas realizadas na cidade de São Paulo de combate à pirataria, contrabando e sonegação fiscal, Fábio Lepique, Secretário-Executivo da Prefeitura de São Paulo/SP; Apresentação sobre o artigo “Crime organizado e terrorismo na América do Sul”, pelo Major Olavo Mendonça, Polícia Militar do Distrito Federal; Estratégia de atuação junto aos Estados e Municípios (retomada do “Cidade Livre de Pirataria”); Apresentação dos principais pontos dos Guias de Boas Práticas (e-commerce e meios de pagamento); Destaques do Ano: estabelecimento de critérios, reformulação; III Encontro Nacional de Combate à Pirataria: data sugerida: 20/08; Informações acerca do Regimento Interno do CNCP, Chamamento Público, Alteração do Decreto; Criação da Comissão de Acompanhamento da efetividade dos Guias de



boas práticas; Campanhas publicitárias; Deliberação sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do CNCP 2020 – datas sugeridas: 15/04, 03/06, 19/08, 07/10 e 03/12; Calendário de eventos nacionais e internacionais relevantes para participação do CNCP.



Dia 06 - 4ª Reunião - Grupo de Trabalho - prevenção e combate ao crime cibernético. Local: MJSP.

Dia 07 - Reunião com Representantes da Superintendência de Fiscalização da ANTT - CAMPANHA BASCAP. Local: SENACON.



Dia 07 - Reunião com Dr. Luiz Garé - BPG e Eduardo Bettini – Coordenador-Geral de Fronteiras - SEOPI sobre treinamentos e eventos destinados a agentes públicos.



Dias 11 a 13 – Participação no evento “Práticas e estratégias no combate à Pirataria. A experiência comparada; São Paulo x EUA”, promovido pelo Departamento de Justiça dos Estados Unidos. Local: São Paulo/SP



Dia 14 - Reunião sobre o Projeto Unesco/SENACON 2020 – Termo de Referência do Curso EAD voltado a agentes públicos e público infanto-juvenil sobre combate à pirataria. Local: SENACON.

Dia 28 – Participação no Treinamento Governa Eventos, coordenado pela Chefia de Gabinete do Ministro. Local: MJSP.

MARÇO

Dia 03 - Conference call com Mathilde Persuy, Legal Counsel na Hadopi, Autoridade Pública Francesa.

Dia 03 - Reunião com o Diretor Executivo Nacional da Agência Brasileira de Agências de Publicidade - ABAP, Alexandre Gibotti. Pauta: Planejamento estratégico de comunicação para o CNCP. Local: CNCP.

Dia 04 - Apresentação de Boletins para Coletiva de Imprensa - Resultados SENACON (Dia do Consumidor). Local: CNCP.

Dia 04 - Reunião com Whirlpool (Brastemp, Consul e KitchenAid) acerca das Contribuições para a Plataforma Consumidor.gov.br e Combate à Pirataria. Local: SENACON.

Dia 05 – Participação na Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Combate à Pirataria – CECOP/SC. Local: Florianópolis -SC.



Dia 05 - Reunião com a Cibele Nunes, Gerente de Promoção da Marca da Infraero para Apresentação da Campanha BASCAP. Local: INFRAERO.

Dia 05 - Reunião com o Grupo de Trabalho Estratégia Nacional de PI, no âmbito do Grupo Interministerial de PI – GIPI, coordenado pelo Ministério da Economia. Local: SEBRAE.

Dia 10 - 5ª Reunião do Grupo de Trabalho - prevenção e combate ao crime cibernético. Local: MJSP.

Dia 11 - Reunião com Representantes da Associação pela Indústria e Comércio Esportivo – ÁPICE sobre pirataria no comércio eletrônico. Local: CNCP.

Dia 12 - Participação no Congresso Defesa do Consumidor e Balanço da SENACON – Dia Mundial do Consumidor. Local: Auditório Tancredo Neves, MJSP.



Dia 12 – Participação no lançamento das atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e de Combate à Pirataria para 2020 e comemoração dos 50 anos do INPI Brasil. Local: Câmara dos Deputados.

Dia 16 – Reunião com a CONJUR para tratar da minuta do Regimento Interno do CNCP. Local: CNCP.

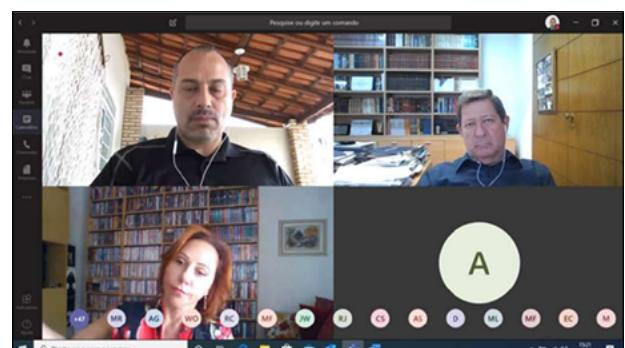
A PARTIR DO **DIA 17** DE ABRIL AS REUNIÕES PASSARAM A SER REMOTAS EM RAZÃO DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS DA PANDEMIA DE COVID-19.

ABRIL

Dia 6 - Reunião/Visita à UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. Pauta: E-commerce no Brasil e Marketplaces.

Dia 8 - Reunião com Amazon e Ministério Público de São Paulo. Pauta: Pirataria online.

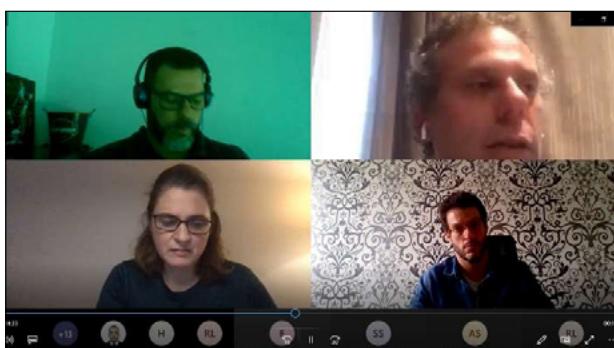
Dia 15 – 2ª Reunião Ordinária do CNCP. Pauta: Apresentação dos principais pontos do Guias de Boas Práticas voltado ao comércio eletrônico; Deliberação e votação sobre o texto final do Guia; Deliberação sobre a criação da Comissão de Acompanhamento da efetividade do Guias de boas práticas voltado ao comércio eletrônico; Informações acerca do Regimento Interno do CNCP, Chamamento Público aprovado pela CONJUR; Apresentação do Plano de Ações da Comissão Especial de Hardware, Igor Leite Moreira – ANATEL; Apresentação do Plano de Ações da Comissão Especial de Contrabando, Edson Vismona; Apresentação do Plano de Ações da Comissão Especial de Saúde, Marcel Figueira - ANVISA; Apresentação um ano do programa VIGIA – Eduardo Bettini – SEOPI/MJSP.

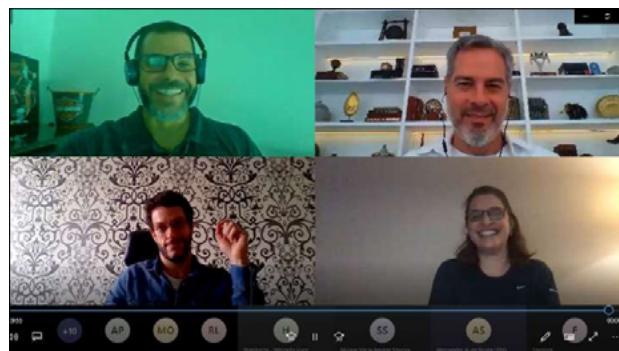
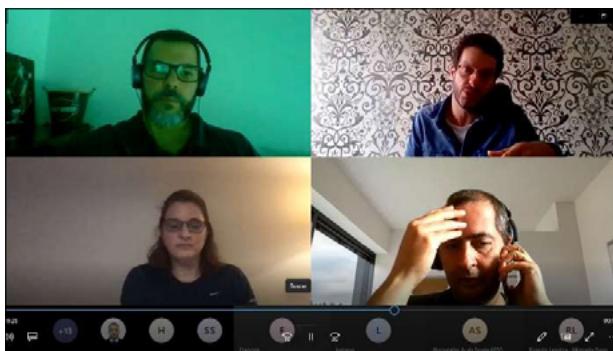


Dia 16 – Reunião GT-ENPI. Pauta: Propostas de Ações.

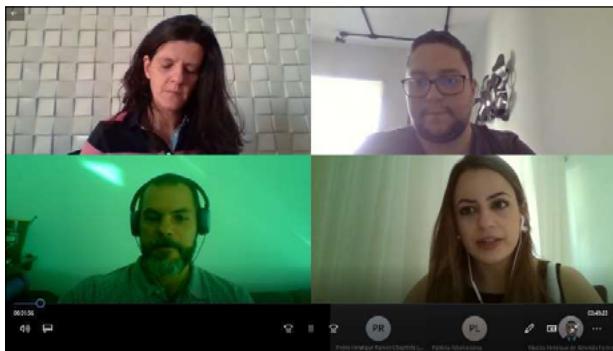
Dia 17 - Reunião com Representantes da Polícia Rodoviária Federal - Apresentação do Comitê de Gestão da Política Nacional de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas.

Dia 17 – Reunião com Representantes de Plataformas Digitais -Preços abusivos - Identificação de infratores.





Dia 23 – 1ª Reunião dos Membros de Governo integrantes do CNCP. Pauta: Anuência da ANATEL ao SISCOMEX; Estudos OCDE sobre Pirataria; Articulação de Operações da INTERPOL sobre Pirataria tais como EPSON, PANGEA e Júpiter no plano de Ações do CNCP e da SEOPI/MJSP.



Dia 22 - Reunião Senacon/ABA/IDV/Câmara.e-net/IAB.

Dia 28 - Reunião da CEPAC - Comissão de Estudos Permanentes de Acidentes de Consumo.



Dia 30 - Reunião GT-ENPI.

MAIO

Dia 4 – Reunião sobre a Plataforma de Denúncias de Falsificação com o INPI.

Dia 5 - Reunião com Motion Picture Association - MPA. Pauta: Garantia de qualidade de serviços prestados, o combate à pirataria e a regulação.

Dia 6 – Reunião GIPI.

Dia 11 - 2ª Reunião dos Membros Integrantes do Governo no CNCP. Pauta: Protocolo de Operações Integradas - Eduardo Maia Bettini, SEOPI/MJSP; Diretório Nacional de Marcas - Elton Ferreira Barbosa, INPI.



Dia 12 – Reunião sobre o Canal de Denúncias de Falsificação com o INPI.

Dia 12 - Reunião com Investidor Bradesco BBI (I). Pauta: Comércio eletrônico no geral, auto regulação e desenvolvimento do setor.

Dia 13 - Reunião com Grupo de Investidores Bradesco (II). Pauta: Comércio eletrônico no geral, auto regulação e desenvolvimento do setor.

Dia 14 - Reunião sobre a Plataforma de Denúncias de Falsificação com o INPI.

Dia 18 - Reunião sobre a Plataforma de Denúncias de Falsificação com o INPI.

Dia 19 – Reunião com o INPI, RFB, Ministério da Economia. Pauta: Acesso às bases de marcas para medidas de fiscalização aduaneira.

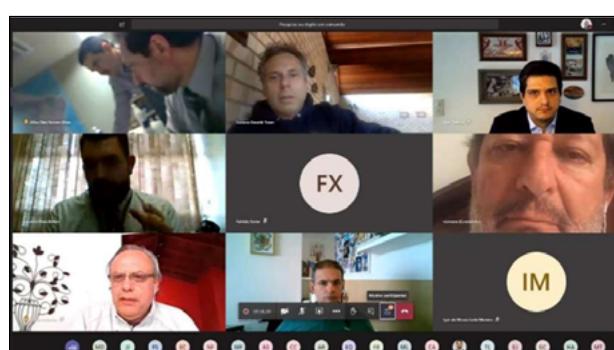
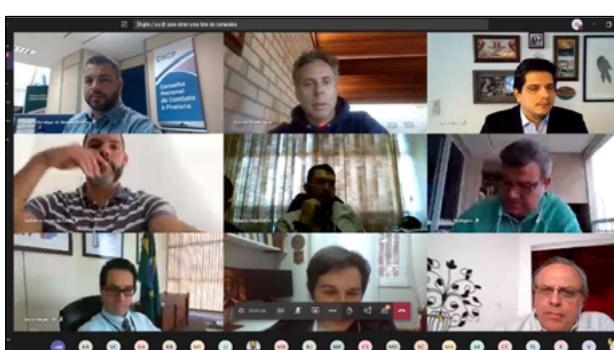
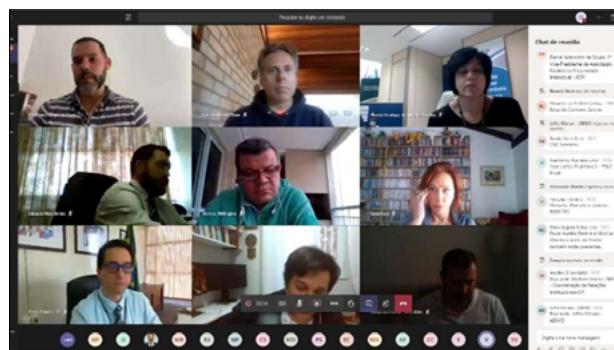
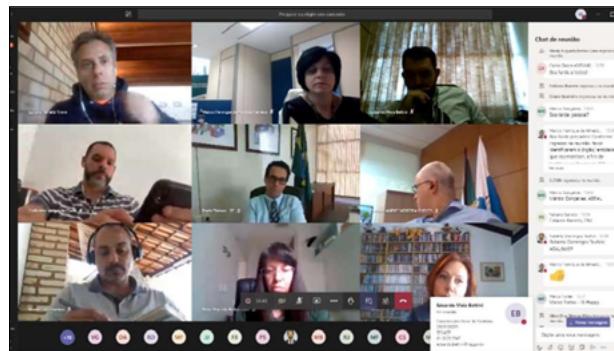
Dia 21 - Reunião GT-ENPI.

Dia 27 – Reunião com a ANCINE sobre a Plataforma Alerta OMPI – Black List.

Dia 29 – Reunião sobre o Termo de Referência da UNESCO.

JUNHO

Dia 3 - 3ª Reunião Ordinária do CNCP. Pauta: Atualização sobre a Adesão ao “Guia de boas práticas e orientações para implementação de medidas de combate à pirataria nas plataformas de comércio online”; Informes do Diretório do INPI; Informações a respeito do “Guia de boas práticas para a implementação de medidas de combate à pirataria pelos provedores de serviços de pagamento; Apresentação de dados oficiais sobre apreensão de mercadorias/operações nas fronteiras em contraposição a artigos e notas publicadas na grande mídia; III Encontro Nacional de Combate à Pirataria: data sugerida anteriormente 20/08, novas sugestões de data: 01, 08 ou 29/10; Informações acerca do Regimento Interno do CNCP, Chamamento Público, Alteração do Decreto; Comissão de Acompanhamento da efetividade dos Guias de boas práticas.



Dia 4 - Reunião Senacon/Itahub. Pauta: Autorregulação.

Dia 25 - Participação na Reunião Ordinária do CECOP/SC.

Dia 29 - Reunião com Amazon. Pauta: Apresentação institucional; Questionamento da Senacon para as bandeiras a respeito dos requerimentos de compartilhamento de dados dos marketplaces.

Dia 30 – Participação na Videoconferência da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina – SEFAZ/SC \e do Conselho Estadual de Combate à Pirataria de Santa Catarina – CECOP/SC.

JULHO

Dia 2 - Cerimônia Virtual de Adesão ao Guia de Boas Práticas no Combate à Pirataria no Comércio Eletrônico.



Dia 3 - Reunião sobre Programa de Integridade da Senacon com a Assessoria Especial de Controle Interno do MJSP.

Dia 13 - Reunião com o Sindicato Interestadual da Indústria de Balanças, Pesos e Medidas - SIBAPEM. Pauta: fabricação de instrumentos metrológicos (balanças, pesos-padrão) falsificados.

Dia 14 – Participação na Reunião da Comissão de Combate à Informalidade da Fecomércio-RS.

Dia 14 - Reunião de alinhamento para o Webinar “O Combate à Pirataria no Brasil - 15 anos do CNCP”.

Dia 15 - Reunião GT - ENPI. Pauta: Revisão para consulta pública.

Dia 17 – Reunião sobre TR - Pirataria Cooperação técnica UNESCO.



Dia 20 – Reunião sobre parecer da CONJUR ao Guia de Boas práticas e orientações para a implementação de medidas de combate à pirataria nos serviços e meios de pagamento.

Dia 21 – Reunião com Constellation Asset Management. Pauta: A evolução do debate sobre a Regulacão dos Marketplaces.

Dia 22 – Participação na Live “Desafios Jurídicos do Comercio Eletrônico”, realizada pelo Instituto Mackenzie.

Dia 24 - GT-ENPI. Revisão da ENPI para consulta pública.

Dia 27 - Treinamento virtual acerca do problema dos defensivos agrícolas ilegais no país – SYNGENTA.

Dia 28 - Apresentação do Guia do Guia de Boas práticas e orientações às plataformas de comércio eletrônico para implementação de medidas de combate à venda de produtos piratas, contrabandeados ou, de qualquer modo, em violação à propriedade intelectual.

Dia 30 - Reunião Virtual com UBS - Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. Pauta: Regulação dos Marketplaces/Setor e-commerce no Brasil, desafios e perspectivas.

AGOSTO

Dia 3 – Reunião entre CNCP e ANVISA. Pauta: Fiscalização de produtos médicos, odontológicos e medicamentos.

Dia 7 - Reunião sobre a Planilha de Integridade Senacon.

Dia 10 – Reunião sobre o TR com a Unesco - Combate à Pirataria.

Dia 18 – Participação na 3ª Reunião da Coalização Empresarial de Propriedade Intelectual – CNI/CEPI. Pauta: Guia de Boas Práticas e Orientações às Plataformas de Comércio Eletrônico.

Dia 18 - Reunião Mercado Livre e Senacon. Pautas: Ações do Marketplace no Combate à Pirataria; PL 533- sobre pretensão resistida nas relações de consumo e Consumidor.gov.

Dia 19 - 4ª Reunião Ordinária do CNCP. Pauta: Apresentação da nova Presidente do CNCP, Juliana Oliveira Domingues; aprovação e eventual aprovação do “Guia de boas práticas e orientações para a implementação de medidas de combate à pirataria pelo Poder Público, pelos Titulares de Direito, pelas Associações e pelos Provedores de Serviços de pagamento - PSPs, com o intuito de inviabilizar ou dificultar o recebimento de receitas oriundas da venda de bens, dispositivos e serviços, em violação à propriedade intelectual”; Constituição da Comissão de Seleção do Chamamento Público; Discussão da Minuta “Destaque do Ano”; divulgação da iniciativa de assinar o Memorando de Entendimento com o USPTO; apresentação da Comissão Especial de Saúde e informações sobre a abertura da Consulta Pública da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.

Dia 25 – Participação na Reunião do MRE e Delegação norte-americana para proteção de direitos de propriedade intelectual.

Dia 28 – Reunião sobre a demanda do SIBAPEM- Sindicato da Indústria de Balanças, Pesos e Medidas de São Paulo. Pauta: Necessidade de apoio ao combate à pirataria no segmento de metrologia.



Dia 31 – Reunião com o INMETRO sobre tratativas referentes às consequências da revogação da Portaria nº 258/INMETRO, publicada em 26 de agosto de 2020.

SETEMBRO

Dia 1º - Reunião com a Câmara-e.net. Pauta: Economia Digital.

Dia 3 – Reunião sobre o Planejamento das atividades do Curso “Avaliação ex-post para Políticas Públicas”.

Dia 10 - Congresso de Comemoração dos 30 anos do Código de Defesa do Consumidor e Novas Tendências. Painéis: III Painel: Comércio Eletrônico e a Proteção do Consumidor; IV Painel: Tratamento do Decreto do Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC.

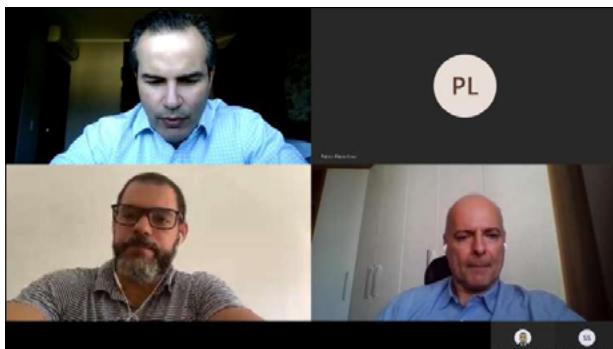
Dia 10 – Reunião com a Euromonitor – Consultoria inglesa sobre Mapeamento de mercado em projetos de ilícitos/piratas.

Dia 15 – Reunião preparatória para a Reunião com SEAE e INMETRO – Portaria nº 258.

Dia 15 - Audiência com Marcos Heleno Guerson de Oliveira Junior, Presidente do INMETRO e Diretorias.

Dia 16 - Reunião do Comitê Relacionamento com o Consumidor da IDV. Pauta: Cartilha de Boas Práticas de Marketplace e Comércio Eletrônico, Dosimetria entre outros.

Dia 16 - Reunião Senacon e ABDR - Associação Brasileira de Direitos Reprográficos. Pauta: Irregularidades relacionadas ao direito do consumidor praticadas por alguns marketplaces.



OUTUBRO

Dia 1º - Reunião da Senacon com o Rogério Cupti, Ouvidor do Procon RJ. Pauta: Apresentação pessoal e dos projetos de aplicativos.

Dia 2 – Reunião com a Equipe de Apoio CNCP- Simulação de votação e apuração - Chamamento Público nº1/2020.

Dia 13 - Reunião Senacon e Mercado Livre. Pauta: Continuação da reunião do dia 18/08.

Dia 14 - 5ª Reunião Ordinária do CNCP de 2020. Pauta: Discussão e avaliação sobre alteração do Guia de boas práticas voltado ao mercado de meios de pagamento; apresentação preliminar das medidas adotadas em decorrência da adesão ao Guia de boas práticas e orientações de comércio eletrônico (BPG, ABRAL e MAGALU); apresentação pelos membros de sugestões ao “Destaque do Ano”; discussão de sugestões para o Dia Internacional de Combate à Pirataria – 3 de dezembro; apreciação do pedido da ABIFINA, PRÓ-MÚSICA/APDFI e da Comissão de Estudos e Combate à Pirataria da OAB/RJ para integrarem o painel de colaboradores do CNCP; reiteração da importância do envio das principais atividades realizadas pelos órgãos governamentais relativas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual e aos crimes correlatos (prazo: 11 de novembro), a fim de subsidiar o Relatório Anual do CNCP; atualização dos representantes dos órgãos de governo no CNCP; publicação de edital para contratação de consultor para pesquisa ampla sobre a pirataria no Brasil, como apoio da UNESCO e informações sobre o chamamento público.

Dia 15 – Reunião com o IDV. Pauta: participação no CNCP.

Dia 16 – Reunião com Angélica Garcia, Embaixada do Reino Unido. Pauta: projetos decorrentes da assinatura de memorando de entendimento.

Dia 19 – Reunião da Equipe CNCP - Apresentação da Política Pública do CNCP no Grupo Técnico - Comissão de Gestão Estratégica do MJSP.

Dia 20 – Reunião GT-CGE.

Dia 20 - Reunião com a Ápice. Pauta: Pleitos de redução tarifária.

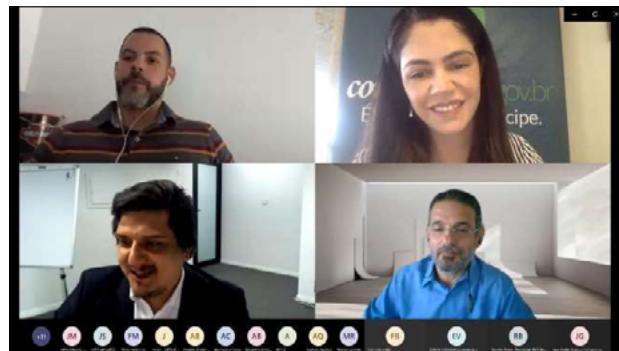
Dia 21 – Reunião de Alinhamento nas ações de combate à comercialização de balanças piratas e divulgação do material publicitário- INMETRO.

Dia 22 – Reunião de Alinhamento nas ações de combate à comercialização de balanças piratas e divulgação do material publicitário- INMETRO.

Dia 22 – Reunião de Avaliação de Desempenho Senacon.

Dia 29 - Reunião Extraordinária de 2020: Pauta: seleção de dez representantes e seus respectivos suplentes entre os indicados pelas instituições organizações ou associações civis consideradas habilitadas pela Comissão Avaliadora: voto secreto dos Conselheiros indicados pelos órgãos e entidades públicos.





Assembleia Extraordinária de Seleção dos membros da Sociedade Civil - Edital de Chamamento Público nº1_2020

Entidade	Votos
Asociación Bi...	10
Comisión Gra...	10
Fórum Nacio...	9
Asociación...	8
Asociación...	8
Grupos de Pro...	7
Asociación...	7
Unión Biotia...	6
Movimiento P...	5
Asociación...	5

Entidade	Votos
Asociación Bi...	10
Comisión Gra...	10
Fórum Nacio...	9
Asociación...	8
Asociación...	8
Grupos de Pro...	7
Asociación...	7
Unión Biotia...	6
Movimiento P...	5
Asociación...	5

NOVEMBRO

Dia 4 - Reunião GT ENPI. Pauta: Revisão da Estratégia.

Dia 5 - Virtual Roundtable Best Practices on Customs Enforcements - Benefícios do Registro de Marcas nas Alfândegas”, proposta pelo Comitê de Anticontrafação para America Latina e Caribe, da INTA.

Dia 12 – Reunião Projeto 914BRZ 5018 - Cooperação técnica UNESCO - Candidatos para consultoria.

Dia 18 - Reunião GIPI.

Dia 19 – Reunião com a ANCINE. Pauta: Lista de sites para a OMPI.

Dia 24 – Reunião sobre Mapeamento das competências técnicas: SENACON, SEGEN e SENASP.

Dia 24 – Etapa de entrevistas com candidatos selecionados - EDITAL Nº 01/2020 _PROJETO 914BRZ5018 - Consultor em defesa da propriedade intelectual.

Dia 27 – Apresentação na Reunião da Coalizão Empresarial de Propriedade Intelectual (CEPI/CNI): Propostas que orientem a atuação da indústria brasileira em propriedade intelectual.

Dia 27 – Reunião - Balanço de Resultados da Senacon.

Dia 30 - Reunião FecomercioSP. Pauta: Guia de Boas Práticas no Combate à Pirataria nos Marketplaces.

DEZEMBRO

Dia 2 – Reunião com a P&D Brasil – Associação de Empresas de Desenvolvimento Tecnológico Nacional e Inovação, entidade colaboradora do CNCP. Pauta: adesão aos Guias de Boas Práticas e Orientações às Plataformas de Comércio Eletrônico e de Orientações aos Meios de Pagamentos.

Dia 3 - 6ª Reunião Ordinária do CNCP. Pauta: Posse dos novos Conselheiros do CNCP; Assinatura simbólica do MOU CNCP e USPTO; Apresentação sobre a segunda fase da operação 404, (Cyberlab/ MJSP); Divulgação dos Destaques do Ano (entrega simbólica da placa comemorativa); Apresentação sobre a conclusão do Estudo CNCP-PNUD “Estudo Analítico Propositivo em Matéria de Proteção à Propriedade Intelectual para diagnóstico do cenário brasileiro”, pela consultora contratada Maria Marinho; Apresentação sobre o resultado final do Estudo realizado pelo GIPI - Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual; Apresentação do livro “A Pandemia da Pirataria”, Márcio Gonçalves – ABRAL; Deliberação sobre a data da 1ª Reunião Ordinária do CNCP de 2021: 10/02 ou 24/02.

Dia 8 – Participação no Webinar “Controle do Tabaco para a Rede de Vigilância Sanitária”, promovido pelo INCA e ANVISA. Painel: O papel do Ministério da Justiça.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

dos Órgãos Governamentais Representados no CNCP



Trata-se da consolidação das manifestações da Gerência-Geral de Toxicologia (GGTOX) e da Coordenação de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco (CCTAB/ GGTAB), em resposta ao Ofício nº 76/2020/CNCP/SENACON/MJ do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual quanto às principais atividades realizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) relativas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual e aos crimes correlatos.

Análise

1. A fiscalização sanitária é o conjunto de ações para verificação do cumprimento das normas sanitárias de proteção da saúde e gerenciamento do risco sanitário, exercido mediante o poder de polícia administrativo na cadeia de produção, transporte, armazenamento, importação, distribuição e comercialização de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária.

2. O Decreto nº 8.077, de 14 agosto de 2013, fixa os critérios para a fiscalização sanitária no seu capítulo IV.

3. Já a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, tipifica infrações à legislação sanitária federal, estabelecendo as sanções respectivas, sendo a executoriedade desta lei atribuída à autoridade sanitária competente, no caso a Anvisa.

4. Conforme a Lei nº 6.437/1977,

5. "Art . 10 - São infrações sanitárias:

6. (...)

7. IV - extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente;

8. (...)

9. XXVIII - fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública: (...)

10. XXIX - transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde. (grifo nosso).

11. A Gerência-Geral de Toxicologia (GGTOX) iniciou suas considerações destacando que a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o

controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos seus componentes e afins são regidos pela Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

12. O processo de registro de produtos agrotóxicos é um ato complexo e compartilhado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o Ministério do Meio Ambiente, por meio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Ministério da Saúde, por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Cada órgão realiza a avaliação do pleito de registro em sua área de atuação, cabendo ao MAPA, como órgão registrante, a emissão do certificado de registro.

13. Dentro desse arcabouço regulatório, a ANVISA é responsável pela avaliação dos aspectos toxicológicos afetos à saúde humana e de risco de exposição ocupacional e dietética de agrotóxicos. A avaliação da Anvisa é regulamentada pelas Resoluções de Diretoria Colegiada – RDCs nº 294, 295 e 296, de 29 de julho de 2019.

14. Diante dos riscos inerentes aos agrotóxicos, seus componentes e afins, ao longo de toda a cadeia de suprimentos e comercialização, o Decreto nº 4074, de 4 de janeiro de 2002 estabeleceu as competências para realização de fiscalização pelos órgãos responsáveis em níveis federal, estadual e municipal, conforme previsto no Art. 71:

15. Art. 71. A fiscalização dos agrotóxicos, seus componentes e afins é da competência:

16. I - dos órgãos federais responsáveis pelos setores da agricultura, saúde e meio ambiente, dentro de suas respectivas áreas de competência, quando se tratar de:

17. a) estabelecimentos de produção, importação e exportação; b) produção, importação e exportação; c) coleta de amostras para análise de controle ou de fiscalização; d) resíduos de agrotóxicos e afins em produtos agrícolas e de seus subprodutos; e e) quando se tratar do uso de agrotóxicos e afins em tratamentos quarentenários e fitossanitários realizados no trânsito internacional de vegetais e suas partes;

18. II - dos órgãos estaduais e do Distrito Federal responsáveis pelos setores de agricultura, saúde e meio ambiente, dentro de sua área de competência, ressalvadas competências específicas dos órgãos federais desses mesmos setores, quando se tratar de: a) uso e consumo dos produtos agrotóxicos, seus componentes e afins na sua jurisdição; b) estabelecimentos de comercialização, de armazenamento e de prestação de serviços; c) devolução e destinação adequada de embalagens de agrotóxicos, seus componentes e afins, de produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e daqueles impróprios para utilização ou em desuso; d) transporte de agrotóxicos, seus componentes e afins, por qualquer via ou meio, em sua jurisdição; e) coleta de amostras para análise de fiscalização; f) armazenamento, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização de embalagens vazias e dos produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e daqueles impróprios para utilização ou em desuso; e g) resíduos de agrotóxicos e afins em produtos agrícolas e seus subprodutos.

19. Portanto, no âmbito de sua competência, a Anvisa pode atuar sobre a fiscalização das atividades descritas no Inciso I do artigo 71 do Decreto nº 4074, de 2002. Entretanto, como o registro de agrotóxicos é um ato compartilhado entre os três órgãos federais, sendo o MAPA o responsável pela concessão de registro dos produtos, a fiscalização desses produtos não é competência exclusiva da Anvisa.

20. Foi informado pela GGTOX sobre ações de fiscalização conduzidas por aquela área em estabelecimentos fabricantes de agrotóxicos, entre o período de 2009 e 2017, quando foram

instaurados processos administrativos para apuração das infrações sanitárias identificadas. No entanto, comunicou que essas ações foram programadas em estabelecimentos devidamente regularizados para averiguação se a produção estava compatível com o aprovado nos registros concedidos.

21. Por outro lado, a GGTOX informou que a fiscalização direcionada para coibir falsificação e pirataria de produtos não faz parte da rotina estabelecida por aquela Gerência-Geral. Não obstante, já participou de forma cooperativa de algumas ações policiais com este foco intermediadas pela Coordenação de Segurança Institucional (CSEGI) da ANVISA.

22. No que se refere às atribuições da Coordenação de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco (CCTAB), estabelecidas pelo Regimento Interno da Anvisa, aprovado e promulgado por meio da Resolução de Diretoria Colegiada-

RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018:

23. “Art. 163. São competências da Coordenação de Controle de Produtos Fumígenos, Derivados ou não do Tabaco:

24. (...)

25. IV - controlar, fiscalizar e avaliar a comercialização e a exposição dos produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, com base na legislação em vigor;” (grifo nosso).

26. Foi destacado pela CCTAB que as atividades de fiscalização por ela realizadas estão relacionadas com a Convenção Quadro para o Controle do Tabaco (Primeiro Tratado Internacional para a área da Saúde) e com o Protocolo de Combate ao Comércio Ilícito. Este último trata-se de um instrumento legal para fortalecer as ações do Brasil no combate ao comércio ilícito de cigarros e produtos afins. Ele foi ratificado pelo Brasil por meio do Decreto nº 9.516, de 1º de outubro de 2018 que promulga o Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, de 12 de novembro de 2012. Este protocolo estabelece, dentre outras atividades, a necessidade de interação de diversos órgãos, responsáveis pela cadeia de fabricação e distribuição de produtos fumígenos dentro e fora do país, uma vez que as atividades ilícitas relacionadas aos produtos derivados ou não do tabaco podem atingir diferentes países.

27. De acordo com o referido protocolo (item 6 do Decreto nº 9.516, de 2018), entende-se por “comércio ilícito”, toda prática ou conduta proibida por lei relativa à produção, envio, recepção, posse, distribuição, venda ou compra, incluída toda prática ou conduta destinada a facilitar essa atividade.” (grifo nosso)

28. Ao receber uma denúncia quanto a uma possível infração sanitária referente a produtos sujeitos à vigilância sanitária, ou ainda, ao fiscalizar os produtos fumígenos disponíveis no mercado, como no caso dos produtos expostos à venda na internet, qualquer irregularidade observada é averiguada, sendo conduzidas as ações e tomadas as medidas administrativas estabelecidas pela legislação vigente no que compete à Anvisa.

29. No decorrer da investigação, pode-se decidir pela publicação de uma medida preventiva para mitigar, de forma imediata, qualquer risco sanitário decorrente da irregularidade observada. Preenchidos todos os requisitos necessários, prossegue-se com a lavratura do Auto de Infração Sanitária (AIS), o qual iniciará o Processo Administrativo Sanitário (PAS), com a finalidade de apurar a infração sanitária.

30. Feitas as ponderações acima, no âmbito da fiscalização sanitária, utiliza-se o termo “produto não regularizado” para se referir a produtos que não estão regularizados na autoridade sanitária competente, de acordo com a legislação sanitária pertinente; e o termo “produto falsificado” usualmente para se referir a produtos que indicam a sua identidade, ou origem de forma deliberadamente fraudulenta.

31. E considerando os termos acima, estabelece-se um paralelo entre os termos “produto não regularizado”, “comércio ilícito” e “contrabando de mercadoria” e entre os termos “produto falsificado” e “pirataria” e “delitos contra a propriedade intelectual” para apresentar as principais atividades realizadas pela Anvisa relativas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual.

32. Além das atividades de rotina da CCTAB também são realizadas capacitações dos órgãos de Vigilância Sanitária estaduais e municipais, dentre as quais cita-se o treinamento presencial da Vigilância Sanitária do Município do Rio de Janeiro realizada na primeira quinzena de março de 2020, bem como o Webinar sobre Controle do Tabaco, com foco no consumidor, realizado em setembro de 2020.

Conclusão

33. Diante do exposto, existe competência legalmente estabelecida para que a Anvisa desenvolva ações fiscalizatórias de agrotóxicos. Foram realizadas algumas ações em estabelecimentos fabricantes de agrotóxicos regularizados para verificação da conformidade da prática produtiva aos quesitos aprovados no registro. Entretanto, a GGTOX destaca que esta atividade também é realizada de forma sistemática pelos órgãos registrantes, o que leva a uma sobreposição de atividades, caso sejam realizadas de forma isolada.

34. Não faz parte da rotina operacional da GGTOX a programação de ações fiscalizatórias voltadas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual e aos crimes correlatos. No entanto, sempre que solicitado, a área atua de forma colaborativa com ações intermediadas pela Coordenação de Segurança Institucional (CSEGI).

35. Já a CCTAB atua de forma rotineira na fiscalização dos produtos fumígenos.



O papel da ANCINE no combate à pirataria

1. A missão da ANCINE é desenvolver, regular e fiscalizar o mercado audiovisual em benefício da sociedade brasileira. Destarte, vem realizando atividades de inteligência estratégica no que tange ao sistemático combate à pirataria de obras audiovisuais.

2. Os principais focos de atuação da agência no combate à pirataria são:

- I - a articulação e integração entre órgãos públicos e entidades privadas na busca de maior direcionamento e eficiência nas ações de combate às violações de direitos autorais;
- II - o fornecimento de subsídios e auxílio em operações policiais de investigação e repressão às violações de direitos autorais;
- III - o fornecimento de subsídios e auxílio em ações fiscalização promovidas por outros órgãos públicos para repressão às violações de direitos autorais;
- IV - a busca de acordos de cooperação com marketplaces para cessar a comercialização de equipamentos proibidos;
- V - a busca do corte do fluxo de financiamento de sites ilegais por meio de publicidade;
- VI - o desenvolvimento de mecanismos que possibilitem a agência buscar medidas de bloqueio de sites que predominantemente distribuam conteúdo ilegal e
- VII - o acompanhamento da pauta legislativa, na busca de um arcabouço jurídico moderno que fortaleça os mecanismos de combate a essas práticas.

3. A ANCINE está atenta e consciente da necessidade de se desenvolver estratégias de atuação de inteligência institucional e considera que pode, ao lado de outros órgãos governamentais e civis, como membro integrante do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e delitos Contra a Propriedade Intelectual – CNCP do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tornar-se indutora de debates que conduzam a avanços significativos nesse campo.

A importância da Câmara Técnica de Combate à Pirataria

4. Com a criação da Câmara Técnica de Combate à Pirataria da ANCINE - CTCP, todo o mercado audiovisual passou a atuar de forma integrada. O objetivo é estreitar o relacionamento da agência, dos demais órgãos, entidades e instituições públicas e da sociedade civil no que se refere à promoção do combate à pirataria, estimular o debate sobre o tema e facilitar a coordenação dos diversos atores envolvidos no combate à pirataria de obras audiovisuais no país.

5. Compõe a CTCP-ANCINE: Associação Brasileira de TV por Assinatura – ABTA, Motion Pictures Association – MPA, Associação Brasileira de Propriedade Intelectual – ABPI, União Brasileira de Vídeo & Games – UBV&G, Alianza contra Piratería de Televisión Paga – Alianza, Television Association of Programmers for Latin America – TAP, representante de produtores independentes, Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico (Camara-e.net), Associação Neo, Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviços Móvel Celular e Pessoal (SINDITELEBRASIL), Secretaria Nacional de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual da Secretaria Especial de Cultura, Conselho Nacional de Combate à Pirataria do Ministério da Justiça e Segurança Pública e ANATEL.

6. A unidade executiva para dar andamento à diretrizes do CNCP e da CTCP-ANCINE passou a existir com a criação da Coordenação de Combate à Pirataria - CCP, no âmbito da Superintendência de Fiscalização da ANCINE, que se tornou responsável por conduzir o Programa de Combate à Pirataria, firmar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas, coordenar ações educativas, de articulação e de proteção à indústria audiovisual, propor regulamentações de matérias relativas ao assunto e gerir diligências de combate à pirataria.

7. Um resultado prático obtido das atividades da CTCP-ANCINE foi o estabelecimento do fluxo de recebimento de denúncias/informações – dos membros participantes da câmara técnica (detentores ou representantes dos direitos autorais). Tais demandas são recepcionados pela Coordenação de Combate à Pirataria - CCP, que as submete a uma análise técnica e, em sendo o caso, encaminha e auxilia nas investigações dos órgãos de segurança pública (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e governos estaduais). A CCP vem trabalhando em conjunto com tais entes, de modo a qualificar suas futuras ações no que tange, principalmente, ao Programa de Combate à Pirataria (PCP-ANCINE).

O acordo para uso de plataforma da OMPI e outras ações

8. Esse fluxo de informações advindas do mercado possibilitou operações conjuntas já realizadas com a Polícia Federal, com a Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça, com a Receita Federal e com a Secretaria de Governo do Estado do Rio de Janeiro.

9. Em fevereiro de 2020, foi assinado o acordo com o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP para a participação da ANCINE no projeto Building Respect for Intellectual Property Project” (“BRIP Project”), da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI). Considerando o acordo de cooperação técnica já assinado entre o CNCP e a OMPI para colaboração na iniciativa “BRIP Project” e, considerando que o Decreto nº 9.875, de 27 de junho de 2019 incluiu em seu Art. 4º, V a ANCINE como membro conselheiro do CNCP.

10. Ainda em fevereiro de 2020, conseguimos apoio da Polícia Rodoviária Federal - PRF para colaboração mútua entre nossas agências, com a inclusão do item “set top box (conversor, decodificador, receptor de TV)” na lista de produtos apreendidos passíveis de qualificação no Boletim de Ocorrências Policiais (BOP) daquele órgão, para que possamos produzir conhecimento sobre as principais rotas de entrada e circulação de tais equipamentos no Brasil.

11. Em abril, em nova interação com a PRF e com o intuito de desenvolver atividades de cooperação para o incremento do combate à pirataria de obras audiovisuais, mais notadamente, para efeito do aumento da fiscalização da entrada e circulação no País das set top box (conversor, decodificador ou receptor que se conecta a um televisor e a uma fonte externa de sinal transformando em conteúdo no formato que possa ser apresentado em uma tela), entendemos pela conveniência e oportunidade de uma parceria para capacitação de presencial e à distância de agentes da PRF e disponibilização de vagas em atividades de ensino da PRF para servidores da ANCINE. Por conta da Pandemia, 3 eventos de capacitação agendados tiveram de ser adiados.

12. Em maio foi formalizada a participação da ANCINE em equipe de projeto com a ANATEL com o objetivo de realizar estudos técnicos e análise de impacto regulatório visando a elaboração de uma proposta de regulamentação conjunta que possibilite de forma administrativa, a emissão de ordem de bloqueio de acesso a nomes de domínios (*Domain Name System*), endereços IP (Internet Protocol), URLs (Uniform Resource Locator) e extensões utilizados por aplicações de internet que possam ser objetivamente consideradas como exclusiva ou primordialmente dedicadas à distribuição de obras audiovisuais protegidas por direitos autorais, sem prévia autorização dos titulares.

13. Foram realizadas duas reuniões desta equipe de trabalho com a ANATEL entre os meses

de junho e julho. Por iniciativa da ANCINE, na segunda reunião da referida equipe ocorrida dia 07/07/2020, foram promovidas palestras que contaram com a participação de representantes da *Police Intellectual Property CrimeUnit (PIPCU)* - Londres e do Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP). O trabalho desta equipe segue em curso.

14. Em julho de 2020, em interação com a Polícia Civil do Estado de São Paulo, disponibilizamos para a 1º Delegacia de Investigações Gerais – DIG, do Departamento Estadual de Investigações Criminais – DEIC, listagem de 802 modelos de equipamentos set top boxes dos tipos FTA (free-to-air) e OVP (online video piracy), que chegam ao país com aplicativos pré instalados destinados à disponibilização de conteúdo audiovisual não autorizado, portanto, em tese, teriam sua entrada proibida no país com base no art. 184 do Código Penal c/c o art. 26 do Decreto Lei nº 1455/1976.

15. Também foi disponibilizado para a Poilícia Civil de São Paulo a identificação de 28 suspeitos de comercializarem ilegalmente set top box (conversor, decodificador, receptor de TV etc) através de marketplaces nacionais. As investigações seguem estão em curso com o apoio da ANCINE.

16. Em agosto, como início de uma parceria com a Receita Federal do Brasil, disponibilizamos para a Coordenação Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho da Receita Federal - COREP, listagem de 802 modelos de equipamentos set top boxes dos tipos FTA (*free-to-air*) e OVP (*online video piracy*), que chegam ao país com aplicativos pré instalados destinados à disponibilização de conteúdo audiovisual não autorizado, portanto, em tese, teriam sua entrada proibida no país com base no art. 184 do Código Penal c/c o art. 26 do Decreto Lei nº 1455/1976.

17. Entre os meses de setembro e outubro foram realizadas inspeções em cargas de TV boxes apreendidas pela Receita Federal na 2ª e 7ª regiões fiscais, que totalizaram 545 mil equipamentos que, após perícia da ANCINE, ficou atestada a destinação à violação de direitos autorais de obras audiovisuais, estando, à critério das autoridades competentes, os responsáveis pelas mercadorias retidas enquadrados nas práticas delituosas de violações de direitos autorais (art. 184, §3º do CP), contrabando (art. 334-A do CP), crime contra as relações de consumo (art 7º, VII da Lei nº 8.137/1990, arts. 66 e 76, III do CDC), na medida que induz o consumidor a erro, não revelando a natureza ilícita do produto que está sendo oferecido; além de crime de concorrência desleal (art. 195, III da Lei nº 9.279/1996), na medida em que concorre com o mercado legal em oferecer tais serviços por valores irrisórios, desviando os consumidores para o mercado ilícito.

18. No mês de outubro, atualizamos para 823 modelos a listagem de equipamentos set top boxes dos tipos FTA (free-to-air) e OVP (online video piracy), que chegam ao país com destinados à disponibilização de conteúdo audiovisual não autorizado. Esta nova lista foi disponibilizada para a Receita Federal e para a Coordenadoria de Recursos Especiais – CORE da Polícia Civil do Estado do

19. Rio de Janeiro, que participaram ativamente das apreensões de centenas de milhares de TV boxes ilegais naquele mês.

20. Em novembro ocorreu a 2ª fase da Operação 404, coordenada pela Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça, com participação preponderante da Associação Brasileira de Televisão por Assinatura, *Motion Pictures Association* e Aliança, todos membros da Câmara Técnica de Combate à Pirataria da ANCINE, na identificação de alvos e fornecimento se subsídios para a operação.

21. Foram cumpridos, por determinação judicial, 25 mandados de busca e apreensão em 10 Estados da federação, bloqueio e/ou suspensão de 252 sites e 65 aplicativos de streaming ilegal de conteúdo, desindexação de conteúdo em mecanismos de busca e remoção de perfis e páginas em redes sociais.

22. Ocorreram 5 prisões em flagrante, apreensão de 11 veículos de luxo, além de armas,

dinheiro e equipamentos.

23. A ação contou com a colaboração das embaixadas dos Estados Unidos (*Homeland Security Investigations* - HSI e Departamento de Justiça - DOJ) e do Reino Unido no Brasil (UKIPO – *Intellectual Property Office* e PIPCU - *Police Intellectual Property Crime Unit*). Foram bloqueados 3 sites nos Estados Unidos e 27 no Reino Unido.

24. Servidores da Coordenação de Combate à Pirataria da ANCINE acompanharam policiais civis no cumprimento de mandados de busca e apreensão nas cidades de São Paulo, Penápolis-SP, Goiânia e Aparecida de Goiânia-GO. E seguimos auxiliando as autoridades policiais no curso dos inquéritos e perícias a serem realizadas.

25. Ainda no mês de novembro, fornecemos ao CNCP a primeira listagem de sites infratores a ser incluída no projeto *Building Respect for Intellectual Property Project* ("BRIP Project"), da Organização Mundial de Propriedade Intelectual(OMPI).

26. No dia 17 de novembro, a agência decidiu iniciar processo de consulta pública sobre proposta de instrução normativa para regular o recebimento de notícias de violações de direitos autorais na internet e medidas para contenção dos danos advindos desta prática.

27. Este regulamento visa atingir sites que possam ser objetivamente considerados como exclusiva ou primordialmente dedicados à disponibilização obras audiovisuais protegidas por direitos autorais, sem prévia autorização dos titulares.

28. Dentre as medidas de contenção dos danos aos direitos autorais estão: notificações ao violador, inclusão do endereço da internet em lista de sites infratores, notificação a entidades de registro de nomes de domínio, notificação aos órgãos de segurança pública e, em última análise, a possibilidade de propositura de ações judiciais pela própria agencia visando o bloqueio de acesso aos sites infratores.

29. Além da participação como conselheiros no CNCP, participamos ativamente no ano de 2020 das reuniões do Conselho Estadual de Combate à Pirataria do Governo do Estado de Santa Catarina, da Comissão de Estudos e Combate à Pirataria da OAB/RJ, do Conselho de Combate ao Mercado Ilegal da Fecomércio/RJ e do Conselho Empresarial de Competitividade, Ambiente de Negócios e Segurança da Associação Comercial do Rio de Janeiro.



Trata-se da consolidação das manifestações da Gerência-Geral de Toxicologia (GGTOX) e da Coordenação de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco (CCTAB/GGTAB), em resposta ao Ofício nº 76/2020/CNCP/SENACON/MJ do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual quanto às principais atividades realizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) relativas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual e aos crimes correlatos.

Análise

A fiscalização sanitária é o conjunto de ações para verificação do cumprimento das normas sanitárias de proteção da saúde e gerenciamento do risco sanitário, exercido mediante o poder de polícia administrativo na cadeia de produção, transporte, armazenamento, importação, distribuição e comercialização de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária.

O Decreto nº 8.077, de 14 agosto de 2013, fixa os critérios para a fiscalização sanitária no seu capítulo IV.

Já a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, tipifica infrações à legislação sanitária federal, estabelecendo as sanções respectivas, sendo a execitoriedade desta lei atribuída à autoridade sanitária competente, no caso a Anvisa.

Conforme a Lei nº 6.437/1977, "Art . 10 - São infrações sanitárias:

(...)

IV - extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente;

(...)

XXVIII - fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública: (...)

XXIX - transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde. (grifo nosso).

A Gerência-Geral de Toxicologia (GGTOX) iniciou suas considerações destacando que a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos seus componentes e afins são regidos pela Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

O processo de registro de produtos agrotóxicos é um ato complexo e compartilhado entre

o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o Ministério do Meio Ambiente, por meio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Ministério da Saúde, por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Cada órgão realiza a avaliação do pleito de registro em sua área de atuação, cabendo ao MAPA, como órgão registrante, a emissão do certificado de registro.

Dentro desse arcabouço regulatório, a ANVISA é responsável pela avaliação dos aspectos toxicológicos afetos à saúde humana e de risco de exposição ocupacional e dietética de agrotóxicos. A avaliação da Anvisa é regulamentada pelas Resoluções de Diretoria Colegiada – RDCs nº 294, 295 e 296, de 29 de julho de 2019.

Diante dos riscos inerentes aos agrotóxicos, seus componentes e afins, ao longo de toda a cadeia de suprimentos e comercialização, o Decreto nº 4074, de 4 de janeiro de 2002 estabeleceu as competências para realização de fiscalização pelos órgãos responsáveis em níveis federal, estadual e municipal, conforme previsto no Art. 71:

Art. 71. A fiscalização dos agrotóxicos, seus componentes e afins é da competência:

I - dos órgãos federais responsáveis pelos setores da agricultura, saúde e meio ambiente, dentro de suas respectivas áreas de competência, quando se tratar de:

a) estabelecimentos de produção, importação e exportação; b) produção, importação e exportação; c) coleta de amostras para análise de controle ou de fiscalização; d) resíduos de agrotóxicos e afins em produtos agrícolas e de seus subprodutos; e e) quando se tratar do uso de agrotóxicos e afins em tratamentos quarentenários e fitossanitários realizados no trânsito internacional de vegetais e suas partes;

II - dos órgãos estaduais e do Distrito Federal responsáveis pelos setores de agricultura, saúde e meio ambiente, dentro de sua área de competência, ressalvadas competências específicas dos órgãos federais desses mesmos setores, quando se tratar de: a) uso e consumo dos produtos agrotóxicos, seus componentes e afins na sua jurisdição; b) estabelecimentos de comercialização, de armazenamento e de prestação de serviços; c) devolução e destinação adequada de embalagens de agrotóxicos, seus componentes e afins, de produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e daqueles impróprios para utilização ou em desuso; d) transporte de agrotóxicos, seus componentes e afins, por qualquer via ou meio, em sua jurisdição; e) coleta de amostras para análise de fiscalização; f) armazenamento, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização de embalagens vazias e dos produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e daqueles impróprios para utilização ou em desuso; e g) resíduos de agrotóxicos e afins em produtos agrícolas e seus subprodutos.

Portanto, no âmbito de sua competência, a Anvisa pode atuar sobre a fiscalização das atividades descritas no Inciso I do artigo 71 do Decreto nº 4074, de 2002. Entretanto, como o registro de agrotóxicos é um ato compartilhado entre os três órgãos federais, sendo o MAPA o responsável pela concessão de registro dos produtos, a fiscalização desses produtos não é competência exclusiva da Anvisa.

Foi informado pela GGTOX sobre ações de fiscalização conduzidas por aquela área em estabelecimentos fabricantes de agrotóxicos, entre o período de 2009 e 2017, quando foram instaurados processos administrativos para apuração das infrações sanitárias identificadas. No entanto, comunicou que essas ações foram programadas em estabelecimentos devidamente regularizados para averiguação se a produção estava compatível com o aprovado nos registros concedidos.

Por outro lado, a GGTOX informou que a fiscalização direcionada para coibir falsificação e pirataria de produtos não faz parte da rotina estabelecida por aquela Gerência- Geral. Não obstante, já participou de forma cooperativa de algumas ações policiais com este foco intermediadas pela

Coordenação de Segurança Institucional (CSEGI) da ANVISA.

No que se refere às atribuições da Coordenação de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco (CCTAB), estabelecidas pelo Regimento Interno da Anvisa, aprovado e promulgado por meio da Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 255, de

10 de dezembro de 2018:

“Art. 163. São competências da Coordenação de Controle de Produtos Fumígenos, Derivados ou não do Tabaco:

(...)

IV - controlar, fiscalizar e avaliar a comercialização e a exposição dos produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, com base na legislação em vigor;” (grifo nosso).

Foi destacado pela CCTAB que as atividades de fiscalização por ela realizadas estão relacionadas com a Convenção Quadro para o Controle do Tabaco (Primeiro Tratado Internacional para a área da Saúde) e com o Protocolo de Combate ao Comércio Ilícito. Este último trata-se de um instrumento legal para fortalecer as ações do Brasil no combate ao comércio ilícito de cigarros e produtos afins. Ele foi ratificado pelo Brasil por meio do Decreto nº 9.516, de 1º de outubro de 2018 que promulga o Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, de 12 de novembro de 2012. Este protocolo estabelece, dentre outras atividades, a necessidade de interação de diversos órgãos, responsáveis pela cadeia de fabricação e distribuição de produtos fumígenos dentro e fora do país, uma vez que as atividades ilícitas relacionadas aos produtos derivados ou não do tabaco podem atingir diferentes países.

De acordo com o referido protocolo (item 6 do Decreto nº 9.516, de 2018), entende-se por “comércio ilícito”, toda prática ou conduta proibida por lei relativa à produção, envio, recepção, posse, distribuição, venda ou compra, incluída toda prática ou conduta destinada a facilitar essa atividade.” (grifo nosso)

Ao receber uma denúncia quanto a uma possível infração sanitária referente a produtos sujeitos à vigilância sanitária, ou ainda, ao fiscalizar os produtos fumígenos disponíveis no mercado, como no caso dos produtos expostos à venda na internet, qualquer irregularidade observada é averiguada, sendo conduzidas as ações e tomadas as medidas administrativas estabelecidas pela legislação vigente no que compete à Anvisa.

No decorrer da investigação, pode-se decidir pela publicação de uma medida preventiva para mitigar, de forma imediata, qualquer risco sanitário decorrente da irregularidade observada. Preenchidos todos os requisitos necessários, prossegue-se com a lavratura do Auto de Infração Sanitária (AIS), o qual iniciará o Processo Administrativo Sanitário (PAS), com a finalidade de apurar a infração sanitária.

Feitas as ponderações acima, no âmbito da fiscalização sanitária, utiliza-se o termo “produto não regularizado” para se referir a produtos que não estão regularizados na autoridade sanitária competente, de acordo com a legislação sanitária pertinente; e o termo “produto falsificado” usualmente para se referir a produtos que indicam a sua identidade, ou origem de forma deliberadamente fraudulenta.

E considerando os termos acima, estabelece-se um paralelo entre os termos “produto não regularizado”, “comércio ilícito” e “contrabando de mercadoria” e entre os termos “produto falsificado” e “pirataria” e “delitos contra a propriedade intelectual” para apresentar as principais atividades realizadas pela Anvisa relativas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual.

Além das atividades de rotina da CCTAB também são realizadas capacitações dos órgãos

de Vigilância Sanitária estaduais e municipais, dentre as quais cita-se o treinamento presencial da Vigilância Sanitária do Município do Rio de Janeiro realizada na primeira quinzena de março de 2020, bem como o Webinar sobre Controle do Tabaco, com foco no consumidor, realizado em setembro de 2020.

Conclusão

Diante do exposto, existe competência legalmente estabelecida para que a Anvisa desenvolva ações fiscalizatórias de agrotóxicos. Foram realizadas algumas ações em estabelecimentos fabricantes de agrotóxicos regularizados para verificação da conformidade da prática produtiva aos quesitos aprovados no registro. Entretanto, a GGTOX destaca que esta atividade também é realizada de forma sistemática pelos órgãos registrantes, o que leva a uma sobreposição de atividades, caso sejam realizadas de forma isolada.

Não faz parte da rotina operacional da GGTOX a programação de ações fiscalizatórias voltadas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual e aos crimes correlatos. No entanto, sempre que solicitado, a área atua de forma colaborativa com ações intermediadas pela Coordenação de Segurança Institucional (CSEGI).

Já a CCTAB atua de forma rotineira na fiscalização dos produtos fumígenos.



COORDENAÇÃO-GERAL DE COMBATE AO CONTRABANDO E DESCAMINHO – COREP
Divisão de Vigilância e Repressão ao Contrabando e Descaminho

A Receita Federal do Brasil

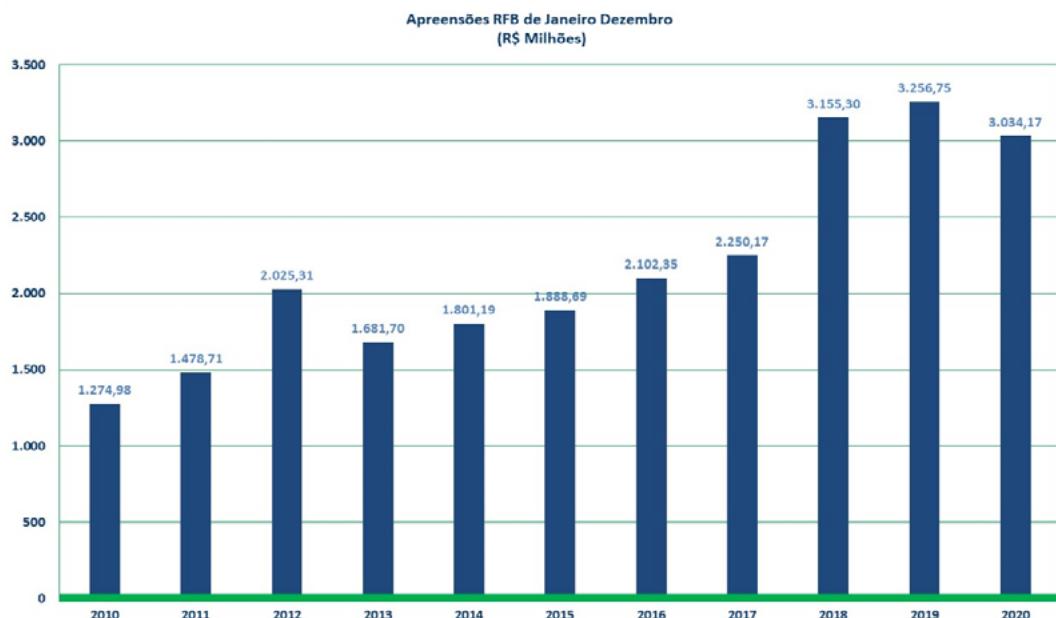
A Secretaria da Receita Federal do Brasil, exercendo funções essenciais para que o Estado possa cumprir seus objetivos, é responsável pela administração dos tributos de competência da União, inclusive dos previdenciários, e daqueles incidentes sobre o comércio exterior.

Composta por unidades centrais e unidades descentralizadas, distribuídas por todo o território nacional, abrangendo uma área de 8,5 milhões de quilômetros quadrados, a RFB, por intermédio de suas repartições aduaneiras exerce importante papel de proteção à sociedade ao executar a vigilância aduaneira e promover a repressão ao contrabando, ao descaminho, a pirataria, ao tráfico ilícito de drogas e animais e a outros atos ilícitos relacionados ao comércio internacional.

Resultados dos 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres De 2020

As apreensões de mercadorias realizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) no 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2020 resultaram no montante de R\$ 3.034.167.934,31. Tais apreensões, originadas no exercício das atividades de despacho, fiscalização, vigilância e repressão aduaneira, são o resultado da formalização de 46.491 processos de perdimento e a realização de 4.046 operações de vigilância e repressão.

1. APREENSÕES DE MERCADORIAS



As mercadorias que apresentaram um maior volume de apreensões no ano foram: cigarros, eletroeletrônicos, vestuário, veículos e informática.

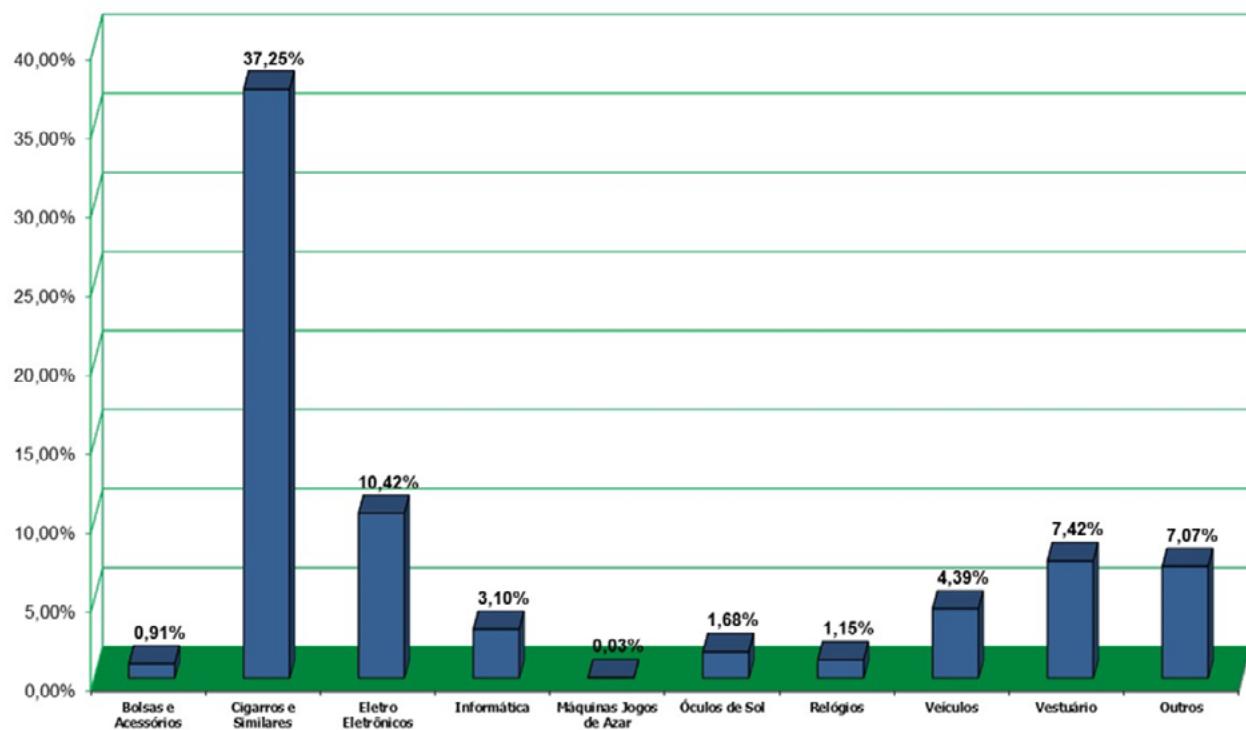
Descrição		Janeiro a Dezembro de 2020	
		Valor(R\$)	% do Total
Armas e Munições		489.961,72	0,02%
Bebidas	Alcoólicas	38.993.675,43	1,29%
	Outras	626.303,81	0,02%
Bolas Esportivas		742.190,18	0,02%
Bolsas e acessórios		27.590.756,75	0,91%
Brinquedos		81.182.813,12	2,68%
Calçados	Esportivo	13.205.443,69	0,44%
	Outros	9.103.882,81	0,30%
Cigarros e similares		1.130.314.907,61	37,25%
Eletroeletrônicos		316.154.119,24	10,42%
Informática		93.919.333,25	3,10%
Inseticidas, fungicidas, herbicidas, desinfetantes		10.608.063,66	0,35%
Máquinas de jogos de azar		911.185,16	0,03%
Medicamentos		8.162.006,75	0,27%
Mídias para gravação (CD, DVD)	Gravadas	2.487.066,64	0,08%
	Não Gravadas	502.989,55	0,02%
Óculos de sol		50.940.529,18	1,68%
Perfumes		13.767.638,69	0,45%
Pneus		7.521.517,35	0,25%
Pilhas e Baterias		16.236.191,07	0,54%
Relógios		34.995.615,94	1,15%
Aeronaves e Embarcações		64.461.929,35	2,12%
Veículos		133.336.029,98	4,39%
Vestuário		225.203.082,63	7,42%
Videogames	Consoles	10.895.820,02	0,36%
	Acessórios	64.336,83	0,00%
Total dos principais itens		2.292.417.390,41	75,55%
Outras mercadorias		741.750.543,90	24,45%
TOTAL		3.034.167.934,31	100,00%

Fonte: CTMA

Gráfico I

1.2 Mercadorias Apreendidas

Apreensões (Janeiro a Dezembro de 2020)
Participação dos Principais Itens no Total Nacional



1.3 Veículos Terrestres Apreendidos - Janeiro a Dezembro 2020 (Acumulado)

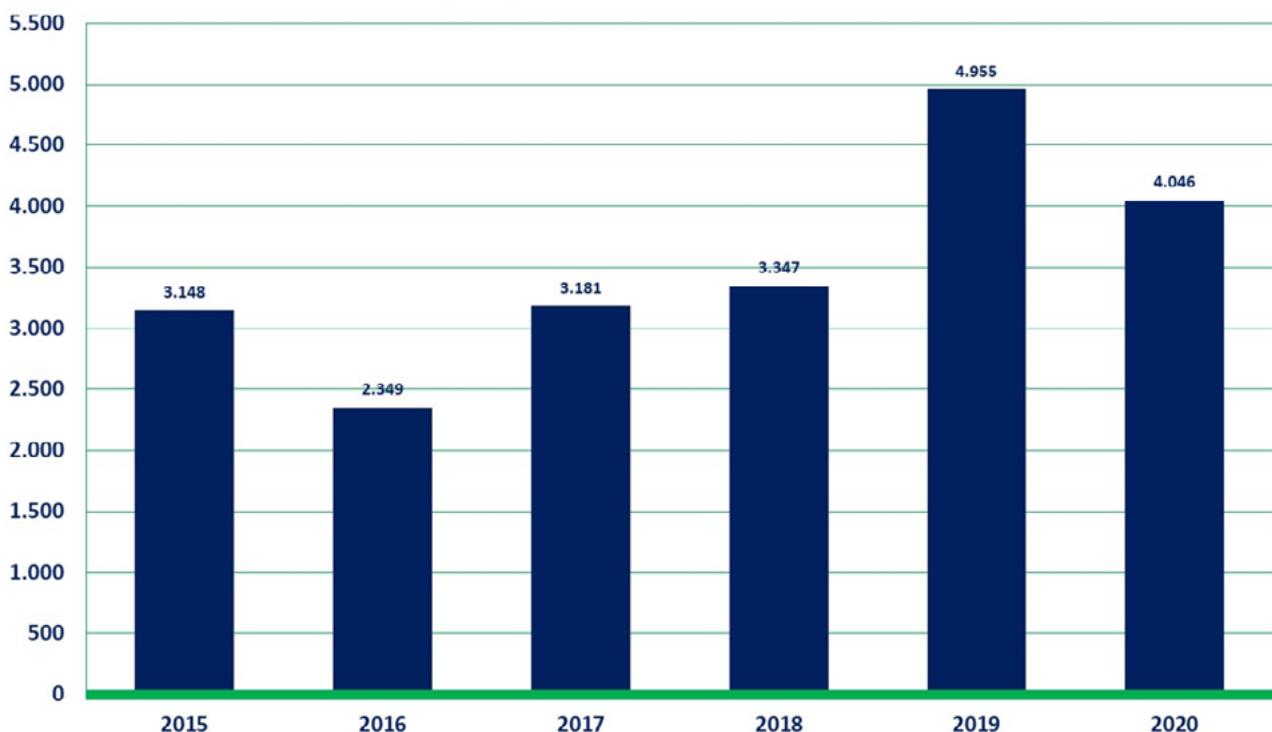
Janeiro a Dezembro de 2020			
TIPOS DE VEÍCULOS	QTDE	UNID. MEDIDA	VALOR (R\$)
Automóveis de passeio	3.555	unidade	74.641.651,80
Camionetas, Furgões e Pick-Ups	290	unidade	22.599.852,20
Caminhões	47	unidade	3.382.543,85
Ônibus	147	unidade	6.580.214,73
Motos	1.912	unidade	4.839.991,35
Outros	198	unidade	21.291.776,05
TOTAL	6.149	unidade	133.336.029,98

Fonte: CTMA

2. OPERAÇÕES DE VIGILÂNCIA E REPRESSÃO REALIZADAS

Com a execução de 4.046 operações de vigilância e repressão nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2020, a RFB baseada em novos recursos tecnológicos, informação e inteligência, atuou de maneira bastante forte na proteção da economia nacional contra a movimentação ilícita de mercadorias e na proteção da sociedade (produtos nocivos/perigosos). Um fator decisivo para o sucesso destas ações foi o fortalecimento das parcerias aduaneiras com outras autoridades governamentais.

Operações de V&R - Quantidade



3. DESTINAÇÃO DE MERCADORIAS

Uma importante etapa do processo de apreensão de mercadorias é sua destinação (saída). No ano de 2020 mercadorias no valor de R\$ 1.458.102.649,38 foram destruídas. São mercadorias condenadas por não atenderem às normas de vigilância sanitária ou defesa agropecuária, e, ainda, produtos como CDs e DVDs piratas, cigarros, pneus usados, bebidas, cosméticos, preservativos, medicamentos e alimentos impróprios para consumo ou utilização, produtos falsificados (brinquedos, pilhas, isqueiros, relógios, agrotóxicos), químicos, entre outros produtos.

Desta forma, a Receita Federal do Brasil evita a circulação, em território nacional, de produtos potencialmente nocivos à saúde e ao meio ambiente, e inibe a prática de crimes que geram desemprego, sonegação de impostos e concorrência desleal à indústria e ao comércio regularmente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação Subsecretaria de Inovação e Transformação Digital - Coordenação-Geral de Digitalização e Economia 4.0

A Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC/ME), por meio da atuação Subsecretaria de Inovação e Transformação Digital (SIN) e da Subsecretaria de Ambiente de Negócios (SAN) informa atividades realizadas para apoiar o combate à pirataria, ao contrabando e aos delitos contra a propriedade intelectual e aos crimes correlatos.

Houve importante avanço interinstitucional com a continuidade dos trabalhos do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI), constituído pelo Decreto n. 9.931 de 2019, cujo principal foco foi a elaboração de uma Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.

Ao longo de 2020 foram realizadas uma série de reuniões do Grupo Técnico para a construção da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), criado no âmbito do GIPI, no ano de 2019, bem como eventos para divulgação da construção da ENPI e workshops para receber contribuição de especialistas e interessados em geral no sistema de proteção à propriedade intelectual no país. Adicionalmente, foi realizada consulta pública sobre a Proposta de Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual de 10/08/2020 a 13/09/2020. Os resultados foram analisados e revisões propostas considerando os comentários recebidos pela consulta. Até o fim de 2020, espera-se que a Proposta de Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual seja aprovada pelo GIPI e que seja constituído novo Grupo Técnico para elaborar o Plano de Ação, com ações prioritárias detalhadas, entregas e metas estabelecidas para implementação.

Ressalta-se a presença do eixo de “Observância e Segurança Jurídica” na ENPI, o qual foi formulado com a participação de representantes do CNCP. Este eixo prevê uma série de ações voltadas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual e aos crimes correlatos, que serão aprovadas pelo GIPI como parte da ENPI. O planejamento dos Planos de Ação, com detalhamento das iniciativas deste eixo, e a sua execução dependerão da participação e coordenação dos trabalhos pelo CNCP, conforme definições de prioridade e análise de exequibilidade.

No ano de 2020, a Subsecretaria de Inovação e Transformação Digital, como Secretaria-Executiva do GIPI, apoiou, junto à Secretaria Especial da Receita Federal, o encaminhamento da minuta de anteprojeto de lei para modernização do Regulamento Aduaneiro, no que se refere a medidas aduaneiras para o combate à pirataria e aos delitos contra a propriedade intelectual, com o propósito de conferir mais celeridade e efetividade às ações de fiscalização das autoridades aduaneiras.

Além das atividades diretamente relacionadas ao GIPI, a Subsecretaria de Inovação e Transformação Digital acompanha a tramitação de Projetos de Lei no Congresso que possuem alguma relação com o tema de combate à pirataria e à delitos contra a propriedade intelectual, tendo se posicionado, por meio de Notas Técnicas enviadas à Assessoria Parlamentar, favorável aos Projetos que, de alguma forma, desestimulam as violações aos direitos de PI.

Parabenizamos a iniciativa do CNCP em conduzir estudos em parceria com a UNESCO e com o governo do Reino Unido, para identificar impactos e rotas do mercado de ilícitos relacionados à propriedade intelectual no Brasil. Colocamos a Secretaria à disposição para colaborar com a realização desses estudos, especialmente no que se refere aos impactos da pirataria na economia brasileira. A geração desse tipo de dados será essencial para a definição de indicadores para o monitoramento de resultados da ENPI.

No seu trabalho de interlocução com o setor privado, a Subsecretaria de Ambiente de Negócios (SANC/SEPEC) tem apoiado a divulgação do Guia de boas práticas e orientações às plataformas de comércio eletrônico como instrumento para desenvolvimento de ambiente digital de negócios saudável e competitivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍCIA FAZENDÁRIA – CGPFAZ/DICOR/PF DIVISÃO DE REPRESSÃO A
CRIMES FAZENDÁRIOS – DFAZ/CGPFAZ/DICOR/PF

Data de coleta: até 24/08/2020

Assunto: Dados estatísticos (apreensões, inquéritos instaurados, operações e prisões) referentes à repressão/pirataria pela PF entre os anos de 2015 e 2020.

1. INTRODUÇÃO:

Os dados utilizados foram extraídos do e-Pol (Sistema de Gestão da Atividade de Polícia Judiciária), bem como do Sistema Palas Pandora. Isto posto, ressalta-se que foram considerados os seguintes crimes nas pesquisas realizadas:

- Código Penal: artigos 180, 184, 334 e 334-A;
- Lei 9.279/96, art. 195 (crimes contra a concorrência desleal);
- Lei 8.137/90, art. 7º, II;
- Lei 9.677/98, art. 273 (comércio de medicamentos falsos pela internet);
- Lei 9.609/98 (Lei do Software), art. 12

2. INQUÉRITOS / APREENSÕES

2.1. Código Penal, artigo 184 (Violação de direito autoral)

2.1.1. Quantidade de IPLs instaurados anualmente:

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2015	132	124	130	02
2016	88	79	86	02
2017	62	41	45	07
2018	26	19	19	07
2019	30	12	11	17
2020	28	01	0	28
2015 – 2020	366	276	291	63

2.1.2 Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da Federação de 2015 a 2019

Unidade UF	IPLs Instaurados
PR	145
RS	49
SP	41
SC	36
MS	11
MG	9
RJ	7
DF	4
MT	3
ES	2

Unidade UF	IPLs Instaurados
PB	2
AM	1
BA	1
CE	1
GO	1
MA	1
PE	1
RO	1
SE	1
TO	1

2.1.2.1 Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da Federação em 2020

Unidade UF	IPLs Instaurados
RJ	6
SC	6
PR	5
RS	4
SP	1
DF	1
MG	1
PB	1
PE	1

2.2.3 Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da PF de 2015 a 2019

Unidade UF	IPLs Instaurados
PF/FIG/PR	108
PF/SAG/RS	20
PF/LIV/RS	19
PF/XAP/SC	18
SR/PF/SP	13
PF/CAC/PR	12
PF/GRA/PR	10
PF/JVE/SC	10
PF/NVI/MS	7

Unidade UF	IPLs Instaurados
PF/MGA/PR	3
PF/PCA/SP	3
PF/PFO/RS	3
SR/PF/RS	3
PF/CCM/SC	2
PF/DCQ/SC	2
PF/IJI/SC	2
PF/LGE/SC	2
PF/PPA/MS	2

Unidade UF	IPLs Instaurados
PF/JLS/SP	1
PF/JNE/CE	1
PF/PGZ/PR	1
PF/PTS/RS	1
PF/SCS/RS	1
PF/SJE/SP	1
PF/SJK/SP	1
PF/SMA/RS	1
PF/STS/SP	1

SR/PF/RJ	6	PF/SIC/MT	2	PF/VLA/RO	1
PF/BRU/SP	5	PF/UDI/MG	2	PF/VRA/RJ	1
PF/SOD/SP	5	PF/URA/MG	2	SR/PF/AM	1
SR/PF/MG	5	SR/PF/PB	2	SR/PF/BA	1
SR/PF/PR	5	PF/ANS/GO	1	SR/PF/ES	1
PF/CAS/SP	4	PF/ARU/SP	1	SR/PF/MA	1
PF/RPO/SP	4	PF/CIT/ES	1	SR/PF/MS	1
SR/PF/DF	4	PF/CXS/RS	1	SR/PF/MT	1
PF/GPB/PR	3	PF/CZO/SP	1	SR/PF/PE	1
PF/LDA/PR	3	PF/DRS/MS	1	SR/PF/SE	1
				SR/PF/TO	1
				PF/PAT/PB	0

2.1.3.1 Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da PF em 2020

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
SR/PF/RJ	5	DPF/CRU/PE	1
DPF/LIV/RS	4	DPF/RPO/SP	1
DPF/XAP/SC	3	DPF/UDI/MG	1
DPF/CCM/SC	2	DPF/VRA/RJ	1
DPF/FIG/PR	2	SR/PF/DF	1
DPF/LDA/PR	2	SR/PF/PR	1
DPF/CGE/PB	1	SR/PF/SC	1

2.1.4 Quantidade de itens aprendidos

ANO	QTDE APREENDIDA	APREENSÕES
2015	31.842	114
2016	18.917	48
2017	4.639	34
2018	2.669	39
2019	3.377	9
2020	1.854	9
2015 – 2020	63.298	253

2.1.5 Quantidade de itens apreendidos por Unidade da PF de 2015 a 2019

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
PF/UDI/MG	17.320	PF/SIC/MT	620	PF/CAE/MT	8
PF/ARU/SP	7.691	PF/LIV/RS	603	PF/PGZ/PR	5
PF/SOD/SP	5.767	PF/FIG/PR	545	PF/RPO/SP	2
SR/PF/PR	3.720	PF/BRU/SP	441	SR/PF/SP	2
PF/XAP/SC	3.361	PF/PFO/RS	394	SR/PF/PE	2
PF/PTS/RS	3.211	PF/CAS/SP	275	SR/PF/SE	2
PF/URA/MG	2.733	PF/JLS/SP	232	PF/JPN/RO	2
PF/GPB/PR	2.638	SR/PF/GO	208	SR/PF/BA	1
PF/SMA/RS	2.450	PF/SAG/RS	178	SR/PF/PA	1
PF/CCM/SC	2.020	PF/CIT/ES	66	PF/PPA/MS	1
SR/PF/AM	1.325	PF/LGE/SC	44	PF/SJE/SP	0
PF/NVI/MS	1.319	SR/PF/PB	42	PF/RDO/PA	0
PF/DCQ/SC	1.217	PF/SNM/PA	42	PF/MGA/PR	0
SR/PF/MG	835	SR/PF/TO	38	PF/NIG/RJ	0
PF/GRA/PR	776	SR/PF/ES	20	PF/VRA/RJ	0
PF/CAC/PR	774	SR/PF/RS	17	SR/PF/MS	0
		SR/PF/RO	13	SR/PF/PI	0
		SR/PF/DF	12		

2.1.5.1 Quantidade de itens apreendidos por Unidade da PF em 2020

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
DPF/CRU/PE	1.612
DPF/LIV/RS	119
SR/PF/SC	114
DPF/CCM/SC	9

2.1.6 Discriminação dos itens apreendidos de 2015 a 2019

Item Material Tipo	Qtde Apreendida	Item Material Tipo	Qtde Apreendida
Produtos de informática	23.908	Aparelhos eletrônicos	138
Produtos do tabaco e instrumentos	19.565	Documentos	47

Cédulas e moedas legítimas	9.958	Ordem política e social	31
Aparelhos de som	2.137	Veículos	10
Objetos de uso pessoal	1.653	Aparelhos de comunicação	5
Munições	973	Armas	1
Aparelhos de vídeo	852	Aparelhos de ótica	1
Explosivos	804	Cédulas e moedas falsas	1
Materiais hospitalares	396	Produtos químicos	1
Utilidades domésticas	345	Produtos musicais	1
Brinquedos	146	Entorpecentes	0
Mídias	0	Material de informática	0

2.2. Código Penal, artigo 180 (Receptação)

2.2.1. Quantidade de IPLs instaurados anualmente

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2015	531	480	513	18
2016	666	582	601	65
2017	620	511	519	101
2018	567	390	385	182
2019	481	318	317	153
2020	350	156	141	207
2015 – 2020	3.215	2.437	2.476	726

2.2.2. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da Federação de 2015 a 2020

Unidade UF	IPLs Instaurados	Unidade UF	IPLs Instaurados
PR	85	RN	6
MS	50	SC	6
RJ	40	CE	5
SP	26	BA	4
PA	15	ES	4
MG	14	TO	4

PE	13
RS	11
AP	9
PI	9
RO	9
MT	8
PB	8
AM	7

MA	3
AC	2
SE	2
DF	1
RR	1

2.2.3. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da PF de 2015 a 2019

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
PF/GRA/PR	226	PF/CGE/PB	19	PF/GMI/RO	7
PF/PPA/MS	214	PF/TBA/AM	19	PF/LGE/SC	7
PF/FIG/PR	108	PF/DCQ/SC	18	PF/SJE/SP	7
SR/PF/SP	100	PF/GPB/PR	18	SR/PF/PB	7
PF/CAC/PR	90	SR/PF/PA	18	PF/SNM/PA	6
PF/MII/SP	88	SR/PF/RN	18	PF/CHI/RS	5
PF/VLA/RO	64	PF/ITZ/MA	17	PF/JGO/RS	5
PF/NVI/MS	59	PF/CRU/PE	16	PF/JTI/GO	5
SR/PF/RS	58	SR/PF/PI	16	PF/MOS/RN	5
SR/PF/RJ	54	PF/BRU/SP	15	PF/PNG/PR	5
PF/UDI/MG	52	PF/SCS/RS	15	PF/PTS/RS	5
SR/PF/SC	52	PF/IJI/SC	14	PF/RPO/SP	5
SR/PF/MA	48	PF/JZO/BA	14	PF/UGA/RS	5
SR/PF/MS	47	PF/CAE/MT	13	PF/MBA/PA	4
PF/VDC/BA	45	PF/PDE/SP	13	PF/PAT/PB	4
SR/PF/TO	44	PF/SOD/SP	13	PF/VAG/MG	4
PF/JVE/SC	41	SR/PF/RR	13	DEAIN/SR/PF/SP	3
PF/GOY/RJ	40	PF/AGA/TO	12	PF/ANS/GO	3
SR/PF/PR	39	PF/CRA/MS	12	PF/BRG/MT	3
PF/MGA/PR	38	PF/CZO/SP	12	PF/CXS/RS	3

2.2.3.1. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da PF em 2020

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
DPF/GRA/PR	48	DPF/CZO/SP	3	SR/PF/TO	2
SR/PF/RJ	22	DPF/JZO/BA	3	DPF/ARS/RJ	1
DPF/PPA/MS	20	DPF/MGA/PR	3	DPF/BGE/RS	1
DPF/LDA/PR	12	DPF/NRI/RJ	3	DPF/BRG/MT	1
DPF/FIG/PR	11	DPF/PFO/RS	3	DPF/CGE/PB	1
DPF/TLS/MS	10	DPF/TBA/AM	3	DPF/CXS/RS	1
SR/PF/SP	10	SR/PF/MA	3	DPF/DVS/MG	1
DPF/CRU/PE	9	SR/PF/PE	3	DPF/GPB/PR	1
SR/PF/PI	9	SR/PF/RO	3	DPF/JFA/MG	1
SR/PF/AP	8	DPF/AGA/TO	2	DPF/JGO/RS	1
SR/PF/MG	8	DPF/ATM/PA	2	DPF/JLS/SP	1
DPF/GOY/RJ	7	DPF/CAE/MT	2	DPF/JNE/CE	1
DPF/CAC/PR	6	DPF/GMI/RO	2	DPF/MOC/MG	1
DPF/MBA/PA	6	DPF/JPN/RO	2	DPF/OPE/AP	1
SR/PF/MS	6	DPF/ROO/MT	2	DPF/PAT/PB	1
SR/PF/PB	6	DPF/SIC/MT	2	DPF/PCA/SP	1
DPF/DRS/MS	5	DPF/SJK/SP	2	DPF/RDO/PA	1
DPF/NIG/RJ	5	DPF/SMA/RS	2	DPF/SBA/RS	1
DPF/NVI/MS	5	DPF/SMT/ES	2	DPF/SGO/PE	1
SR/PF/PA	5	DPF/UDI/MG	2	DPF/SNM/PA	1
DPF/BRU/SP	4	DPF/VLA/RO	2	DPF/SOD/SP	1
DPF/CRA/MS	4	DPF/VRA/RJ	2	DPF/VAG/MG	1
DPF/JVE/SC	4	SR/PF/AC	2	DPF/VDC/BA	1
DPF/MOS/RN	4	SR/PF/ES	2	SR/PF/DF	1
DPF/RPO/SP	4	SR/PF/RN	2	SR/PF/MT	1
SR/PF/AM	4	SR/PF/RS	2	SR/PF/RR	1
SR/PF/CE	4	SR/PF/SC	2		
SR/PF/PR	4	SR/PF/SE	2		

2.2.4. Quantidade de itens apreendidos anualmente

ANO	QTDE APREENDIDA	APREENSÕES
2015	22.462.553	764
2016	1.491.441.530	1.094
2017	488.268.319	1.047
2018	11.743.118	1.209
2019	16.939.709	476
2020	59.132.866	262
2015 – 2020	2.089.988.095	4.852

2.2.5. Quantidade de itens apreendidos por Unidade da PF de 2015 a 2019

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
SR/PF/GO	1.477.227.321	PF/CRU/PE	65.987	PF/PAT/PB	1.259
PF/GPB/PR	475.343.193	PF/SGO/PE	51.657	SR/PF/RO	1.251
PF/MII/SP	113.133.560	PF/CAE/MT	48.824	PF/CAS/SP	1.118
PF/PPA/MS	14.445.239	PF/MGA/PR	45.139	PF/GVS/MG	1.075
PF/PDE/SP	10.513.463	SR/PF/AL	42.179	PF/PAC/RR	1.045
PF/DRS/MS	6.364.937	PF/XAP/SC	39.701	PF/GMI/RO	923
PF/FIG/PR	6.294.348	SR/PF/MA	37.988	SR/PF/AP	824
SR/PF/MS	5.618.266	SR/PF/AM	36.939	PF/NRI/RJ	816
PF/GRA/PR	3.921.478	PF/TBA/AM	33.043	PF/CIT/ES	796
PF/CAC/PR	2.044.697	PF/LDA/PR	30.159	DEAIN/SR/ SP	721
PF/SJE/SP	1.930.368	PF/IJI/SC	17.131	PF/PSO/BA	646
PF/TLS/MS	1.828.320	SR/PF/TO	16.710	SR/PF/RN	623
SR/PF/MG	1.594.362	PF/JPN/RO	14.464	PF/OPE/AP	603
SR/PF/PR	1.323.756	PF/UGA/RS	11.958	PF/GOY/RJ	581
PF/NVI/MS	1.112.985	PF/STS/SP	10.606	PF/MBA/PA	458
PF/UDI/MG	1.040.063	PF/JVE/SC	9.665	SR/PF/PI	446
PF/SOD/SP	1.032.886	PF/RDO/PA	9.499	PF/CGE/PB	429
PF/JTI/GO	1.009.088	SR/PF/DF	9.302	PF/NIG/RJ	426
PF/PFO/RS	983.996	SR/PF/PB	7.299	SR/PF/PA	167
PF/JGO/RS	785.445	PF/SIC/MT	6.790	PF/VRA/RJ	151
PF/PGZ/PR	706.140	PF/VLA/RO	6.027	DEAER/SR/ PF/SP	141

PF/JLS/SP	663.661	PF/DVS/MG	5.857	PF/ITZ/MA	132
PF/PTS/RS	596.564	SR/PF/CE	5.485	PF/CRA/MS	110
SR/PF/RS	580.092	SR/PF/AC	4.532	PF/SNM/PA	106
SR/PF/MT	568.056	SR/PF/BA	4.520	PF/JNE/CE	78
PF/CZO/SP	396.883	PF/ARU/SP	4.230	PF/BRG/MT	73
PF/CHI/RS	388.744	PF/PHB/PI	3.858	PF/SSB/SP	63
PF/SAG/RS	359.974	SR/PF/PE	3.735	PF/MOS/RN	59
PF/RPO/SP	331.332	SR/PF/SP	3.711	PF/SMT/ES	39
PF/LIV/RS	304.375	SR/PF/RR	3.642	PF/MCE/RJ	24
PF/SJK/SP	293.828	SR/PF/RJ	3.438	PF/CCM/SC	14
PF/DCQ/SC	241.575	PF/ROO/MT	3.130	PF/ATM/PA	13
PF/VDC/BA	179.601	PF/URA/MG	3.116	PF/CXS/RS	13
PF/LGE/SC	155.950	SR/PF/SC	2.933	PF/ARS/RJ	12
PF/SMA/RS	132.431	DEAIN/SR/ PF/RJ	2.382	PF/BRA/BA	7
PF/BRU/SP	105.853	PF/JZO/BA	1.965	PF/VAG/MG	7
SR/PF/SE	102.456	PF/SBA/RS	1.950	PF/ANS/GO	6
PF/SCS/RS	98.438	PF/EPA/AC	1.904	PF/CZS/AC	6
PF/JFA/MG	73.112	PF/AGA/TO	1.814	PF/BGE/RS	6
		PF/PNG/PR	1.624	PF/RGE/RS	4
		SR/PF/ES	1.442	PF/ILS/BA	4

2.2.5.1. Quantidade de itens apreendidos por Unidade da PF em 2020

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
DPF/GRA/ PR	223	SR/PF/PI	12	DPF/VAG/ MG	4
DPF/BRG/ MT	152	DPF/VLA/ RO	11	DPF/BGE/RS	3
DPF/PPA/ MS	61	DPF/CRA/ MS	10	DPF/DVS/ MG	3
DPF/JZO/BA	54	DPF/CZO/SP	10	DPF/NRI/RJ	3
SR/PF/PE	44	SR/PF/AP	10	DPF/TBA/ AM	3
DPF/SMA/ RS	41	SR/PF/RJ	10	DPF/VRA/RJ	3
DPF/GOY/RJ	31	DPF/MGA/ PR	8	SR/PF/PB	3
DPF/TLS/ MS	29	DPF/NIG/RJ	8	DPF/ARS/RJ	2

SR/PF/SP	29	DPF/UDI/MG	8	DPF/GPB/PR	2
DPF/PCA/SP	27	DPF/GMI/RO	7	DPF/JNE/CE	2
DPF/JVE/SC	26	DPF/PAT/PB	7	DPF/MBA/PA	2
DPF/FIG/PR	25	DPF/RPO/SP	7	DPF/SMT/ES	2
DPF/NVI/MS	23	DPF/PFO/RS	6	DPF/SNM/PA	2
DPF/BRU/SP	21	SR/PF/ES	6	DPF/SOD/SP	2
DPF/DRS/MS	20	SR/PF/MS	6	SR/PF/RN	2
DPF/CAC/PR	19	SR/PF/PA	6	SR/PF/RS	2
DPF/CRU/PE	18	DPF/CAE/MT	5	SR/PF/SC	2
DPF/MOS/RN	18	DPF/SGO/PE	5	SR/PF/TO	2
DPF/ATM/PA	17	DPF/SJK/SP	5	DPF/CGE/PB	1
SR/PF/AM	17	DPF/JFA/MG	4	DPF/JPN/RO	1
DPF/RDO/PA	16	DPF/JLS/SP	4	DPF/OPE/AP	1
DPF/SIC/MT	15	DPF/MOC/MG	4	SR/PF/PR	1
SR/PF/MG	15	DPF/ROO/MT	4		

2.2.6. Discriminação dos itens apreendidos de 2015 a 2019

Item Material Tipo	Qtde Apreendida	Item Material Tipo	Qtde Apreendida
Entorpecentes	2.009.084.273	Produtos veterinários	679
Aparelhos eletrônicos	111.115.238	Armas	607
Cédulas e moedas legítimas	9.875.883	Máquinas/equipamentos agrícolas	598
Produtos do tabaco e instrumentos	4.014.181	Aparelhos de som	225
Objetos de uso pessoal	116.129	Produtos de medidas	166
Frutos do mar	61.084	Explosivos	137

Produtos agrícolas e alimentícios	48.787	Aparelhos de vídeo	113
Ordem política e social	45.043	Materiais esportivos	80
Materiais hospitalares	12.973	Motocicletas	66
Minérios	12.526	Moedas real	62
Munições	10.384	Aparelhos eletrodomésticos	56
Produtos de informática	10.104	Materiais fotográficos	45
Brinquedos	10.101	Aparelhos de ótica	30
Documentos	8.004	Material de informática	30
Combustíveis	4.805	Produtos musicais	26
Bebidas	3.734	Cédula 50 reais	11
Pedras e metais preciosos	3.690	Mídias	5
Produtos químicos	3.630	Cédula 2 reais	4
Animais	3.158	Laboratório	4
Veículos	2.991	Cédula 20 reais	3
Materiais de construção	2.643	Cédula 100 reais	2
Cédulas e moedas falsas	1.858	Aparelhos eletrônicos	2
Utilidades domésticas	1.510	Cartão benefício INSS	1
Produtos do tabaco e instrumentos para u	1.000	Carteira de identidade - RG	1
Embarcações e material de pesca	951	Colete funcional	1
Aparelhos de comunicação	810	Carteira de trabalho - CTPS	0
		Título de eleitor	0
		Cadastro pessoa física - CPF	0

2.2.6.1. Discriminação dos itens apreendidos em 2020

Item Material Tipo	Qtde Apreendida	Item Material Tipo	Qtde Apreendida
Entorpecentes	58.361.821	Armas	336
Aparelhos eletrônicos	191	Máquinas/equipamentos agrícolas	16
Cédulas e moedas legítimas	141.362	Aparelhos de som	11
Produtos do tabaco e instrumentos	374.978	Produtos de medidas	2
Objetos de uso pessoal	545	Explosivos	35
Frutos do mar	1.260	Aparelhos de vídeo	4
Ordem política e social	284	Motocicletas	7
Materiais hospitalares	1	Aparelhos eletrodomésticos	2
Minérios	235.861	Aparelhos de ótica	1
Munições	7.581	Produtos musicais	3
Produtos de informática	40		
Documentos	5.504		
Bebidas	3		
Pedras e metais preciosos	42		
Animais	238		
Veículos	239		
Materiais de construção	1.247		
Cédulas e moedas falsas	494		
Utilidades domésticas	190		
Embarcações e material de pesca	5		
Aparelhos de comunicação	51		

2.3. Código Penal, artigos 334 e 334-A (Contrabando e Descaminho)

2.3.1. Quantidade de IPLs instaurados anualmente

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2015	7.334	6.555	7.096	238
2016	5.612	4.936	5.215	397
2017	5.041	4.137	4.297	744
2018	4.755	3.156	3.173	1.581
2019	2.457	1.838	1.814	607
2020	1.493	625	557	900
2015 – 2020	26.692	21.247	22.152	4.467

2.3.2 Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da Federação de 2015 a 2019

Unidade UF	IPLs Instaurados
PR	7.913
SP	7.036
RS	2.073
MS	2.051
SC	1.620
MG	1.489
RJ	940
GO	397
MT	386
RR	363
RO	299
PE	218
AM	213

Unidade UF	IPLs Instaurados
DF	195
ES	195
AC	183
BA	147
CE	136
RN	110
PB	82
AP	73
PA	67
MA	58
PI	57
TO	39
AL	29
SE	26

2.3.1.1. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da Federação em 2020

Unidade UF	IPLs Instaurados
PR	481
SP	273
MS	245
RS	86
SC	74
MG	53
AC	24

Unidade UF	IPLs Instaurados
RN	14
BA	12
PI	10
DF	9
AM	8
TO	8
MA	5

GO	23
RO	22
PE	19
RJ	19
RR	19
CE	17
MT	14

PB	5
AP	4
PA	4
ES	3
AL	1
SE	1

2.2.3 Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da PF de 2015 a 2019

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
PF/FIG/PR	3.273	SR/PF/SC	178	PF/SIC/MT	43
SR/PF/SP	2.138	PF/LIV/RS	168	PF/JNE/CE	42
PF/GRA/PR	1.008	SR/PF/MT	160	SR/PF/PA	41
SR/PF/PR	871	PF/SMA/RS	159	SR/PF/AP	40
PF/MGA/PR	848	PF/JTI/GO	153	PF/GOY/RJ	39
PF/CAC/PR	847	SR/PF/ES	150	PF/CIT/ES	38
PF/CAS/SP	630	PF/VAG/MG	149	SR/PF/PB	35
SR/PF/MG	627	SR/PF/RR	149	DEAIN/SR/ PF/RJ	33
PF/SOD/SP	579	PF/LGE/SC	147	PF/OPE/AP	33
PF/DRS/MS	572	PF/VRA/RJ	144	PF/MOS/RN	32
PF/BRU/SP	543	PF/URA/MG	143	PF/ANS/GO	31
SR/PF/MS	502	PF/NIG/RJ	139	SR/PF/AL	29
PF/STS/SP	492	PF/TBA/AM	135	PF/VDC/BA	28
SR/PF/RS	429	SR/PF/PE	129	PF/SBA/RS	27
SR/PF/RJ	425	PF/DVS/MG	121	SR/PF/SE	26
PF/RPO/SP	407	PF/SJK/SP	121	SR/PF/TO	25
PF/LDA/PR	396	SR/PF/AC	121	PF/PAT/PB	24
PF/MII/SP	379	PF/JFA/MG	118	PF/CGE/PB	23
PF/PCA/SP	361	PF/ROO/MT	109	PF/VLA/RO	23
PF/GPB/PR	343	PF/UGA/RS	106	PF/JPN/RO	21

PF/IJI/SC	330	PF/JLS/SP	105	PF/SSB/SP	20
PF/NVI/MS	323	PF/CCM/SC	101	PF/ARS/RJ	17
PF/PPA/MS	317	PF/CRA/MS	101	PF/SGO/PE	16
PF/PDE/SP	303	PF/NRI/RJ	98	PF/AGA/TO	14
PF/SJE/SP	300	SR/PF/CE	94	PF/BRG/MT	14
PF/XAP/SC	300	PF/PTS/RS	89	PF/SNM/PA	11
PF/DCQ/SC	290	SR/PF/BA	88	PF/PHB/PI	10
PF/JVE/SC	269	PF/BGE/RS	86	PF/BRA/BA	9
PF/PGZ/PR	268	SR/PF/AM	78	DEAER/SR/ PF/SP	8
PF/SAG/RS	260	SR/PF/RN	77	PF/CXA/MA	8
PF/TLS/MS	231	PF/CRU/PE	73	PF/ILS/BA	8
PF/PAC/RR	214	PF/CZO/SP	73	PF/JZO/BA	8
SR/PF/GO	212	SR/PF/RO	66	PF/SMT/ES	7
PF/UDI/MG	205	PF/MOC/ MG	65	PF/ATM/PA	6
PF/SCS/RS	202	PF/CAE/MT	59	PF/ITZ/MA	6
PF/PFO/RS	199	PF/GVS/MG	59	PF/PSO/BA	6
PF/CXS/RS	197	PF/EPA/AC	58	PF/RDO/PA	5
PF/ARU/SP	196	PF/JGO/RS	51	PF/CZS/AC	4
SR/PF/DF	195	PF/CHI/RS	50	PF/MBA/PA	4
PF/GMI/RO	189	PF/RGE/RS	50		
DEAIN/SR/ PF/SP	185	PF/PNG/PR	49		
PF/AQA/SP	185	SR/PF/PI	47		
		SR/PF/MA	44		
		PF/MCE/RJ	43		

2.3.3.1 Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da PF em 2020

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
DPF/GRA/ PR	152	DPF/XAP/SC	11	DPF/GVS/ MG	3

DPF/FIG/PR	96	DPF/GMI/RO	10	DPF/JPN/RO	3
DPF/CAC/PR	94	DPF/AQA/SP	9	DPF/NRI/RJ	3
DPF/DRS/MS	76	DPF/CRU/PE	9	DPF/SGO/PE	3
SR/PF/SP	68	DPF/SJE/SP	9	DPF/SIC/MT	3
DPF/NVI/MS	61	DPF/VAG/MG	9	DPF/SMA/RS	3
DPF/PPA/MS	61	SR/PF/CE	9	SR/PF/BA	3
SR/PF/PR	46	SR/PF/DF	9	SR/PF/PA	3
DPF/MGA/PR	35	DPF/BGE/RS	8	SR/PF/PB	3
DPF/MII/SP	30	DPF/JNE/CE	8	DPF/ANS/GO	2
DPF/PDE/SP	29	SR/PF/RJ	8	DPF/CHI/RS	2
DPF/GPB/PR	28	SR/PF/RN	8	DPF/JGO/RS	2
DPF/SOD/SP	26	SR/PF/RR	8	DPF/PNG/PR	2
SR/PF/MS	24	DPF/PFO/RS	7	DPF/PSO/BA	2
DPF/TLS/MS	23	DPF/TBA/AM	7	DPF/URA/MG	2
DPF/BRU/SP	21	SR/PF/PE	7	DPF/VDC/BA	2
DPF/CAS/SP	19	SR/PF/RO	7	DPF/VLA/RO	2
DPF/SAG/RS	19	DPF/CXS/RS	6	DPF/VRA/RJ	2
DPF/PGZ/PR	16	DPF/MOS/RN	6	SR/PF/ES	2
SR/PF/GO	16	DPF/PHB/PI	6	DPF/BRA/BA	1
DPF/CCM/SC	14	DPF/ROO/MT	6	DPF/CAE/MT	1
DPF/JVE/SC	14	DPF/SJK/SP	6	DPF/CGE/PB	1
DPF/ARU/SP	13	SR/PF/SC	6	DPF/CIT/ES	1
DPF/DCQ/SC	13	DPF/JFA/MG	5	DPF/CXA/MA	1
DPF/PCA/SP	13	DPF/JLS/SP	5	DPF/CZO/SP	1
DPF/STS/SP	13	DPF/JTI/GO	5	DPF/CZS/AC	1

DPF/UDI/ MG	13	DPF/LGE/SC	5	DPF/GOY/RJ	1
SR/PF/MG	13	DPF/NIG/RJ	5	DPF/MBA/ PA	1
DPF/LDA/ PR	12	SR/PF/TO	5	DPF/PAT/PB	1
DPF/PTS/RS	12	DPF/DVS/ MG	4	DPF/RGE/RS	1
SR/PF/AC	12	DPF/JZO/BA	4	DPF/SBA/RS	1
SR/PF/RS	12	DPF/MOC/ MG	4	DPF/SCS/RS	1
DPF/EPA/ AC	11	SR/PF/MA	4	SR/PF/AL	1
DPF/IJI/SC	11	SR/PF/MT	4	SR/PF/AM	1
DPF/LIV/RS	11	SR/PF/PI	4	SR/PF/SE	1
DPF/PAC/ RR	11	DPF/AGA/ TO	3		
DPF/RPO/ SP	11				

2.3.4 Quantidade de itens apreendidos anualmente

ANO	QTDE APREENDIDA	APREENSÕES
2015	17.025.553	4.981
2016	15.102.962	4.764
2017	229.581.486	5.030
2018	27.573.755	5.333
2019	50.842.307	3.134
2020	16.476.066	1.785
2015 – 2020	356.602.129	25.027

2.3.5 Quantidade de itens apreendidos por Unidade da PF de 2015 a 2020

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
PF/MII/SP	129.041.529	PF/LGE/SC	539.842	PF/SBA/RS	61.825
PF/GRA/PR	56.450.162	PF/CZO/SP	494.734	PF/CRA/MS	54.615
PF/NVI/MS	35.289.175	PF/PAC/RR	482.743	SR/PF/RO	50.616
PF/JTI/GO	20.594.844	SR/PF/RR	477.249	SR/PF/PI	43.628
PF/FIG/PR	13.116.355	PF/CHI/RS	456.256	PF/VLA/RO	37.636
PF/BRA/BA	8.946.403	PF/JFA/MG	446.998	PF/SGO/PE	36.339

PF/DRS/MS	8.837.759	PF/PCA/SP	380.734	SR/PF/AL	34.248
SR/PF/RS	4.339.564	PF/CXS/RS	373.629	PF/MOC/MG	30.260
PF/MGA/PR	3.963.808	PF/VAG/MG	370.992	PF/JPN/RO	29.736
PF/CAC/PR	3.596.573	PF/RPO/SP	359.857	PF/GVS/MG	27.846
PF/PTS/RS	3.354.158	PF/XAP/SC	351.804	PF/NIG/RJ	26.210
SR/PF/PR	3.010.102	PF/CAS/SP	332.209	PF/CGE/PB	25.946
PF/ROO/MT	2.887.274	PF/STS/SP	250.937	PF/NRI/RJ	25.200
PF/TBA/AM	2.751.720	PF/LDA/PR	237.894	SR/PF/MA	23.923
PF/GPB/PR	2.673.485	PF/RGE/RS	234.711	PF/JLS/SP	23.290
PF/BRU/SP	2.420.996	PF/SAG/RS	225.141	PF/ILS/BA	16.289
SR/PF/CE	2.221.603	SR/PF/SP	210.793	PF/GOY/RJ	11.923
SR/PF/RN	2.179.180	PF/UGA/RS	198.128	PF/OPE/AP	11.760
PF/SOD/SP	2.128.590	PF/CAE/MT	191.195	PF/PNG/PR	11.318
SR/PF/MS	1.929.676	PF/CRU/PE	162.377	PF/SJK/SP	10.114
PF/URA/MG	1.616.432	SR/PF/AP	137.028	PF/CIT/ES	9.049
PF/PPA/MS	1.573.049	PF/CCM/SC	136.992	SR/PF/TO	7.051
PF/ARU/SP	1.558.571	PF/GMI/RO	130.385	PF/JNE/CE	6.602
PF/IJI/SC	1.447.490	SR/PF/SC	107.861	SR/PF/PA	5.448
PF/LIV/RS	1.439.662	SR/PF/SE	107.666	PF/SSB/SP	5.016
PF/UDI/MG	1.362.241	SR/PF/BA	106.870	PF/BRG/MT	2.988
PF/AQA/SP	1.129.675	PF/JGO/RS	106.772	DEAER/SR/PF/SP	2.477
PF/TLS/MS	1.023.227	PF/MOS/RN	105.331	PF/MCE/RJ	2.278
PF/PGZ/PR	1.013.297	PF/ANS/GO	97.082	PF/ATM/PA	2.273
SR/PF/MT	1.012.302	PF/SMA/RS	90.524	PF/ITZ/MA	2.239
PF/PDE/SP	975.344	SR/PF/AC	89.196	PF/SMT/ES	1.640
PF/DCQ/SC	954.771	PF/VRA/RJ	87.563	PF/RDO/PA	1.065
SR/PF/PB	875.761	PF/BGE/RS	82.761	DEAIN/SR/PF/RJ	895
PF/SCS/RS	769.923	SR/PF/DF	81.485	PF/PSO/BA	689
PF/DVS/MG	767.980	PF/SNM/PA	78.332	PF/JZO/BA	473
PF/PFO/RS	760.863	SR/PF/RJ	77.195	PF/CXA/MA	272
PF/JVE/SC	747.869	PF/PAT/PB	77.027	PF/CZS/AC	147
SR/PF/MG	746.478	PF/EPA/AC	75.635	PF/MBA/PA	133
PF/SJE/SP	690.123	SR/PF/AM	73.321	PF/ARS/RJ	44
SR/PF/GO	670.590	PF/PHB/PI	72.831		

PF/VDC/BA	608.010
DEAIN/SR/SP	596.873

PF/AGA/TO	72.754
PF/SIC/MT	64.866
SR/PF/PE	63.388
SR/PF/ES	61.976

2.3.5.1 Quantidade de itens apreendidos por Unidade da PF em 2020

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
DPF/GRA/PR	719
DPF/NVI/MS	470
DPF/DRS/MS	372
SR/PF/SP	353
DPF/FIG/PR	345
DPF/CAC/PR	326
DPF/PPA/MS	285
DPF/MII/SP	223
DPF/BRU/SP	216
DPF/MGA/PR	184
DPF/MOS/RN	179
DPF/SOD/SP	177
SR/PF/MS	165
DPF/TLS/MS	160
DPF/DCQ/SC	138
DPF/PDE/SP	119
SR/PF/RR	117
DPF/CRU/PE	105
SR/PF/RS	104
SR/PF/PR	101
SR/PF/AC	98

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
SR/PF/SE	56
DPF/LIV/RS	53
DPF/CXS/RS	52
DPF/GMI/RO	52
DPF/PFO/RS	49
DPF/JTI/GO	47
DPF/PTS/RS	47
DPF/SJE/SP	45
SR/PF/CE	45
DPF/ARU/SP	44
DPF/AQA/SP	43
DPF/CAS/SP	43
DPF/JGO/RS	36
DPF/BGE/RS	35
DPF/SJK/SP	35
SR/PF/TO	35
SR/PF/BA	34
DPF/XAP/SC	32
DPF/IJI/SC	31
DPF/SGO/PE	31
DPF/VAG/MG	29

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
DPF/LDA/PR	17
SR/PF/SC	17
DPF/UGA/RS	16
SR/PF/PI	16
DPF/PHB/PI	15
DEAER/SR/PF/SP	14
SR/PF/PA	14
DPF/JPN/RO	13
DPF/SMA/RS	13
DPF/VRA/RJ	13
DPF/ANS/GO	12
DPF/NRI/RJ	12
DPF/URA/MG	12
DPF/VLA/RO	11
DPF/GVS/MG	10
DPF/CHI/RS	9
DPF/PAT/PB	9
SR/PF/MT	9
DPF/PNG/PR	8
DEAIN/SR/SP	7
DPF/MBA/PA	7

SR/PF/RN	96	DPF/AGA/TO	27	DPF/BRA/BA	6
DPF/SAG/RS	91	DPF/PAC/RR	27	DPF/CXA/MA	6
DPF/STS/SP	85	DPF/DVS/MG	26	DPF/GOY/RJ	6
DPF/UDI/MG	85	DPF/LGE/SC	24	DPF/PSO/BA	5
SR/PF/GO	83	DPF/ROO/MT	24	SR/PF/AM	5
DPF/GPB/PR	80	DPF/TBA/AM	24	DPF/CZO/SP	4
DPF/PGZ/PR	78	DPF/JFA/MG	23	DPF/SBA/RS	4
DPF/CCM/SC	75	DPF/MOC/MG	23	DPF/SCS/RS	4
DPF/SIC/MT	75	SR/PF/RJ	22	SR/PF/ES	4
SR/PF/MG	75	SR/PF/PB	21	DPF/CGE/PB	3
SR/PF/DF	66	DPF/JLS/SP	19	DPF/RGE/RS	3
DPF/RPO/SP	65	DPF/NIG/RJ	19	DPF/CAE/MT	2
DPF/JVE/SC	62	DPF/VDC/BA	19	DPF/CZS/AC	2
DPF/PCA/SP	61	DPF/JZO/BA	18	SR/PF/AL	2
SR/PF/PE	61	DPF/OPE/AP	18	DEAIN/SR/DPF/RJ	1
DPF/JNE/CE	60	SR/PF/MA	18	DPF/CIT/ES	1
DPF/EPA/AC	58	SR/PF/RO	18		

2.3.6 Discriminação dos itens apreendidos de 2015 a 2019

Item Material Tipo	Qtde Apreendida	Item Material Tipo	Qtde Apreendida
Aparelhos eletrônicos	112.560.585	Cédulas e moedas falsas	20.982
Produtos do tabaco e instrumentos	74.536.196	Brinquedos	20.392
Cédulas e moedas legítimas	73.909.699	Aparelhos de comunicação	11.697
Entorpecentes	65.945.119	Materiais fotográficos	11.390
Objetos de uso pessoal	5.054.018	Minérios	9.050
Ordem política e social	2.825.830	Embarcações e material de pesca	8.192
Frutos do mar	2.784.285	Explosivos	5.732

Materiais hospitalares	950.957	Materiais esportivos	5.245
Produtos de informática	557.203	Animais	4.379
Documentos	491.279	Aparelhos de vídeo	4.113
Produtos químicos	378.093	Máquinas/ equipamentos agrícolas	2.387
Produtos agrícolas e alimentícios	292.875	Aparelhos eletrodomésticos	2.195
Produtos veterinários	281.262	Motocicletas	759
Utilidades domésticas	236.528	Produtos musicais	283
Combustíveis	185.712	Carteira nacional de habilitação	279
Bebidas	101.757	Material de informática	207
Aparelhos de ótica	92.788	Midias	125
Pedras e metais preciosos	85.681	Moedas real	46
Munições	79.432	Materiais de bingo	44
Aparelhos de som	51.742	Aperelhos eletônicos	12
Produtos do tabaco e instrumentos para u	45.333	Laboratório	9
Veículos	43.011	Carregador de pistola	7
Produtos de medidas	39.533	Aeronaves	4
Armas	22.104	Objeto de informática	2
Materiais de construção	21.494	Imóveis	1
		Selo	1

Item Material Tipo	Qtde Apreendida
Aparelhos eletrônicos	51.720
Produtos do tabaco e instrumentos	7.592.400
Cédulas e moedas legítimas	2.859.553

Item Material Tipo	Qtde Apreendida
Cédulas e moedas falsas	5.972
Brinquedos	6.143
Aparelhos de comunicação	4.385

Entorpecentes	5.067.486	Materiais fotográficos	2.540
Objetos de uso pessoal	64.082	Minérios	93
Ordem política e social	1.171	Embarcações e material de pesca	2.010
Frutos do mar	24.583	Explosivos	39
Materiais hospitalares	34.303	Materiais esportivos	131
Produtos de informática	7.515	Animais	13
Documentos	3.673	Aparelhos de vídeo	212
Produtos químicos	92.999	Máquinas/equipamentos agrícolas	469
Produtos agrícolas e alimentícios	28.413	Aparelhos eletrodomésticos	2.379
Produtos veterinários	4.205	Motocicletas	12
Utilidades domésticas	2.991	Produtos musicais	95
Combustíveis	8.840	Midias	8
Bebidas	28.583	Laboratório	1
Aparelhos de ótica	33.738		
Pedras e metais preciosos	403		
Munições	1.907		
Aparelhos de som	1.382		
Veículos	3.992		
Produtos de medidas	112		
Armas	462		
Materiais de construção	337		

2.3.6.1 Discriminação dos itens apreendidos em 2020

2.4. Lei 9.609/98 (Lei de proteção da propriedade intelectual de programa de computador), artigo 12 - Violar direitos do autor de programa de computador

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2015	02	02	02	00
2017	02	01	02	00
2018	05	02	04	01
2019	00	00	00	00
2020	09	05	06	01
2015 – 2020	26.692	21.247	22.152	4.467

2.4.1. Quantidade de IPLs instaurados anualmente

Unidade UF	IPLs Instaurados
SP	3
MG	1
RS	1
GO	0

2.4.2. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da Federação de 2015 a 2019

Item Material Tipo	Qtde Apreendida
Produtos de informática	15
Aparelhos eletrônicos	3

Unidade Sigla	IPLs Instaurados
PF/CAS/SP	1
PF/CZO/SP	1
PF/SAG/RS	1

2.4.3. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da PF de 2015 a 2019

ANO	QTDE APREENDIDA	APREENSÕES
2016	1.491.441.530	1.094
2017	488.268.319	1.047
2019	16.939.709	476
2020	59.132.866	262
2015 – 2020	2.089.988.095	4.852

2.4.4. Quantidade de itens apreendidos anualmente

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
SR/PF/RO	7
SR/PF/AM	6
PF/SAG/RS	5

2.4.5. Quantidade de itens apreendidos por Unidade da PF de 2015 a 2019

2.4.6. Discriminação dos itens apreendidos de 2015 a 2019

2.5. *Lei 8.137/90, artigo 7º, II (vender ou expor à venda mercadoria cuja embalagem, tipo, especificação, peso ou composição esteja em desacordo com as prescrições legais, ou que não corresponda à respectiva classificação oficial)*

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2015	15	12	13	02
2016	11	09	10	01
2017	16	09	11	05
2018	18	09	09	09
2019	24	09	07	13
2020	14	09	07	11
2015 – 2020	98	57	57	41

2.5.1. Quantidade de IPLs instaurados anualmente

Unidade UF	IPLs Instaurados
SP	23
MG	11
RS	8
RJ	7
SC	7
PR	5
BA	3
MA	3
AM	2
RN	2
ES	1
MS	1
PA	1
PB	1
PE	1

2.5.2. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da Federação de 2015 a 2019

Unidade UF	IPLs Instaurados
SP	4
MG	2
RJ	2

2.5.2.1. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da Federação

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
SR/PF/SP	10	SR/PF/BA	2	PF/PSO/BA	1
SR/PF/RJ	4	SR/PF/RN	2	PF/RDO/PA	1
PF/IJI/SC	3	PF/AQA/SP	1	PF/RGE/RS	1
PF/VAG/MG	3	PF/CAS/SP	1	PF/SOD/SP	1
SR/PF/MA	3	PF/CZO/SP	1	PF/SSB/SP	1
SR/PF/MG	3	PF/DCQ/SC	1	PF/UGA/RS	1
PF/CAC/PR	2	PF/DVS/MG	1	PF/XAP/SC	1
PF/CXS/RS	2	PF/GVS/MG	1	SR/PF/ES	1
PF/NIG/RJ	2	PF/JFA/MG	1	SR/PF/MS	1
PF/RPO/SP	2	PF/JVE/SC	1	SR/PF/PB	1
PF/SCS/RS	2	PF/MCE/RJ	1	SR/PF/PE	1
PF/SJK/SP	2	PF/MGA/PR	1	SR/PF/PI	1
PF/STS/SP	2	PF/MII/SP	1	SR/PF/PR	1
PF/URA/MG	2	PF/PCA/SP	1	SR/PF/RS	1
SR/PF/AM	2	PF/PFO/RS	1	SR/PF/SC	1
		PF/PGZ/PR	1	SR/PF/TO	1

2.5.3. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da PF de 2015 a 2019

Unidade Sigla	IPLs Instaurados
DPF/AQA/SP	2
DPF/MCE/RJ	1
DPF/SOD/SP	1
DPF/VAG/MG	1
SR/PF/MG	1
SR/PF/RJ	1
SR/PF/SP	1

2.5.3.1. Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da PF em 2020

ANO	QTDE APREENDIDA	APREENSÕES
2015	2.111	20
2016	295	18
2017	65	20
2018	2.618	27
2019	39.650	30
2020	860	16
2015 – 2020	45.599	131

2.5.4. Quantidade de itens apreendidos anualmente

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
PF/UGA/RS	2.035	PF/VAG/MG	12
PF/CXS/RS	1.214	SR/PF/BA	11
PF/RGE/RS	961	PF/PSO/BA	7
PF/JFA/MG	247	SR/PF/SP	5
PF/SCS/RS	230	SR/PF/ES	5
SR/PF/MG	188	SR/PF/CE	4
PF/CZO/SP	50	PF/PPA/MS	3
PF/XAP/SC	42	PF/PFO/RS	2
SR/PF/RS	30	PF/GVS/MG	2
SR/PF/AM	27	PF/MBA/PA	1
PF/SJK/SP	27	PF/DVS/MG	1

2.5.5. Quantidade de itens apreendidos por Unidade da PF de 2015 a 2019

Item Material Tipo	Qtde Apreendida	Item Material Tipo	Qtde Apreendida
Aparelhos de ótica	1.068	Produtos químicos	13
Frutos do mar	961	Entorpecentes	11
Munições	921	Utilidades domésticas	9
Bebidas	627	Objetos de uso pessoal	7
Máquinas/equipamentos agrícolas	604	Veículos	6

Produtos do tabaco e instrumentos	440	Produtos veterinários	4
Documentos	196	Armas	3
Produtos agrícolas e alimentícios	113	Animais	3
Materiais hospitalares	36	Aparelhos de vídeo	2
Produtos de informática	28	Produtos de medidas	1
Ordem política e social	20	Aparelhos de comunicação	1
Aparelhos eletrônicos	17	Cédulas e moedas legítimas	0
Materiais fotográficos	13	Materiais de construção	0

2.5.5.1. Quantidade de itens apreendidos por Unidade da PF em 2020

2.5.6.1. Discriminação dos itens apreendidos em 2020

Item Material Tipo	Qtde Apreendida
Veículos	1
Produtos do tabaco e instrumentos	1
Produtos de informática	2
Aparelhos de comunicação	1

2.5.6. Discriminação dos itens apreendidos de 2015 a 2019

2.6. Lei 9.279/96 – Crimes contra a propriedade intelectual - Artigos 183, 184, 189, 190, 191 e 195

ANO	INSTAURADOS	RELATADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO
2015	36	35	36	00
2016	54	48	46	08
2017	44	28	24	20
2018	60	34	24	36
2019	26	13	13	11
2020	02	00	00	02
2015 – 2020	222	158	143	77

2.6.1 Quantidade de IPLs instaurados anualmente

Unidade UF	IPLs Instaurados
SP	181
RJ	12
SC	8
RS	7
PR	5
DF	2
MG	2
AL	1
ES	1
GO	1

2.6.2 Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da Federação de 2015 a 2019

Unidade UF	IPLs Instaurados
SP	3
RS	1

2.6.2.1 Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da Federação em 2020

Unidade Sigla	IPLs Instaurados	Unidade Sigla	IPLs Instaurados
SR/PF/SP	127	PF/GVS/MG	1
PF/STS/SP	45	PF/IJI/SC	1
PF/DCQ/SC	6	PF/JLS/SP	1
PF/NIG/RJ	5	PF/LGE/SC	1
PF/PFO/RS	5	PF/LIV/RS	1
SR/PF/PR	4	PF/MCE/RJ	1
SR/PF/RJ	4	PF/RPO/SP	1
PF/MII/SP	3	SR/PF/AL	1
PF/NRI/RJ	2	SR/PF/ES	1

2.6.3 Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da PF de 2015 a 2019

Unidade Sigla	IPLs Instaurados
SR/PF/SP	2
DPF/LIV/RS	1
DPF/STS/SP	1

2.6.3.1 Quantidade de IPLs instaurados por Unidade da PF em 2020

ANO	QTDE APREENDIDA	APREENSÕES
2015	13	12
2016	525	22
2017	1.123	21
2018	2.170	22
2019	17.056	14
2020	11.434	05
2015 – 2020	32.321	96

2.6.4 Quantidade de itens apreendidos anualmente

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida	Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
PF/DCQ/SC	11.281	PF/MCE/RJ	5
PF/NRI/RJ	7.825	PF/VAG/MG	4
SR/PF/SP	1.234	PF/RPO/SP	1
PF/JLS/SP	370	SR/PF/ES	1
PF/PFO/RS	78	PF/STS/SP	1
SR/PF/AM	31	SR/PF/BA	0
SR/PF/MG	17	SR/PF/PA	0
SR/PF/PR	9	PF/CZO/SP	0
PF/IJI/SC	7	SR/PF/SC	0
SR/PF/CE	6	PF/NIG/RJ	0
SR/PF/GO	5	SR/PF/AL	0
		PF/MII/SP	0

2.6.5 Quantidade de itens apreendidos por Unidade da PF de 2015 a 2019

Apreensão Unidade Sigla	Quantidade Apreendida
DPF/DCQ/SC	29

2.6.5.1 Quantidade de itens apreendidos por Unidade da PF

Item Material Tipo	Qtde Apreendida	Item Material Tipo	Qtde Apreendida
Cédulas e moedas legítimas	7.264	Materiais fotográficos	52
Produtos de informática	7.143	Produtos químicos	25
Objetos de uso pessoal	4.144	Ordem política e social	14
Aparelhos eletrônicos	1.254	Aparelhos de comunicação	6
Produtos do tabaco e instrumentos	521	Produtos de medidas	2
Utilidades domésticas	181	Brinquedos	1
Materiais esportivos	179	Veículos	1
Documentos	87	Produtos musicais	1

2.6.6. Discriminação dos itens apreendidos de 2015 a 2019

Item Material Tipo	Qtde Apreendida	Item Material Tipo	Qtde Apreendida
Cartão de Memória	10.359	Tênis	467
Bolsa	239	Bijuteria	232
Vestuário	49	Relógio	39
Calçados	27	Carteiras Diversas	9
Perfume	6	Telefone Celular	2
Creme de Barbear	2	Cinto Abdominal	2
Óculos	1		

2.6.1.1. Discriminação dos itens apreendidos em 2020

3. Quantidade de Operações e Prisões (2020)

Em 2020 foram realizadas 158 operações concernentes aos crimes que envolvem Pirataria, somando 19 prisões provisórias, 4 temporárias e 236 flagrantes.

4. Atividades realizadas no âmbito da PF relativas ao combate à Pirataria, contrabando,

delitos contra a propriedade intelectual e correlatos

A Polícia Federal tem acompanhado a tramitação de proposições legislativas relacionadas à temática no âmbito do Congresso Nacional e, como membro do Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP), contribuído com as ações do mesmo, sobretudo, propondo alterações legislativas notadamente no tocante ao Regulamento Aduaneiro vigente no país e a capacitação do efetivo policial federal, inclusive, com a previsão de participação no mês de dezembro do corrente ano de representante do referido Conselho no Encontro Nacional de Chefes de Delegacias de Repressão à Crimes Fazendários.

Ademais, atuou também Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 263, de 23 de março de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública para “avaliar a conveniência e oportunidade da redução da tributação de cigarros no Brasil, e assim, diminuir o consumo de cigarros estrangeiros de baixa qualidade, o contrabando e os riscos à saúde dele decorrentes”.

A Polícia Federal tem colaborado com as ações integradas da Operação Hórus do Ministério da Justiça e Segurança Pública nas regiões transfronteiriças situadas nos estados do Paraná e Mato Grosso do Sul.

Por fim, no ano de 2020, as principais ações da Polícia Federal estão abaixo listadas:

a) Em janeiro de 2020 – A Polícia Federal apresentou proposta de interlocução entre o Estado- Maior das Forças Armadas e o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, a fim de incluir a temática em comento nas ações da Operação Ágata;

b) Em fevereiro de 2020 – A Polícia Federal promoveu a difusão dos cursos sobre propriedade intelectual na plataforma <https://college.iipcic.org/#/public-dashboard>, e solicitou à INTERPOL verificar a possibilidade de disponibilização de forma gratuita, outros cursos em língua portuguesa, como por exemplo além do curso L1 Nível introdutório: Investigações sobre a criminalidade transnacional e organizada contra a propriedade intelectual também o curso L2 sobre Pirataria na Internet, sem prejuízo de gestões no sentido da tradução para o português dos cursos sobre Pirataria Audiovisual na Internet, Comércio Ilícito de Produtos Médicos e Comércio Ilícito do Tabaco;

c) Em junho de 2020, a Polícia Federal participou de reuniões técnicas do GT para implementação do Protocolo da CQCT para discussão sobre propostas de indicadores para monitorar o comércio ilícito de produtos de tabaco e ao fortalecimento de leis e infrações, indicadas na Parte IV do Protocolo da CQCT;

d) Em julho de 2020, foi elaborado breve relatório acerca dos impactos da pandemia (Covid-19) no desenvolvimento das atividades policiais no âmbito de Polícia Fazendária, de modo a subsidiar a participação da Polícia Federal brasileira na reunião virtual extraordinária de alto nível com os Chefes de Polícia da América do Sul, cuja pauta é “Polícia em tempos de Coronavírus: um olhar estratégico”, no qual foi destacado no campo preventivo o Guia de Boas Práticas e Orientações do CNCP;

e) Em julho de 2020, a Polícia Federal divulgou o “Relatório de Produtos Farmacêuticos 2019” elaborado pelo Instituto Nacional de Criminalística contendo o monitoramento por meio de laudos periciais sobre produtos farmacêuticos: medicamentos industrializados, manipulados, suplementos alimentares, medicamentos de uso veterinário, cosméticos e insumos farmacêuticos;

f) Em agosto de 2020, a Polícia Federal criou o Grupo de Trabalho de avaliação e desenvolvimento de novos parâmetros do Índice de Produtividade Operacional – IPO – para contemplar os casos de contrabando, pirataria e propriedade intelectual;

g) Em agosto de 2020, a Polícia Federal participou do compartilhamento de informações no âmbito do “Programa de bens ilícitos e saúde global” e da “Operação Pangea” (*Illicit Goods & Global Health Programme - Operation Pangea*) da Secretaria-Geral da INTERPOL sobre venda de medicamentos na internet, para o mercado brasileiro, durante a COVID-19;

h) Em agosto de 2020, a Polícia Federal firmou parceria via INTERPOL para em ter acesso a base de dados disponibilizada pelo Escritório Europeu de Luta contra a Fraude (OLAF) e

i) Em agosto de 2020, a Polícia Federal promoveu a difusão do “Guia de meios de pagamento” elaborado no âmbito do CNCP junto às Unidades de Repressão à Crimes Cibernéticos e de Polícia Fazendária.



**Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP**

Principais atividades realizadas por esta Senasp relativas ao combate à pirataria, contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual e aos crimes correlatos, fornecidas pelas áreas técnicas da SENASP:

Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP: OFÍCIO Nº 1545/2020/DPSP/SENASP/MJ (12406811).

2. Ao exposto, informo que não são geridas ações relativas ao combate à pirataria, ao contrabando, aos delitos contra a propriedade intelectual ou à crimes correlatos no âmbito desta Diretoria, conforme o DESPACHO Nº 345/2020/CGPS/DPSP/SENASP/MJ (12403495) da área técnica.
3. Na mesma oportunidade, diante da informação dos representantes no Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP no DESPACHO Nº 2984/2020/GAB- SENASP/SENASP/MJ (12330985), solicito que Ronney Augusto Matsui Araújo (Suplente) seja substituído por este Diretor Adjunto.

Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP: OFÍCIO Nº 1446/2020/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (12868083).

Esta Diretoria encaminha, apenso à este expediente, dados estatísticos acerca da produtividade da operação Fronteira Segura, que ocorre em apoio à Polícia Federal, em 21 (vinte e um) municípios distribuídos na faixa de fronteira, no período de 1 de janeiro até 31 agosto de 2020, no que tange as ações da Força Nacional de Segurança Pública. Contudo, julgamos importante destacar que, como se trata de uma operação conjunta, os números eventualmente podem estar contidos em extratos da Polícia Federal.

PRODUTIVIDADE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA											
OPERAÇÕES DE FRONTEIRA											
AÇÕES	AC	AM	AP	MS	PA	PR	RO	RR	RS	SC	TOTAL
Apreensões em flagrante (Und)		23		5	2	40	8	5	8	5	96
Apreensão de arma de pressão/AIRSOFT (Und)						4					4
Apreensão de defensivos agrícolas ilegais/contrabandeados (Kg)						30					30
Apreensão de descaminho (Kg)						7,025.05	9,990.00		1,000.00	18,015.05	
Apreensão em dinheiro de outras nacionalidades (Valor)						83,829,295.00	1,240.00				83,830,535.00
Apreensões de minérios preciosos (ouro, diamante) (Kg)								2.9			2.9
Apreensão de bebidas alcoólicas (Und)							2,124			115	2,239
Apreensões de carregadores (Und)	15		15			1			1		32
Apreensões de cigarros (Maço)						5,140,891	25,660				5,166,551
Apreensão de combustível (Litro)	4,783					1,550	1,749				8,082
Apreensões em dinheiro (DOLAR) (Valor)				4,122,00		57,756.00					61,878.00
Apreensões de embarcações (Und)	1					47	3				51
Apreensões em dinheiro (EURO) (Valor)						495					495
Apreensões de explosivos (Und)				14							14
Apreensão de medicamentos (Cart)						8946					8,946
Apreensões de menor infrator (Und)							5	2	1		8
Apreensões de motocicletas (Und)	1					11			1		13
Apreensões de munição (Und)	222		126			18		15	259		640
Apreensão de pasta base de cocaína (Kg)	184.77										184.77
Apreensão de pneus (Und)						127					127
Apreensões de produtos eletrônicos (Und)	3		39	1	11,184	349	3	17			11,596
Apreensões em dinheiro (REAL) (Valor)	908.2		100,062.00	150	160,632.84	1,858.05	126.92	1,320.10	126		265,184.11
Apreensões de veículos (Und)	2		10			78	5	2	3	3	103
Apreensões de arma de fogo (Und)	13		7	1	4			1	3		29
Apreensões de caminhões (Und)	2					14					16
Apreensão de cocaína (Kg)	28.86		0,018			1.06			0.175		30.113
Contrabando (Und)						298				2	300
Apreensão de crack (Kg)					0.075	0.006					0.081
Deportação de estrangeiro (Und)						4	4				8
Descaminho (Und)						21,088	120		3		21,211
Apreensão de maconha (Kg)	821.5		503.013	8.768	10,214.85		1,7	3,591	0,018		11,553.44
Motoserras apreendidas (Und)	3										3
Outros equipamentos apreendidos (Und)	4					22,206	2	1			22,213
Veículos recuperados / localizados (Und)	1										1
Período de 01 JAN a 31 AGO 2020											

PRODUTIVIDADE GERAL 2020							
OPERAÇÕES AMBIENTAIS							
AÇÕES	CHICO MENDES PA	ONDA VERDE ITINERANTE / VITÓRIA DO XINGU - PA	VERDE BRASIL II / CUIABÁ / MT	VERDE BRASIL II - MARABÁ / PA	VERDE BRASIL II - PORTO VELHO / RO	VERDE BRASIL II - RIO BRANCO / AC	TOTAL
Abordagem a embarcações (Und)							12
Abordagem a motos (Und)		1	258				259
Abordagem a ônibus (Und)			82				82
Abordagem a pessoas (Und)	49		771	6		3	5,627
Abordagem a veículos (Und)	4		196	3			203
Prisões em flagrante (Und)	2		3	1			9
Adultos presos por mandado judicial (Und)				1			1
Apreensões de carregadores (Und)							2
Apreensão de combustível (Litro)			29				29
Apreensões de menor infrator (Und)		1					1
Apreensões de motocicletas (Und)		1					1
Apreensões de munição (Und)	42	6	71				207
Apreensão de pneus (Und)			3				3
Apreensões de produtos eletrônicos (Und)	2	1					5
Apreensões em dinheiro (REAL) (Valor)		650.95					46,215.95
Apreensões de veículos (Und)		1		1			2
Apreensões de arma de fogo (Und)	14	27	5	2			49
Busca pessoal / física em bagagens (Und)							5,508
Apreensões de caminhões (Und)	4	3	2				9
Apreensão de cocaína (Kg)							11,1
Combate a incêndio florestal (Und)			1				1
Desintrusão (Und)		1					1
Fiscalização ambiental (Und)	33	151	1	3	2	1	191
Fornos destruídos (Und)		1					1
Apreensão de maconha (Kg)							45
Madeira serrada apreendida (m³)		312.194	199				511.194
Madeira em tora apreendida (m³)	56.5	1,858.66	320	2,760.25			4995.412
Motoserras apreendidas (Und)	10	15	5	1			31
Multas ambientais aplicadas (R\$)	687	11,077,590.34	1,318,891.00	791,805.00			13,188,973.34
Notificação ambiental (Und)	9	1		1			11
Outras escoltas (Und)	9	7			14	1	31
Outros embargo/interdição (Und)		1					1
Outros equipamentos apreendidos (Und)	16	167	8	204			395
Serrarias autuadas (Und)		1					1
Serrarias embargadas (Und)		4					4
Serrarias fiscalizadas (Und)			2				2
Tratores apreendidos (Und)	4	3	1	2			10

Período de 01 JAN a 31 AGO 2020

PRODUTIVIDADE GERAL 2020					
OPERAÇÕES INDÍGENAS					
OPERAÇÃO	APYTEREWA - PA	CAARAPÓ II - MS	TI CANA BRAVA - GUAJAJARA/MA	TI VALE DO JAVARI - AM	TOTAL
QTD DE BOLETINS	242	15	180	238	675
Abordagem a Caminhão (Und)		8	1		9
Abordagem a embarcações (Und)				4	4
Abordagem a motos (Und)		14	197		211
Abordagem a ônibus (Und)		2			2
Abordagem a pessoas (Und)	1	307	590	13	911
Abordagem a veículos (Und)		114	124		238
Prisões em flagrante (Und)	1		9	10	20
Animais apreendidos (Und)				20	20
Apreensão de simulacro de arma de fogo (Und)			1		1
Apreensões de motocicletas (Und)			2		2
Apreensões de munição (Und)				70	70
Apreensões de produtos eletrônicos (Und)			1		1
Apreensões de veículos (Und)			1		1
Apreensões de armas brancas (Und)	2			5	7
Apreensões de arma de fogo (Und)			2	4	6
Assistência a feridos (Und)			1		1
Auxílios a comunidade (Und)			7		7
Apreensões de caminhões (Und)			1		1
Fiscalização ambiental (Und)				188	188
Apreensão de maconha (Kg)			0.045		0.045
Madeira em tora apreendida (m ³)			174		174
Patrulhamento (Und)		15	161	188	364
Local de homicídio atendido (Und)			1		1
Prisão de foragidos da justiça (Und)			1		1
Roubo (Und)			1		1
Serviço de Armaria (Und)	242	15			257
Serviço de guarda armada (Und)	480				480
Uso de instrumento de menor potencial ofensivo (Und)			1		1
Violência doméstica (Und)			1		1
Período de 01 JAN a 31 AGO 2020					

OPERAÇÃO	PRODUTIVIDADE GERAL									
	OPERAÇÕES OSTENSIVAS									
BELO MONT E - PA	BOA VISTA RR / OSTENSIVA	HÓRUS - AM	NOVA OLIND A - AM	PNECV S. J. PINHAIS - PR / OSTENSIVA	PNECV ANANINDEU A - PA / OSTENSIVA	PNECV CARIACIC A - ES / OSTENSIVA	PNECV GOIÂNIA - GO / OSTENSIVA	PNECV PAULISTA - PE / OSTENSIVA	TEKOHÁ II - MS / OSTENSIVA	TOTAL
Abordagem a Caminhão (Und)									161	161
Abordagem a edificações (Und)				5	35	42	217			299
Abordagem a embarcações (Und)		56	14							70
Abordagem a motos (Und)	597			1,121	6,800	6,528	1,840	3,508	692	21,086
Abordagem a ônibus (Und)	6				73	155	13	8	24	279
Abordagem a pessoas (Und)	4,195	4,798	51	10,460	30,551	32,337	9,288	18,073	5,438	115,191
Abordagem a veículos (Und)	820			1,801	6,102	3,818	1,742	2,384	2,227	18,894
Prisões em flagrante (Und)	9	3		93	34	146	11	22	26	344
Adultos presos por mandado judicial (Und)				45	1	25			5	76
Apreensão de dinheiro falsificado (Valor)				200						200
Apreensão de drogas em capsula (Und)						5				5
Apreensão de LSD em cartelas/selos (Und)						1				1
Apreensão de rádios comunicadores e/ou acessórios (Und)						17			1	18
Apreensão de simulacro de arma de fogo (Und)	2			4	2	7	2	4		21
Apreensões de carregadores (Und)		2		1		7				10
Apreensões de cigarros (Maço)									3,440	3,440
Apreensão de confecções (Kg)						0,01				0,01
Apreensões de lança perfume/cheirinho/lojó (Und)				0,014		27				27
Apreensões de menor infrator (Und)	3			24	13	28	3	4	3	78
Apreensões de motocicletas (Und)				5	5		3	2	2	17
Apreensões de munição (Und)	5	88		44		400	10	9	27	583

Apreensão de pasta base de cocaína (Kg)			0.023	0.003					0.026
Apreensões de produtos eletrônicos (Und)	9	2	67	8	61	3	24	14	188
Apreensões em dinheiro (REAL) (Valor)	210	45,565.00	22,375.05	1,604.90	13,062.47	385	1,744.15	1,904.50	86,851.07
Apreensão de sementes de maconha (Kg)			0.006						0.006
Apreensões de veículos (Und)	2		8	4	10		4	8	36
Apreensões de armas brancas (Und)			4	2	4	4	2	4	20
Apreensões de arma de fogo (Und)	2	1	9	1	21	6	2	7	49
Apreensões de caminhões (Und)			74						74
Apreensão de cocaína (Kg)		11.1	0.82	0.052	3.73	0.013	0.003	0.04	15.758
Apreensão de crack (Kg)	0.01		1.663	0.014	1.113	0.007	0.215		3.022
Apreensão de maconha (Kg)	0.11	45	3.514	6.414	8.572	2.117	0.144	400.677	466.548
Outras drogas (Kg)						0.017		6.7	6.717
Outros equipamentos apreendidos (Und)			2	12			23		37
Prisão de foragidos da justiça (Und)	1		4					3	8

Veículos recuperados / localizados (Und)					7	7	10	4	6	4	38
Período de 01 JAN a 31 AGO 2020											

I – INTRODUÇÃO

Destaca-se em 2020 na atuação específica do INPI relacionada às atribuições do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, a retomada e conclusão do projeto conjunto do INPI e do CNCP denominado Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas¹.

DIRETÓRIO NACIONAL DE COMBATE À FALSIFICAÇÃO DE MARCAS

+ de 200 EMPRESAS Possuem cadastro de representante no Diretório	+ de 20.000 MARCAS Registradas possuem representante específico para Aduana, Polícia, Perícia no Diretório	24 PAÍSES Origem das empresas/marcas representadas	20% DAS MARCAS MAIS VALIOSAS DO MUNDO *	100% GRATUITO Acessível para pequenos empreendedores
--	--	--	--	--



Fonte: (mapa-mundi) Google/ Desenvolvido por Diretório-INPI

*Obs: listas das 50 Marcas mais valiosas em 2020 por Forbes e por Interbrand vide lista de Marcas presentes no Diretório

Criado pela Lei nº 5.648 de 1970, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), vinculado ao Ministério da Economia, atua como órgão executor do sistema brasileiro de propriedade industrial, através das normas da Lei nº 9.279 de 1996, enquanto na esfera do direito de autor, realiza os registros de programas de computador (Decreto nº 2.556/1998) e na proteção sui generis,

¹ <https://www.gov.br/inpi/pt-br/projetos-institucionais/combate-a-falsificacao-de-marcas> (acesso 10/01/21)

os registros de topografia de circuitos integrados (Lei nº 11.484/2007), consistindo este conjunto de atribuições de concessão de direitos, uma atuação efetiva do INPI na denominada propriedade intelectual.

Preceitua a Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/96):

Art. 1º Esta Lei regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

Art. 2º A proteção dos direitos relativos à propriedade industrial, considerado o seu interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País, efetua-se mediante:

I - concessão de patentes de invenção e de modelo de utilidade;

II - concessão de registro de desenho industrial;

III - concessão de registro de marca;

IV - repressão às falsas indicações geográficas; e

V - repressão à concorrência desleal.

No ano de 2020, ainda que a Pandemia da COVID 19 tenha impactado em todos os aspectos da vida humana, sociedade e trabalho. O INPI em um esforço concentrado de logística e operação de tecnologia da informação conseguiu no prazo de uma semana colocar todos os seus servidores públicos e colaboradores em trabalho remoto (home office). Colaborou para a operação, o fato da instituição já dispor de um sólido programa de trabalho remoto anterior à pandemia.

Manteve-se em 2020 a tendência de diminuição do tempo de espera para decisões de marcas e patentes, ações que impactam diretamente na segurança jurídica dos titulares de direitos de propriedade industrial, portanto, propiciando auxílio indireto no enforcement em PI do país.

Em marcas², destaca-se o início do Protocolo de Madrid que recepcionou, até o momento, 9.156 designações ao Brasil de pedidos internacionais de marcas, subdivididos em 21.500 pedidos por classe (segmento mercadológico) e possibilitou 129 pedidos internacionais do Brasil ao exterior, subdivididos em 230 pedidos de marcas por classe.

Soma-se ao desempenho do INPI, o Plano de Combate ao Backlog de Patentes³, que em 2020 já possibilitou 40.606 decisões frente à entrada de 18.074 pedidos de patentes⁴, confirmado-se os resultados do comprometimento do INPI para com as diretrizes do governo federal para um ambiente de negócios saudável no país e com as melhores práticas internacionais em PI.

¹ <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/marcas/arquivos/protocolo-de-madri/PainelMadri12nov2020.pdf> (acesso 15/11/20).

² <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/plano-de-combate-ao-backlog> (acesso 15/11/20).

³ https://www.gov.br/inpi/pt-br/acesso-a-informacao/pasta-x/boletim-mensal/arquivos/documentos/boletim-mensal-de-propriedade-industrial_19-10-2020.pdf (acesso 15/11/20).

II - APOIO AO COMBATE À FALSIFICAÇÃO E CONTRAFAÇÃO DE MARCAS EM CONJUNTO COM O CNCP

Amplamente veiculado em mídias, em termos de volume de apreensões e casos levados à justiça, a contrafação no país é majoritariamente realizada sobre marcas, em menor, mas relevante medida, em desenhos industriais, sendo muito menor a contrafação em outros títulos de propriedade industrial, inclusive patentes.

O INPI, em apoio ao Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP) é o gestor do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas, um projeto conjunto do CNCP e do INPI.

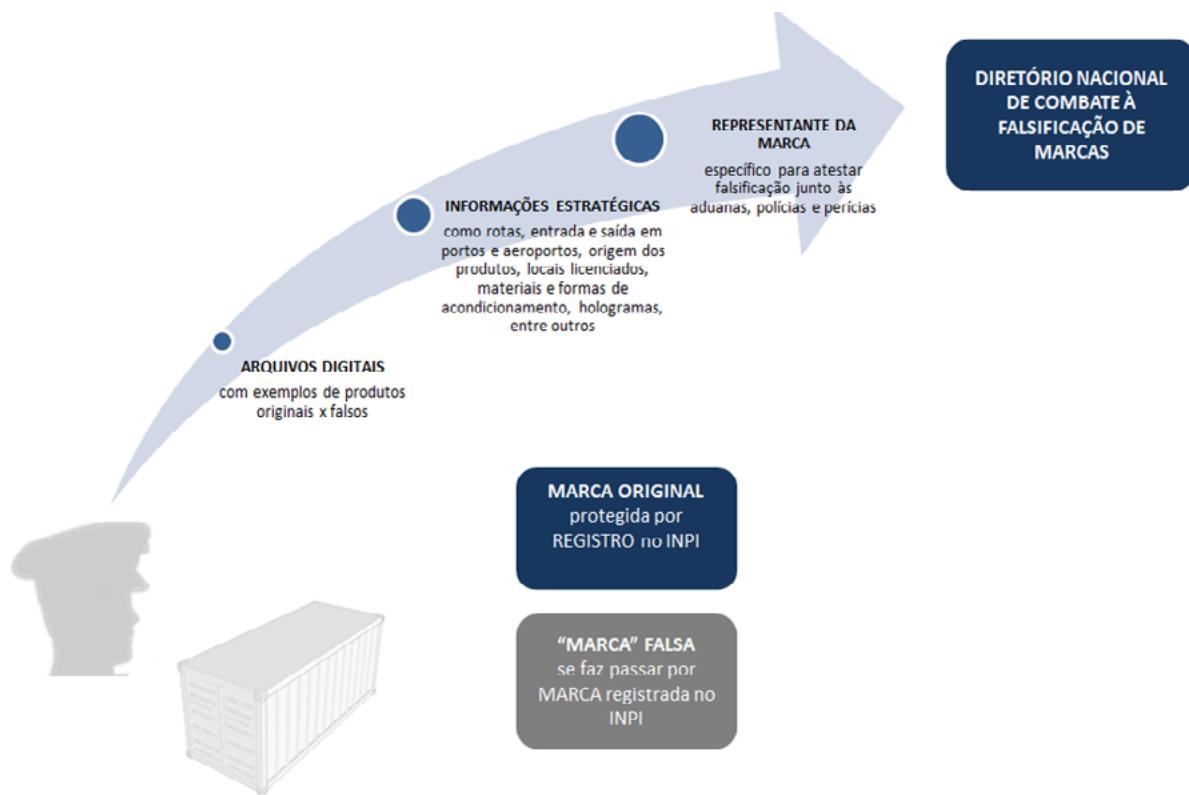
Criado pela Resolução nº 1, de 2 de dezembro de 2013, do CNCP/MJSP, o Diretório aprimorou-se para ser relançado em 2020 com o objetivo de expandir sua atuação de apoio ao combate à pirataria e outros delitos contra a PI no país.

Disponibilizado para instituições públicas com poder de polícia, o Diretório é um sistema de informação com o objetivo de otimizar os procedimentos fiscais e administrativos nos casos em que o agente público encontre indícios de falsificação de marca.

A ação penal de natureza privada do crime de propriedade industrial estabelece, em linhas gerais, que para um produto com indício de falsificação ser apreendido, o agente público com poder de polícia deve entrar em contato com o titular ou o representante legal do produto original, para que se ateste a contrafação.

O Diretório, através de um cadastro, auxilia o contato do agente público e dos titulares de marcas e seus representantes, além de dispor de uma base de dados de informações estratégicas de natureza não sigilosa, fornecidas pelas marcas, como por exemplo, imagens sobre produtos originais e falsificados - que não substituem a necessidade da expertise de um perito, mas permitem a observação de elementos gerais da falsificação.

Figura 1 – Informações Estratégicas no Diretório



Fonte: (imagens de polícia e container) www.1001freedownload.com/ Desenvolvido por Diretório/INPI

III – O NOVO DIRETÓRIO NACIONAL DE COMBATE À FALSIFICAÇÃO DE MARCAS

O Diretório é um projeto em plataforma livre, sem custos financeiros, desenvolvido com o apoio das instituições públicas presentes no CNCP, assim como os representantes da sociedade civil participantes do Conselho.

O projeto busca auxiliar os agentes públicos que estão no front do combate às falsificações, através de um suporte administrativo desburocratizado para autoridades públicas que passam a contar não só com um sistema de informações estratégicas, como o apoio focal de servidores públicos especialistas em marcas do INPI. As transformações no projeto em 2020 foram significativas, a seguir, como exemplo, as figuras 2 e 3 esboçam algumas das alterações.

Figura 2 – Página inicial, antes (2013-2020) e agora (jan-2021)

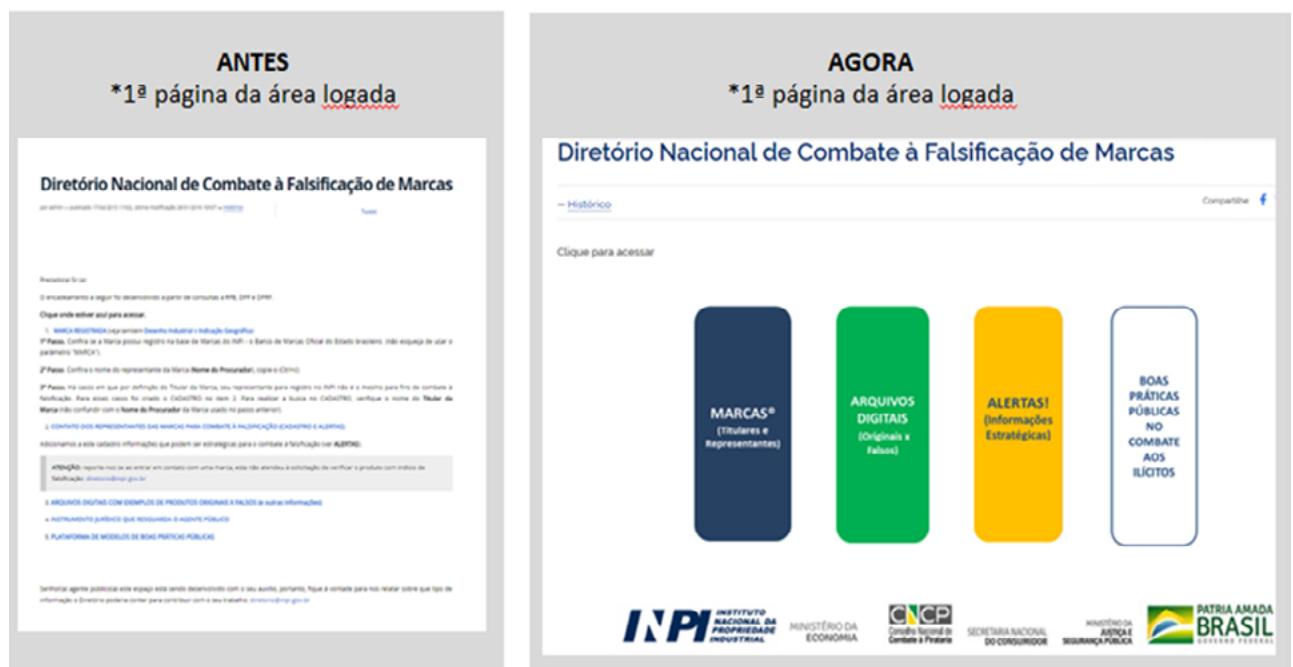


ANTES
*problemas com acesso para área logada do portal

AGORA
*acesso para área logada restabelecido por meio do GOVBR, realizado por autorização do CNCP

Fonte: INPI/ Desenvolvido por Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas

Figura 3 – 1ª Página da área logada, antes (2013-2020) e agora (jan-2021)



ANTES
*1ª página da área logada

AGORA
*1ª página da área logada

Fonte: INPI/ Desenvolvido por Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas

IV – ESTATÍSTICAS

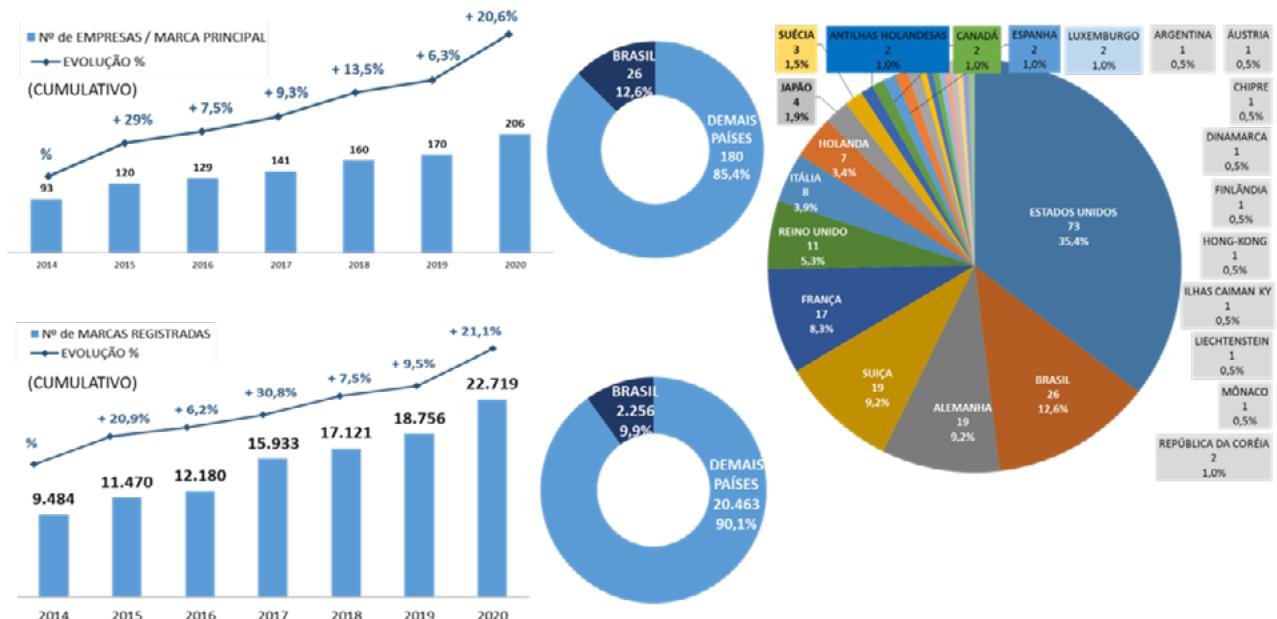
O Diretório passou a ter uma página para acompanhamento estatístico dos dados relativos ao projeto.⁵

A seguir, a figura 4, permite a visualização do histórico de registros desde a criação do projeto em 03/12/13, até a data de 01/01/21. Observe-se que a demanda pelo sistema é crescente, evolui positivamente de ano a ano.

Em torno de 206 titulares de marcas/empresas já possuem cadastro para fins específicos de combate à falsificação no Diretório, sendo que cada “marca principal” pode ser detentora de uma ou até milhares de marcas registradas. Para compreender esta dimensão, foi desenvolvido um gráfico que contabiliza o total de marcas registradas protegidas. Totalizando 22.719 marcas cadastradas.

A origem das marcas que mais utilizam o sistema é os Estados Unidos, seguido pelo Brasil. Compondo um total de 24 países até o momento.

Figura 4 – Registros no Diretório (2013-2020)

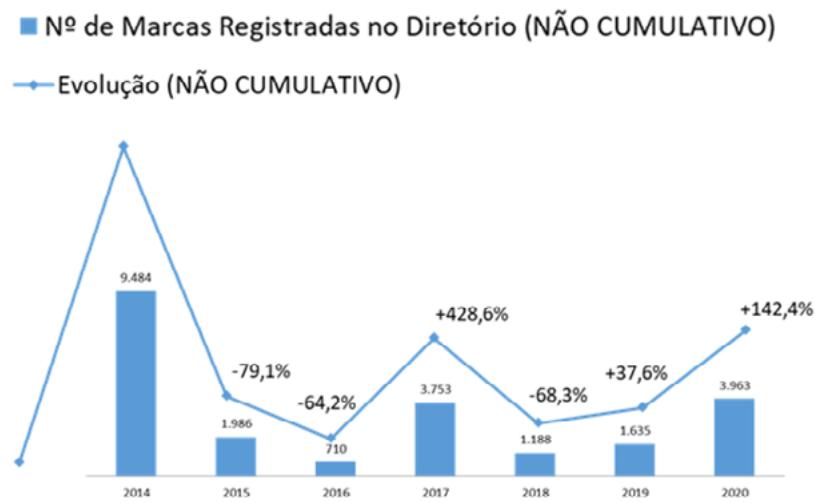


Fonte: INPI/ Desenvolvido por Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas

A figura 5 permite a visualização não cumulativa dos registros de marcas no Diretório, em comparação com os registros de marcas do INPI (concessões de marcas), a fim de demonstrar o potencial de crescimento do Diretório - à medida que tenha início a publicidade do serviço.

¹ <https://www.gov.br/inpi/pt-br/projetos-institucionais/combate-a-falsificacao-de-marcas/programa-de-combate-a-falsificacao-estatisticas-e-informacoes>

Figura 5 – Registros no Diretório, não cumulativos (2013-2020)



Fonte: INPI/ Desenvolvido por Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas com dados da Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas do INPI e da Assessoria Econômica do INPI, em janeiro de 2021.

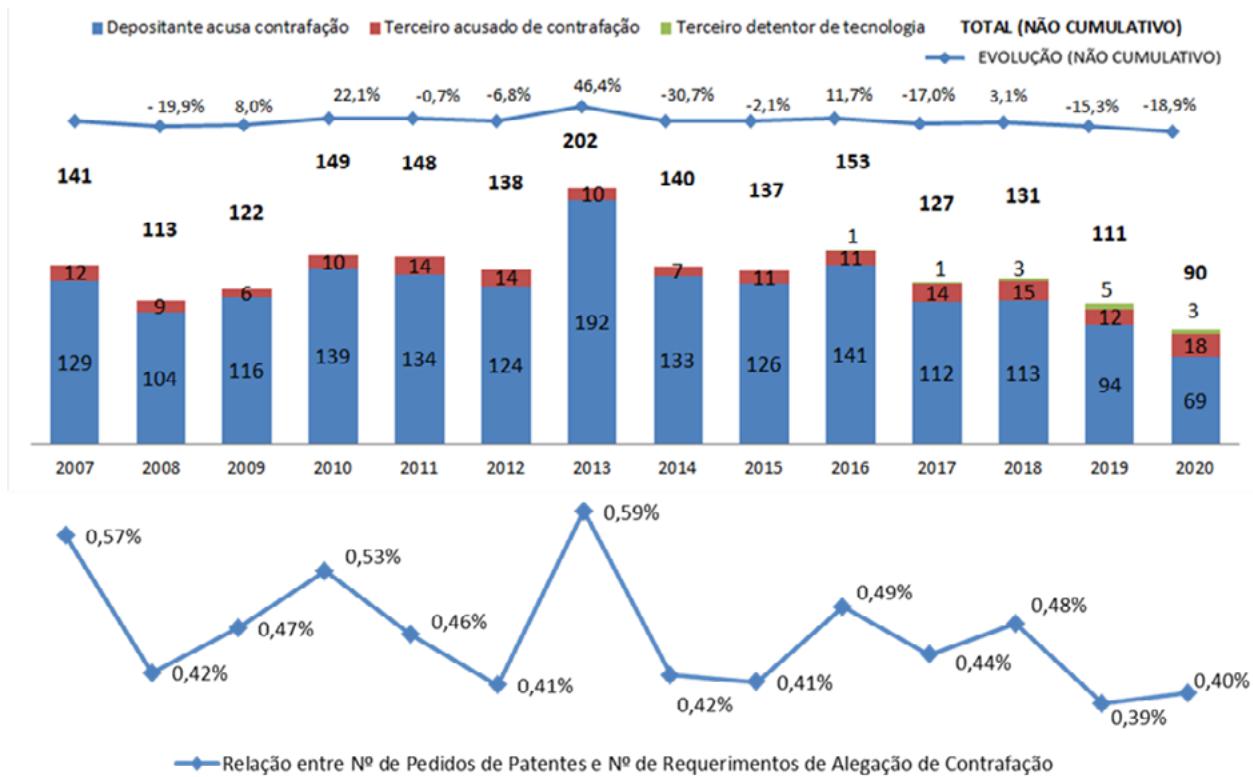
V – APOIO AO COMBATE À CONTRAFAÇÃO DE PATENTES

O INPI, por intermédio de sua Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados, desenvolveu um sistema para acompanhamento dos pedidos de trâmite prioritários, o que inclui os pedidos relativos a hipóteses de contrafação.

Os dados a seguir, figura 6, indicam o número de requerimentos de trâmite prioritário em pedidos de patentes por alegação de contrafação entre 2007 e 2020, anualizados.

A proporção entre o número de pedidos de patentes e de pedidos alegando, em que pese ambos os pedidos não sejam necessariamente efetuados no mesmo ano, permite inferir que a hipótese de contrafação é residual, diante do número global de pedidos de patentes. Ficando abaixo de um dígito em toda amostra. Ademais, tais pedidos de exame prioritários não se traduzem em contrafação de fato, pois, entre os próprios pedidos há aqueles que não prosperam administrativamente por não possuírem a cópia da notificação extrajudicial do agente acusado de reprodução indevida do objeto do pedido de patente, por exemplo.

Figura 6 – Nº de Requerimentos com Alegação de Contrafação de Patente*



	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020***
Depósitos de Patentes**	24.840	26.641	25.885	28.099	31.881	33.569	34.050	33.182	33.043	31.020	28.667	27.551	28.318	22.336
Requerimentos de Alegação de Contrafação	141	113	122	149	148	138	202	140	137	153	127	131	111	90

Fonte: INPI/ Desenvolvido por Diretório com dados da Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados e da Assessoria Econômica do INPI, em janeiro de 2021. Obs: * Informações e estatísticas de todos os trâmites prioritários de patentes, elaborado pela Diretoria de Patentes, em: www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/tramite-prioritario/estatisticas-gerais. **(patentes de invenção + modelos de utilidade) *** Números até 10/2020, sujeito a alteração.

VI - CONCLUSÃO

Na atuação do INPI no *enforcement* em Propriedade Intelectual em 2020, destacam-se os avanços relativos à redução do estoque de marcas e patentes dependentes de decisão do INPI, consubstanciados com a adesão do Brasil ao Protocolo de Madri, para registro de marcas, e com o

Plano de Combate ao Backlog de Patentes. E de maneira mais efetiva, direta, o relançamento do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas, projeto conjunto do INPI e do CNCP.

Para 2021, o INPI retomará seu papel na disseminação do Diretório em conjunto com o CNCP, a partir de demandas da sociedade e instituições e frente às possibilidades de ações diante da situação de Pandemia global da COVID 19. E espera contribuir com um PLANO DE AÇÃO decorrente do diálogo com os órgãos de combate à falsificação, tanto na área de capacitação e treinamento, como no registro de ocorrências que estejam sob sua esfera de atuação legal.

Elton Ferreira Barbosa – Mat. 1528456

Gerente Executivo do Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas pelo INPI
Delegação de Competência – Portaria INPI/PR nº 004, de 08 de janeiro de 2019.

*Obs: este relato foi construído com base no relato de 2019 do INPI ao CNCP, atualizado pela conclusão do Projeto do Diretório e remetido para fins de cumprimento de prazos relativos à primeira versão preliminar do Relatório Final de Atividades de 2020, devendo passar por supervisão, para envio por meio do SEI pelo INPI.



Ministério das Relações Exteriores

Relatório de Atividades de Combate à Pirataria, aos Delitos contra a Propriedade Intelectual e aos Crimes Correlatos em 2020

Representantes do Ministério das Relações Exteriores (MRE) estiveram presentes em todas as reuniões do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP) em 2020.

O MRE participa da coordenação da posição do Brasil em foros externos multilaterais e bilaterais sobre a matéria e promove consultas e cooperação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Receita Federal, a Polícia Federal, a Agência Brasileira de Inteligência e a Polícia Rodoviária Federal. A contribuição do MRE ocorre em vários níveis e almeja fomentar o diálogo entre instituições brasileiras e seus homólogos em outros países, bem como consolidar e defender a posição internacional brasileira.

Desde 2019, o Brasil participa ativamente da Força de Trabalho para o Combate ao Comércio Ilícito (TF CIT), foro de discussões e troca de experiências relacionadas ao contrabando e seus efeitos conexos, no âmbito da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

O Itamaraty tem participado também das atividades do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), criado em novembro de 2016. O PPIF, que veio a substituir o Plano Estratégico de Fronteiras (PEF), tem por objetivo promover a atuação coordenada de órgãos de segurança pública, inteligência, Receita Federal e Forças Armadas nas regiões de fronteiras, envolvendo ainda autoridades de municípios fronteiriços e autoridades de países vizinhos.

O MRE organiza e coordena Comissões Mistas sobre Drogas e Temas Conexos com todos os países da América do Sul e com parceiros como México e Moçambique. Nessas Comissões Mistas, diversos temas relacionados à criminalidade podem ser abordados, como a lavagem de dinheiro, o contrabando e o tráfico de armas.

Recentemente, o Itamaraty passou a atuar mais fortemente em temas relacionados ao contrabando, sobretudo de cigarros, em especial por meio da cooperação com países da região e outros parceiros.

Dando seguimento ao trabalho iniciado em 2019, o MRE tem acompanhado o desenvolvimento das atividades de cooperação entre o CNCP e a OMPI no âmbito do projeto *“Building Respect for Intellectual Property”*, renomeado como *WIPO Alert*, que visa a dificultar o financiamento de sítios eletrônicos e de aplicativos nos quais conteúdo pirata ou contrafeito está armazenado.

Em agosto de 2020, a Presidência da República encaminhou ao Congresso Nacional a Mensagem nº 446, para apreciação do Tratado de Budapeste sobre o Reconhecimento Internacional do Depósito de Microorganismos para Efeitos do Procedimento em Matéria de Patentes.

Em setembro de 2020, foi assinado acordo de cooperação entre a OMPI e o Conselho Nacional de Justiça. O instrumento foi negociado com auxílio da Divisão de Propriedade Intelectual (DIPI) e da Missão do Brasil junto à OMC. O Brasil é um dos dez países que tornaram disponíveis, desde a inauguração do portal, sentenças judiciais que são relevantes para os direitos de propriedade intelectual no país.

O MRE procurou sublinhar, em todas as atividades, de que forma o combate às violações de direitos de propriedade intelectual pode (a) aprimorar a imagem internacional do País e sua capacidade de atrair investimentos estrangeiros e de celebrar acordos comerciais abrangentes; (b) aperfeiçoar o sistema de segurança nacional e fronteiriça, atualmente sob pressão de atividades ilícitas para a capitalização de organizações criminosas; (c) incentivar geração de emprego, renda e maior arrecadação fiscal; (d) promover segurança e saúde para o consumidor; e (e) melhorar o ambiente de negócios, minimizando as perdas dos setores prejudicados por violações.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

SITUAÇÃO

Tendo em vista o disposto no Planejamento Estratégico da PRF (2020-2028), nota-se que o enfrentamento aos crimes contra o fisco e a saúde pública, por ser estratégico e intrínseco a praticamente todas as vertentes de enfrentamento aos mais diversos tipos de ilícitos, tem destaque na missão, na visão de futuro e nos valores institucionais, principalmente no que diz respeito à prestação de serviços de excelência e com efetividade e entrega de resultados com segurança e cidadania.

Com vista a aprimorar o desenvolvimento das ações de atividades inerentes ao tema, é de fundamental importância a articulação de ações e estratégias com diversas instituições públicas e privadas, promovendo intercâmbio de informações e ações integradas para o efetivo combate à criminalidade.

Além de planejar, promover, coordenar e executar estas ações específicas de prevenção e repressão ao crime, é necessário verificar resultados já produzidos, propor diretrizes, estimular e supervisionar as atividades de combate ao crime também no âmbito das Superintendências Estaduais e compilar tais dados a fim de se planejar estrategicamente as atividades futuras.

A Diretoria de Operações - DIROP realiza ações de gerenciamento e coordenação operacionais direcionadas ao enfrentamento da criminalidade em âmbito nacional, bem como articula com demais órgãos do Sistema Nacional de Segurança Pública, o intercâmbio de informações e a participação de ações integradas.

Diante das competências da DIROP, há a portaria nº 30/2019/DIROP, que institui os Grupos Especializados de Enfrentamento ao Crime e estabelece os responsáveis pela gestão de cada área de enfrentamento, assim como as competências, dentre as quais destaca-se:

- articular ações e estratégias com os demais órgãos do Sistema Nacional de Segurança Pública, Ministério Público, outras instituições da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, além da iniciativa privada, promovendo o intercâmbio de informações e ações integradas para o combate à criminalidade;
- planejar, promover, coordenar e executar ações específicas de prevenção e repressão ao crime;
- propor diretrizes, estimular e supervisionar a atividade de combate ao crime nas Superintendências;
- acompanhar e analisar dados referentes aos crimes praticados nas rodovias e estradas federais, e propor ações específicas de combate à criminalidade nas regiões que apresentarem as maiores incidências;
- propor e estimular a capacitação, bem como promover o nivelamento técnico e atualização

do efetivo operacional para otimizar as ações de sua competência.

- Por fim, as ações da DIROP, que estão alinhadas ao Planejamento Estratégico da PRF, buscam a consecução dos seguintes resultados institucionais:
- Prevenção e repressão qualificada ao crime e às organizações criminosas; Garantia de trânsito seguro nas rodovias federais.

Tendo em vista as atribuições do Serviço de Fronteiras - SEFRON, o presente relatório visa avaliar os resultados da PRF nos oito primeiros meses de 2020 ou seja, de janeiro a agosto, com o objetivo de subsidiar a adoção de ações estratégicas inerentes à pasta.

OBJETIVOS

Apresentar os resultados operacionais e ações desenvolvidas pelo Grupo de Enfrentamento aos Crimes Contra o Fisco e a Saúde Pública - GEFIS nos meses de janeiro a agosto 2020 (1º e 2º quadrimestre de 2020).

EXECUÇÃO

PERÍODO

Parcial - 01/01/2020 a 31/08/2020 comparado com o mesmo período do ano anterior.

RESULTADOS

Operações específicas

I - Não houve.

Visitas técnicas, tratativas e/ou acordos interinstitucionais

I - Não houve.

Cursos, palestras e capacitação

Visitas técnicas, tratativas e/ou acordos interinstitucionais

I - Não houve.

Cursos, palestras e capacitação

3.2. QUADRO DE RESULTADOS DE APREENSÕES DE CIGARROS INDIVIDUALIZADO

3.3.

Comparativo Apreensões Cigarros (pacotes)	2019	2020	Variação %
Janeiro	742.698	2.213.270	↑ 198,00
Fevereiro	574.903	2.188.000	↑ 280,58
Março	628.036	1.893.710	↑ 203,94
Abril	1.352.082	600.230	↓ 55,60
Maiô	7.426.980	1.620.590	↓ 78,17
Junho	5.749.030	4.503.080	↓ 21,67
Julho	6.230.360	862.080	↓ 86,16
Agosto	13.520.820	455.000	↓ 96,63
TOTAL	36.219.909	14.336.060	↓ 39,50

* Os referidos valores foram extraídos da base de dados do Sistema de Informações Gerenciais - SIGER, em 19 de novembro de 2020.

3.3.1. Quadro de resultados - comparativo parcial MAI, JUN, JUL e AGO

OCORRÊNCIAS	1º QUADRIMESTRE 2019	1º QUADRIMESTRE 2020	Variação %	2º QUADRIMESTRE 2019	2º QUADRIMESTRE 2020	Variação %
Agrotóxicos (KG)	580	2.138	↑ 268,62	1.810	1.508	↓ 16,68
Bebidas (Litros)	308.641	330.514	↑ 7,08	428.669	5.930.772	↑ 1.283
Cigarros (Maço/Cartela)	3.292.719	6.895.210	↑ 109,40	4.887.575	7.440.850	↑ 52,24
Combustíveis (Litros)	781.975	1.182.291	↑ 51,19	2.280.354	1.308.639	↓ 42,61
Eletrônicos (Unidades)	4.021	11.117	↑ 176,47	5.524	23.173	↑ 319,49
Medicamentos (Unidades)	55.976	40.643	↓ 38,39	3.181	225.342	↑ 6.983
Pneus (Unidades)	1.224	475	↓ 61,19	871	1.033	↑ 18,59
Vestuário (Unidades)	30.088	274.948	↑ 813,81	380.717	744.009	↑ 95,42
TOTAL	3.707.770	8.737.355	↑ 135,64	5.707.770	8.978.561	↑ 142,15

* Os referidos valores foram extraídos da base de dados do Sistema de Informações Gerenciais - SIGER, em 19 de novembro de 2020.

Mapa Termal de Apreensões de Cigarro - 1º Quadrimestre de 2020 |

* Os referidos valores foram extraídos da base de dados do SIGER, em 20 de novembro de 2020.



ASPECTOS POSITIVOS DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO

Tendo em vista a pandemia de COVID-19, as ações da PRF sofreram impacto no primeiro quadrimestre até ser encontrado um ponto de equilíbrio na segurança sanitária para se restabelecer a fiscalização. Diante disso, foram criadas alternativas diante da necessidade de isolamento social, como a realização de diversas instruções e palestras com o objetivo de promover o nivelamento técnico do efetivo operacional, nesse ano.

ASPECTOS A MELHORAR E SUGESTÃO DE APERFEIÇOAMENTO



Fomentar operações temáticas, cursos, seminários e capacitações para aprimorar os conhecimentos atinentes aos crimes fiscais. Estreitar relacionamentos com Instituições e empresas que possam fornecer conhecimentos ou equipamentos ao GEFIS.

Fomentar a criação de uma disciplina específica de enfrentamento aos crimes contra o fisco e saúde pública para os cursos da Universidade Corporativa da PRF - UniPRF, tanto Curso de Formação quanto os de especializações.

Criar alternativas diante da necessidade de isolamento social, decorrente da pandemia de COVID-19, como a realização de diversas instruções e palestras não-presenciais, com o objetivo de promover o nívelamento técnico do efetivo operacional.



SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
Secretaria Nacional de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual

Cumpre ressaltar que compete à Secretaria Nacional de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual, da Secretaria Especial de Cultura, propor, apoiar e promover ações de proteção aos direitos autorais e de combate à pirataria e aos usos ilegais de obras intelectualmente protegidas.

Sendo assim, esta Secretaria buscou desenvolver Plano de Trabalho alinhado ao escopo de tais competências, notadamente no que tange à difusão da cultura de proteção aos direitos autorais e na discussão e na proposição de medidas normativas com vistas a se coibir o uso e divulgação de conteúdo com violação de direitos autorais.

Entendemos que um dos pilares fundamentais para a consecução de tais competências atribuídas a esta Secretaria concentra-se na consolidação de um ambiente normativo adequado, que desencoraje a prática de violação aos direitos autorais, promova a cultura de proteção aos direitos autorais, ao mesmo tempo que assegure medidas que não impliquem em violação à liberdade de expressão.

Em razão disso, após realização de ampla Consulta Pública, encontra-se em elaboração Relatório para subsidiar anteprojeto de proposta de reforma da Lei de Direitos Autorais, no qual se discute a adoção de medidas com vistas à responsabilização cível e criminal pela utilização e divulgação de conteúdo com violação de direitos autorais.

Cumpre informar ainda que foi assinado, em 2019, Protocolo de Intenções com o Ministério da Justiça (anexo) com vistas à conjugação de esforços para o combate à pirataria de obras intelectuais protegidas, utilizando de efetivas ações voltadas à elaboração e aplicação de políticas públicas.

No âmbito do referido Protocolo foi elaborada minuta de Plano de Trabalho (anexo) com atividades estruturadas nos seguintes eixos:

1. Parcerias Institucionais e com a sociedade civil;
2. Ações Educativas e Estudos; e
3. Ações Regulatórias.

Entretanto, adversamente ao esperado, tanto em razão das várias substituições no comando da Secretaria Especial de Cultura, como devido ao estado de emergência decretado em função da pandemia decorrente do Covid 19, grande parte das ações pretendidas deixaram de ser realizadas neste exercício.

Assim, tal situação de excepcionalidade pausou temporariamente tais ações. Contudo, pretende-se a retomada delas tão logo a situação volte à normalidade.

Ademais disso, em reunião com representantes da sociedade civil do ramo da indústria de audiovisual, realizada no segundo semestre de 2020, a questão da pirataria veiculada pela internet foi novamente debatida, oportunidade em que se entabulou a possibilidade de atuação do setor privado atingido em parceria com poder público, de forma a tentar a interrupção de tais ações de

forma administrativa. Porém, em razão de disposição existente no Marco Legal da Internet, essa prática não é permitida, tendo que se socorrer ao Poder Judiciário para a defesa daqueles direitos.

Outras soluções estão sendo pensadas de modo a dar maior eficiência às ações de repressão e combate à pirataria no setor de audiovisual contando, em qualquer caso, com a efetiva participação do ente privado.



Trata-se de Relatório de Atividades e relação de projetos em andamento e planejados, que visa subsidiar a Secretaria Nacional do Consumidor deste Ministério, com informações sobre as ações desenvolvidas pela Coordenação Geral de Fronteiras-CGFRON/DIO/SEOPI.

1. LABORATÓRIO DE INTELEGÊNCIA CIBERNÉTICA – SEOPI/MJSP

OPERAÇÃO 404 - NACIONAL

No dia 01/11/2019 sob a coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), foi deflagrada a Operação 404, com o objetivo de combater crimes praticados contra a propriedade intelectual na Internet.

O objetivo da Operação foi dar cumprimento a 24 mandados de busca e apreensão em 12 estados brasileiros, bloqueio e/ou suspensão de 210 sites e 100 aplicativos de streaming ilegal de conteúdo, desindexação de conteúdo em mecanismos de busca e remoção de perfis e páginas em redes sociais. No território nacional, a operação integrada envolveu as policiais civis de oito estados: Bahia, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e São Paulo. Foram contabilizados 08 (oito) presos em flagrante delito.

OPERAÇÃO 404.FASE 2 -INTERNACIONAL

No dia 05/11/2020 sob a coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), foi deflagrada a Operação 404, fase 2, com o objetivo de combater crimes praticados contra a propriedade intelectual na Internet.

O objetivo da Operação foi dar cumprimento a 24 mandados de busca e apreensão em 10 estados brasileiros e ainda no Reino Unido e Estados Unidos com bloqueio e/ou suspensão de 252 sites e 65 aplicativos de streaming ilegal de conteúdo, desindexação de conteúdo em mecanismos de busca e remoção de perfis e páginas em redes sociais. No território nacional, a operação integrada envolveu as policiais civis de estados: Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo. Foram contabilizados 05 (cinco) presos em flagrante delito.

2. COORD. GERAL DE FRONTEIRAS –CGFRON/SEOPI/MJSP

PROGRAMA VIGIA - ARRANJOS DE GESTÃO

PAINEL DE MONITORAMENTO PROGRAMA VIGIA



Gestão estratégica – Indicadores de Implantação

O programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas-VIGIA, consiste em uma iniciativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria de Operações Integradas, cujo objetivo principal é fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle nas regiões de fronteira, divisas e áreas de interesse operacional, por meio da atuação integrada de órgãos de segurança pública, de controle aduaneiro, defesa, fiscalização e outras instituições (**bases integradas**), nas três esferas de governo, fazendo uso de metodologias de gestão e governança com vistas a reprimir os crimes transnacionais e outros delitos conexos, por meio de uma tríade de elementos constitutivos: **operações integradas** (fazendo uso de coleta, tratamento e análise de dados para a produção e difusão de conhecimento, além de operações exploratórias e sistemáticas); **capacitações**, visando o treinamento, nivelamento de conhecimento e o intercâmbio dos profissionais envolvidos diretamente nas ações; e, **aquisições** de equipamentos e sistemas, que propiciem atuação coordenada, autônoma e governança e padronização de procedimentos.

Trata-se de uma organização multifuncional em células, onde o conjunto das unidades prima pela fusão entre produção de conhecimento e operações, designadas por meio da implementação do ciclo aplicado às Operações Especiais F3EAD (encontrar, fixar, finalizar, explorar, analisar e difundir), estimulando a adoção de uma cultura organizacional adaptada a ambientes classificados como voláteis, incertos, complexos e ambíguos (V.I.C.A.), onde as competências centrais são a adaptabilidade e a capacidade de trabalho integrado em redes (*networking*), com o fortalecimento de uma doutrina específica objetivando integração, padronização e estímulo a criação de uma consciência compartilhada para a atuação em fronteiras, divisas e áreas de interesse operacional da SEOPI, com capacidade de influência e ampliação das boas práticas identificadas e desenvolvidas no programa, assim como das lições aprendidas (adaptabilidade).

O programa VIGIA, que possui como princípios basilares de atuação a simplicidade, a convergência de propósito entre instituições e seus agentes e o propósito, já está bem desenvolvido

em diversas regiões de fronteira e divisas (fronteiras: AC, AM, MT, MS, PR, RO, RR, SC e RS; divisas: GO e TO) e se consolida como um dos principais programas do governo federal para o combate à criminalidade. A seguir estão apresentadas todas as atividades do programa, desde a sua implantação, a fim de que possa ser monitorado, controlado e avaliado a qualquer tempo.

Monitoramento

O Monitoramento das ações desenvolvidas no Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas - VIGIA. Atualizado até 31/10/2020. O monitoramento é necessário para a mensuração dos indicadores pactuados quando da implantação do programa, no mês de abril de 2019.

Realização de 130 operações integradas Hórus do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras-VIGIA, no período de 15/04/2019 a 31/10/2020;

No período foram capacitados 533 policiais que atuam nas operações Horus do Programa VIGIA;

Finalizado processo de aquisição de equipamentos optrônicos para a fase I de aparelhamento das bases integradas do Programa VIGIA: Óculos de Visão Noturna (OVN), Óculos Panorâmicos de Visão Noturna (POVN) e Binóculos de Imagem Térmica e RCOS. Os equipamentos deverão ser entregues nas bases até o mês de fevereiro de 2021;

Implantação do Escritório de Gerenciamento de Projetos-EGP/SEOPI. O processo está em fase de reuniões do grupo de trabalho para definição da metodologia de monitoramento e controle dos projetos do órgão, em acordo com as diretrizes da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional-CGGE/MJSP;

Elaboração do planejamento anual de capacitações 2020 para os profissionais que atuam no Programa VIGIA. Planejamento finalizado. A execução está atrasada, dependendo da evolução dos efeitos da pandemia provocada pelo SARS-Cov-2;

Celebrado Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Operações Integradas-SEOPI/MJSP e o Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército-CComGEx. O acordo permite a implantação dos sistemas de radiocomunicação digital troncalizados nas regiões de fronteira e divisas, aproveitando a expertise do Exército Brasileiro, com ênfase no Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras-SISFRON.

Alocação dos equipamentos dos Sistemas de Radiocomunicação Digital Troncalizados-SRDT para os municípios de fronteira dos estados do Amazonenses e Paraná onde os sistemas estão sendo instalados;

Elaboração da Minuta de Portaria de regulamentação do Programa Vigia. Em fase de tratativas para deliberação do Comitê Executivo do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras-CEPPIF;

Atuação do Programa VIGIA em onze estados de fronteira (AC, AM, MT, MS, PR, RO, RR, SC e RS) e em mais dois estados de divisas (GO e TO);

Implantação de barreiras sanitárias em cidades gêmeas. Essa ação foi necessária em face dos efeitos da pandemia provocada pelo SARS-Cov-2, cujos distúrbios veem assolando a sociedade brasileira no que se refere a contaminação pelo vírus, muitas vezes resultando em óbitos, dado ao fato de que ainda não há tratamento ou prevenção para o combate ao tipo de enfermidade produzido. Nesse sentido, e buscando proteger as regiões de fronteira e divisas do aprofundamento da crise, a SEOPI definiu como prioridade, no âmbito das ações desenvolvidas pelo Programa Vigia, a implantação de barreiras sanitárias voltadas ao aumentos do controle de fluxo de pessoas e produtos que possam provocar danos à população que habita essas regiões;

Elaboração de Minuta de Acordo de Cooperação Técnica-ACT com estados de fronteira e divisas. Processo retornou da CONJUR e está aguardando a análise da Minuta de Portaria do

Programa VIGIA, para ser encaminhado aos estados. Os protocolos irão contribuir de forma significativa para o aprimoramento da gestão compartilhada do órgão central do governo federal com os estados aderentes ao programa. Serão celebrados, no âmbito destes instrumentos jurídicos, outros protocolos denominados de Contratos de Objetivos Operacionais, com a finalidade de tornar mais céleres decisões tático-operacionais;

Envio de minutas de Acordos de Cooperação Técnica-ACT e de Planos de Trabalho-PT, para a Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SDA/MAPA e para a Secretaria de Vigilância em Saúde o Ministério da Saúde-SVA/MS. O objetivo principal é semelhante ao do item anterior;

Sugestão de inclusão do Programa VIGIA como critério objetivo no Fundo Nacional de Segurança Pública-FNSP. Encaminhado à Secretaria Nacional de Segurança Pública- SENASP. Essa ação tem o objetivo principal de tornar mais justo o rateio dos recursos disponibilizados para os estados de fronteira, em que estes serão incentivados a realizar investimento no fortalecimento dos órgãos estaduais de segurança pública, que atuam na prevenção e repressão ao crime;

Doação de Equipamentos de Proteção individual-EPI (prevenção ao SARS-Cov-2) a profissionais que atuam nas operações integradas Hórus do Programa VIGIA. Equipamentos entregues. Essa iniciativa está respaldada no eixo estratégico valorização profissional, e foi realizada para que os profissionais passassem a atuar com maior segurança nas operações integradas;

Realização de processo de aquisição de fardamento e demais Equipamentos de Proteção Individual-EPI (acessórios) para profissionais que atuam nas operações Hórus do Programa VIGIA;

Planejamento Operacional da Operação Hórus que ocorreu em apoio as ações de repressão a drogas da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas-SENAD, em alusão

à Semana Internacional de Combate às Drogas, celebrada no mês de junho, tendo sido um grande sucesso.

Gestão operacional – Indicadores de Resultados

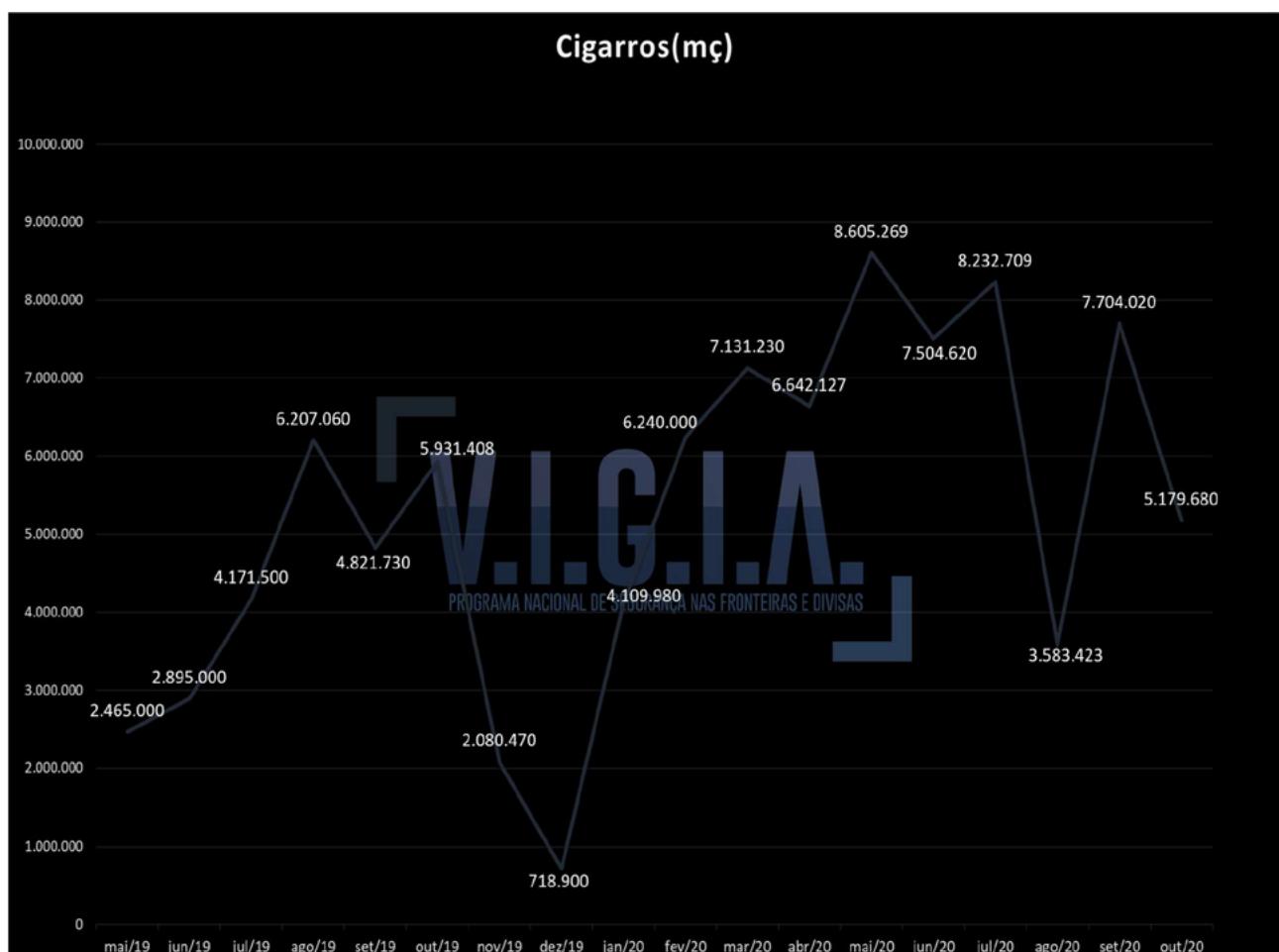
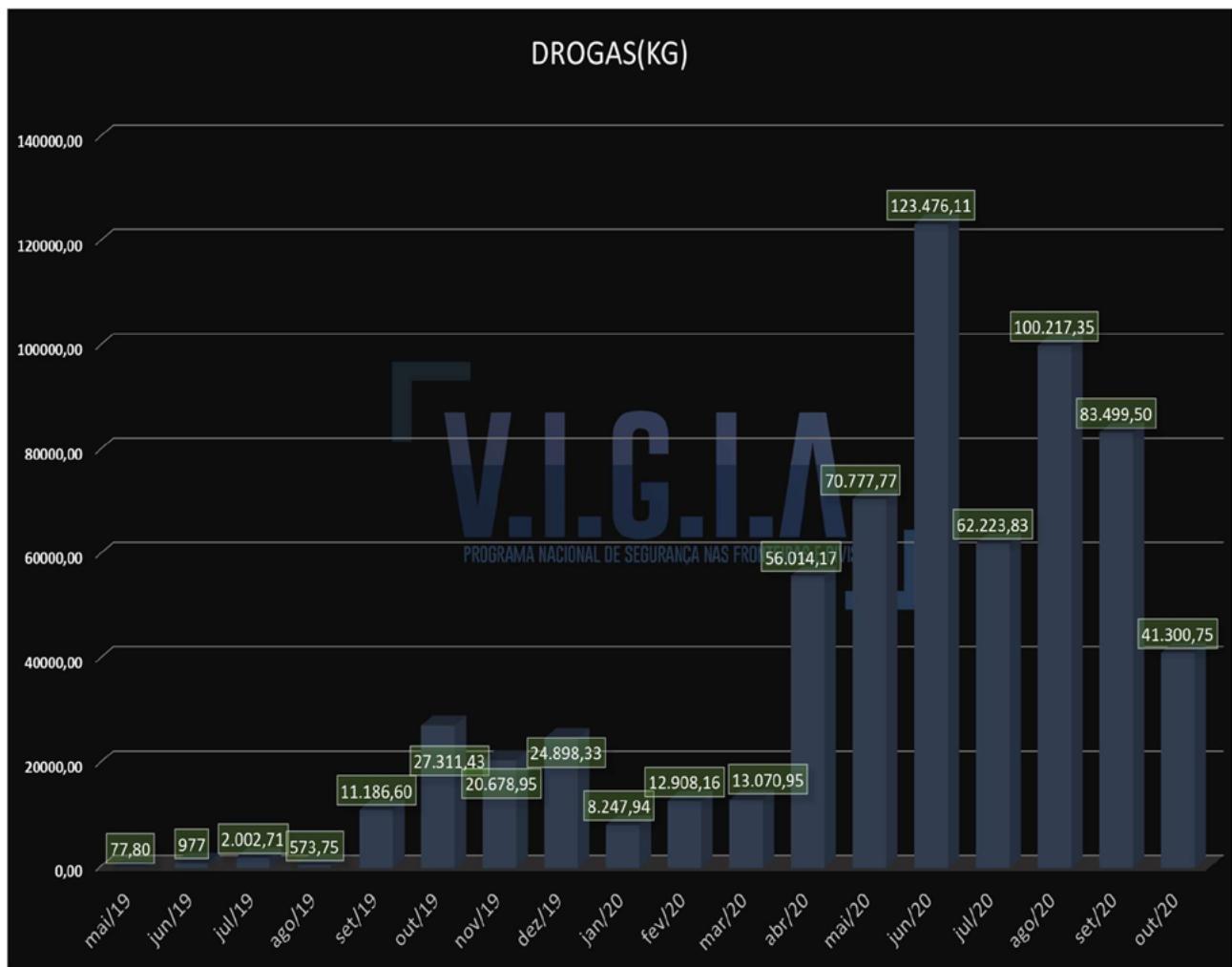
Após um e cinco meses ininterruptos de ações de enfrentamento ao crime, o Programa VIGIA alcançou diversos resultados como a indução de uma política de segurança para as fronteiras norteada pela atuação integrada dos órgãos em atividade nessas regiões. Outro aspecto importante está relacionado aos esforços das agências nas três esferas de governo, que realizaram diversas apreensões de drogas, de cigarros contrabandeados e outros produtos ilegais, que imputaram importante prejuízo às organizações criminosas. A seguir apresentamos os dados referentes ao período do mês de maio de 2019 ao mês de outubro de 2020.

Indicadores de Resultados do Programa VIGIA - 01/05/2019 a 31/10/2021

Indicadores de Resultados do Programa VIGIA - 01/05/2019 a 31/10/2020

APREENSÕES		MAI19	JUN19	JUL19	AGO19	SET19	OUT19	NOV19	DEZ19	
Drogas(kg)		77,8	977	2.002,71	573,75	11.186,6	27.311,43	20.678,95	24.898,33	
Cigarros(mç)		2.465.000	2.895.000	4.171.500	6.207.060	4.821.730	5.931.408	2.080.470	718.900	
Veículos		19	19	35	71	83	147	111	143	
Embarcações		7	14	9	13	25	22	5	7	
Prejuízos										
Prejuízo criminosos(R\$)		12.902.800	15.452.000	22.374.711,6	34.240.381,6	52.106.303,2	95.777.699,7	54.217.234	45.499.785	
Prejuízo evitado Cofres públicos (R\$)		11.829.533	13.893.104	19.659.101	29.787.680,4	23.098.441,5	28.464.320,8	9.984.440	3.402.010,6	
APREENSÕES										
Armas		0	2	1	7	55	22	32	87	
Prisões		1	11	49	49	54	194	149	272	
Celulares		0	0	3	308	515	135	122	325	
Roupas/Óculos/Similares (fardos)		0	0	6	0	101	2	36	5	
Eletrônicos em geral (v)		6	8	61	370	42	818	415	81	
Pneus (un)		0	71	36	39	89	574	316	272	
Brinquedos (un)		3	0	0	0	0	29	661	13	
Agrotóxicos (Kg)		0	0	200	0	600	280	160	50.375	
Relógios (cx)		0	0	0	0	12	48	43	45	
Calçados (cx)		0	0	0	0	2	0	6	0	
JAN20	FEV20	MAR20	ABR20	MAI20	JUN20	JUL20	AGO20	SET20	OUT20	TOTAL
8.247,94	12.908,16	13.070,95	56.014,17	70.777,77	123.476,11	62.223,83	100.217,35	83.499,50	41.300,75	659.443,10 Kg
4.109.980	6.240.000	7.131.230	6.642.127	8.605.269	7.504.620	8.232.709	3.583.423	7.704.020	5.179.680	94.224.126 Mç
169	249	226	253	330	367	331	293	321	209	3.376 Un
12	14	7	14	37	23	27	36	53	17	342 Un
81.262.539	63.093.736	89.091.150	134.318.376	141.891.208,75	215.639.834,68	226.392.813,2	238.244.206,5	358.810.949,18	160.278.929,67	R\$ 2.041.596.658,08
19.629.289	29.749.780	33.954.356	31.875.565,4	41.294.352,94	35.822.714,63	39.508.770,49	17.180.044,32	36.971.590,48	24.857.284,32	R\$ 450.962.379,55
111	113	123	86	65	104	209	113	162	142	1.434
341	352	332	351	451	551	520	495	542	407	5.121
548	675	111	499	4.156	2.452	3.225	3.094	2.398	735	19.301
12	45	52	3	89	60	93	43	84	17	648
559	401	61	128	11	85	111	1.623	3.021	4	7.827
500	469	565	118	226	540	293	132	461	448	5.149
8.076	1.219	18	1	0	0	49	3	2	1	10.076
1.160	48.053,20	2.577	1.348	570	0	2.542	270	263	7.075	115.473,20
61	46	17	2	8	14	24	28	31	19	370
0	0	0	0	0	0	10	258	86	420	782

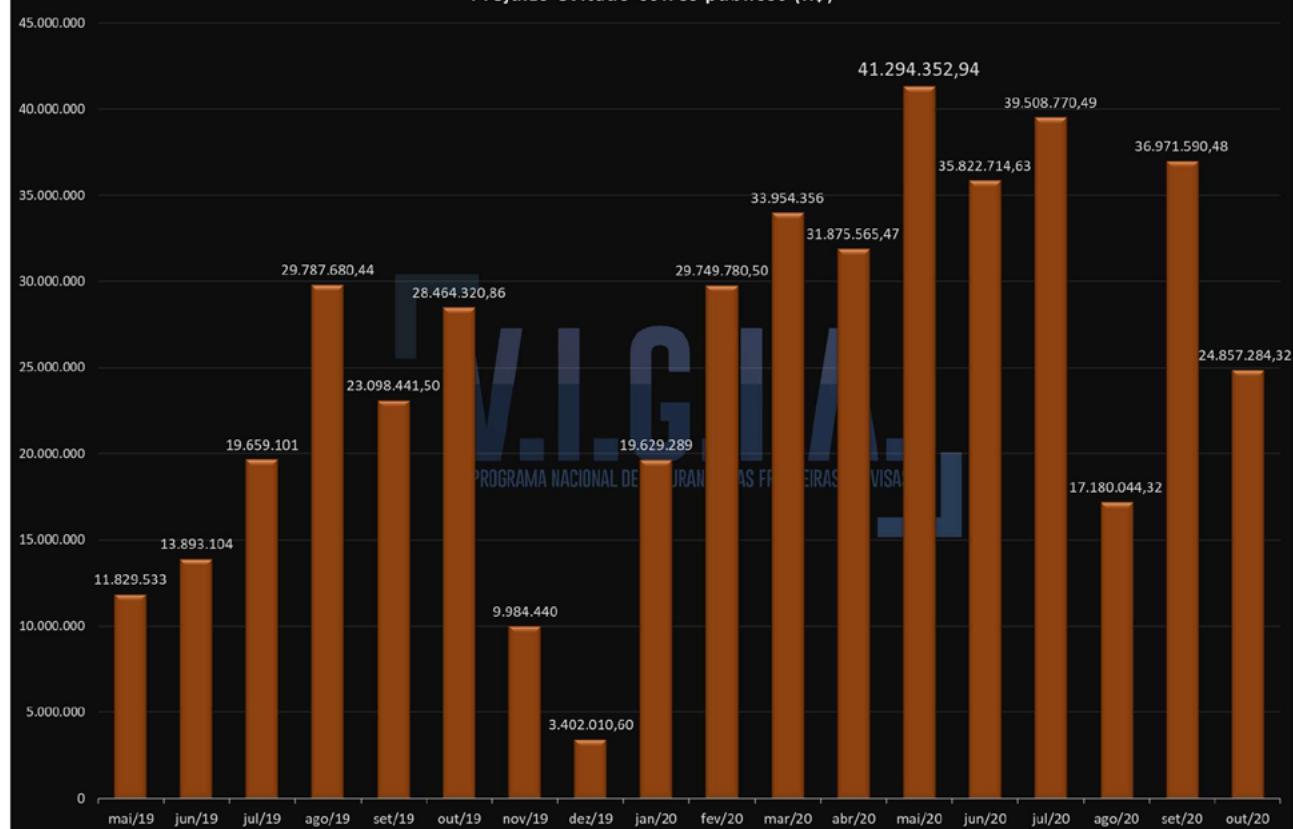
O gráfico a seguir mostra a evolução das apreensões de drogas e cigarros, prejuízos ao crime e os evitados aos cofres públicos, resultado dos esforços integrados dos órgãos envolvidos nas Operações Hórus do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas - VIGIA, nos estados de fronteiras e divisas.



Prejuízo aos criminosos (R\$)



Prejuízo evitado cofres públicos (R\$)



O monitoramento das Operações Hórus do Programa VIGIA é realizado pelo Sistema Cortex, que é uma plataforma criada pela Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública-SEOPI/MJSP, e que passou a ser utilizada para fazer o acompanhamento e monitoramento de todas as operações planejadas e coordenadas a partir de ambiente comum, gerenciadas ou apoiadas pelo órgão, inclusive aquelas desenvolvidas no âmbito do Programa VIGIA. Para ilustrar o sistema, apresentamos a seguir um painel que mostra informações gerais sobre os principais resultados alcançados.

Painel de monitoramento Operações Hórus do Programa VIGIA



JUSTIFICATIVA DE EVENTUAIS ATRASOS

Projeto Capacitação

A continuação dos cursos de capacitação foi prejudicada em função dos efeitos provocados pela pandemia associada ao Sars-Cov-2. Tão logo o ambiente organizacional normalize, o projeto terá as suas atividades normalizadas. Há forte possibilidade de não cumprimento do cronograma em sua íntegra.

Projeto Sistema Integrado de Radiocomunicação Digital Troncalizado-SRDT

Todos os equipamentos dos sistemas estão alocados nos estados de fronteira, no entanto, as atividades estão atrasadas em função dos efeitos provocados pela pandemia associada ao Sars-Cov-2. Tão logo o ambiente organizacional normalize, o projeto terá as suas atividades normalizadas. As perspectivas é que seja concluído até o final do ano em curso.

Projeto Aparelhamento das bases integradas do programa VIGIA - fase II

O atraso na celebração do Acordo de Cooperação com Exército Brasileiro se deu em face da priorização das ações para a implantação dos sistemas de radiocomunicação digital troncalizados, nos estados do Amazonas e Paraná. Posteriormente, a partir do mês de março do ano em curso, o atraso foi potencializado pelos efeitos da pandemia provocada pelo Sars-Cov-2.

Projeto Capacitação

Articulação com os gestores estaduais e os órgãos participantes, por meio de contato telefônico e videoconferência, do Programa VIGIA, no sentido de manter os órgãos mobilizados para o retorno imediato assim que cessarem os efeitos da pandemia do Sars-Cov-2.

Projeto Sistema Integrado de Radiocomunicação Digital Troncalizado-SRDT

As equipes da empresa contratada para a implantação do SRDT estão mobilizadas para agilizarem as atividades de instalação dos equipamentos, tão logo cessem os efeitos da pandemia do Sars-Cov-2.

Projeto Aparelhamento das bases integradas do programa VIGIA - fase II

As reuniões de trabalho com o Exército Brasileiro serão retomadas assim que cessarem os efeitos da pandemia do Sars-Cov-2.

AÇÕES PREVISTAS OU EM ANDAMENTO COM VISTAS A MINIMIZAR O ATRASO OU O IMPACTO DO ATRASO NO PROJETO

Projeto Capacitação

Articulação com os gestores estaduais e os órgãos participantes, por meio de contato telefônico e videoconferência, do Programa VIGIA, no sentido de manter os órgãos mobilizados para o retorno imediato assim que cessarem os efeitos da pandemia do Sars-Cov-2.

Projeto Sistema Integrado de Radiocomunicação Digital Troncalizado-SRDT

As equipes da empresa contratada para a implantação do SRDT estão mobilizadas para agilizarem as atividades de instalação dos equipamentos, tão logo cessem os efeitos da pandemia do Sars-Cov-2.

Projeto Aparelhamento das bases integradas do programa VIGIA - fase II

As reuniões de trabalho com o Exército Brasileiro serão retomadas assim que cessarem os efeitos da pandemia do Sars-Cov-2.



MINISTÉRIO DO TURISMO SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA SECRETARIA NACIONAL DE DIREITOS AUTORAIS

Cumpre ressaltar que compete à Secretaria Nacional de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual, da Secretaria Especial de Cultura, propor, apoiar e promover ações de proteção aos direitos autorais e de combate à pirataria e aos usos ilegais de obras intelectualmente protegidas.

Sendo assim, esta Secretaria buscou desenvolver Plano de Trabalho alinhado ao escopo de tais competências, notadamente no que tange à difusão da cultura de proteção aos direitos autorais e na discussão e na proposição de medidas normativas com vistas a se coibir o uso e divulgação de conteúdo com violação de direitos autorais.

Entendemos que um dos pilares fundamentais para a consecução de tais competências atribuídas a esta Secretaria concentra-se na consolidação de um ambiente normativo adequado, que desencoraje a prática de violação aos direitos autorais, promova a cultura de proteção aos direitos autorais, ao mesmo tempo que assegure medidas que não impliquem em violação à liberdade de expressão.

Em razão disso, após realização de ampla Consulta Pública, encontra-se em elaboração Relatório para subsidiar anteprojeto de proposta de reforma da Lei de Direitos Autorais, no qual se discute a adoção de medidas com vistas à responsabilização cível e criminal pela utilização e divulgação de conteúdo com violação de direitos autorais.

Cumpre informar ainda que foi assinado, em 2019, Protocolo de Intenções com o Ministério da Justiça com vistas à conjugação de esforços para o combate à pirataria de obras intelectuais protegidas, utilizando de efetivas ações voltadas à elaboração e aplicação de políticas públicas.

No âmbito do referido Protocolo foi elaborada minuta de Plano de Trabalho (anexo) com atividades estruturadas nos seguintes eixos:

1. Parcerias Institucionais e com a sociedade civil;
2. Ações Educativas e Estudos; e
3. Ações Regulatórias.

Entretanto, adversamente ao esperado, tanto em razão das várias substituições no comando da Secretaria Especial de Cultura, como devido ao estado de emergência decretado em função da pandemia decorrente do Covid 19, grande parte das ações pretendidas deixaram de ser realizadas neste exercício.

Assim, tal situação de excepcionalidade pausou temporariamente tais ações. Contudo, pretende-se a retomada delas tão logo a situação volte à normalidade.

Ademais disso, em reunião com representantes da sociedade civil do ramo da indústria de audiovisual, realizada no segundo semestre de 2020, a questão da pirataria veiculada pela internet foi novamente debatida, oportunidade em que se entabulou a possibilidade de atuação do setor privado atingido em parceria com poder público, de forma a tentar a interrupção de tais ações de

forma administrativa. Porém, em razão de disposição existente no Marco Legal da Internet, essa prática não é permitida, tendo que se socorrer ao Poder Judiciário para a defesa daqueles direitos.

Outras soluções estão sendo pensadas de modo a dar maior eficiência às ações de repressão e combate à pirataria no setor de audiovisual contando, em qualquer caso, com a efetiva participação do ente privado.